

Pregão Eletrônico 68/2021

Processo Administrativo nº152/2021

Protocolo nº 36021/2021

Objeto: Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 05/10/2021

Horário: 09h00min

Volume 01

Memorando nº. 325/DAF/2021

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de abertura de licitação de medicamentos

Fazenda Rio Grande, 08 de Julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação de medicamentos.

Segue no **ANEXO I**, a planilha totalizando 42 itens, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses. As informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência, constam no **ANEXO II**.

A entrega deverá ser realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico** (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Iguaçu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de 10 dias para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.



VANESSA BISPO SOARES
Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico
CRF/PR 23.750

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
55041528	1	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	611.000
55-04-1529	2	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA	100
55041549	3	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000
NOVO	4	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	60.000
55-04-1554	5	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	202.500
NOVO	6	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	100.000
55041430	7	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS – frasco 6g	FRASCO 6,00 G	15
55041710	8	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	4.200
55041432	9	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	5.000
NOVO	10	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50
55-04-1565	11	BR0267638	CLOPRIMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000
NOVO	12	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	30.000
55041569	13	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	187.000
55041782	14	BR0288960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	800
55-04-1585	15	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA	100
55-04-1585	16	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1 ml	AMPOLA	100
55-04-1585	17	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	100.000
55041602	18	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL frasco 150 ml	FRASCO	50
NOVO	19	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30
55-04-1607	20	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	800
NOVO	21	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml	FRASCO	14
NOVO	22	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	100
55041718	23	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, SEM VASO, INJETÁVEL – AMPOLA 5ML	AMPOLA	500
55041719	24	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – ampola 20ml	FRASCO	100
55-04-1476	25	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	85.000
55041725	26	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	150
NOVO	27	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMPOLA	120
55-04-1627	28	BR0267733	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO	400
55-04-1628	29	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	615.000
55041676	30	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500
55-04-1634	31	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	111.000
55040265	32	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	100
55041730	33	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 20ml	AMPOLA	100
55041731	34	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10
55041638	35	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
55041507	36	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO	4.000
NOVO	37	BR0308885	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5ml	AMPOLA	500
55041678	38	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	30.000
NOVO	39	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	15.000
55-04-1504	40		SOMALGIN CARDIO*, 100 MG	COMPRIMIDO	450
55-04-1525	41		XIGDUO*, 5/1000 MG	COMPRIMIDO	900
55041677	42		VIMPAT* 100MG	COMPRIMIDO	896

* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde

ANEXO



A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização a município.

Adicionar também como fiscal de contrato a farmacêutica Vanessa Bispo Soares Pinheiro.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

A validade dos medicamentos no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência.

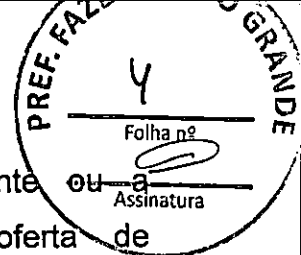
Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

Prazo para entrega é de 10 dias

Endereço da entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Documentação Específica:

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.
- Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.



c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

Memorando nº 509/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento de Finanças

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Medicamentos em Geral.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação para aquisição de Medicamentos em Geral para a Divisão de Assistência Farmacêutica**, conforme Termo de Referência anexo e em resposta ao Fly nº 36021/2021.

Salientamos a dificuldade em conseguir a terceira cotação para o item 37. Diante disto pedimos que aceitem o processo com apenas duas cotações devido comprometimento das empresas/fornecedores com a demanda de tal medicamento.

Para suporte da despesa indico as dotações orçamentárias nº 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2021.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central Especial.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	ANEXO I	UNI	TOTAL
1	55041528	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	611.000
2	55041529	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml	AMP	100
3	55041549	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	60.000
5	55041554	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000
7	55041430	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - 6G	FRASCO	15
8	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML Solução Injetável - 4ML	AMP	4.200
9	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50
11	55041565	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	100.000
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	30.000
13	55041569	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000
14	55041782	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	800
15	55041585	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100
16	55041715	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100
17	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000
18	55041602	BR0340783	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	50
19	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30
20	55041607	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	800
21	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ml	FRASCO	14
22	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100
23	55041718	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL - 5ML	AMP	500
24	55041719	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Associada COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL - ampola 20ml	FRASCO	100
25	55041476	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000
26	55041725	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150
27	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120

28	55041627	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG Blister Calendário C/35 UNIDADES	COMP	400
29	55041628	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	615.000
30	55041676	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500
31	55041634	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000
32	55040265	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100
33	55041730	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	AMP	100
34	55041731	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10
35	55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000
36	55041507	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000
37	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL Associado à TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500
38	55041678	BR0308882	SULFAMETOXAZOL Associado à TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	30.000
39	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000
40	55041504		SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	COMP	450
41	55041525		XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900
42	55041677		VIMPAT® 100MG	COMP	896

* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde

2.273.585

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central Especial. Os mesmos fracassaram e desertaram conforme Flys nº 3585 e 14402/2021. E agora seguem de acordo com o Fly nº 36021/2021. **VIGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO DE 6 (SEIS) MESES.**

3.2. De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue a justificativa:

A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região.

Foi realizado um levantamento histórico dos últimos 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações mais recentes (07/2017 e 24/2017) em anexo, destacados em cinza.

Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os medicamentos serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pela portaria 157/2019.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Rubiane Wosniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula nº 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

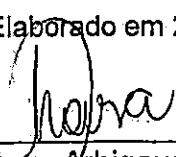
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.

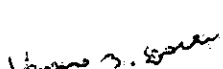
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

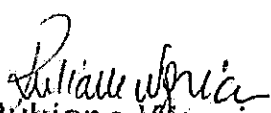
12.1. Elaborado em 26/07/2021.


Berti Shara Arbighaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034


Francisco Expedito Damas Soares Jr
Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto 5499/2021

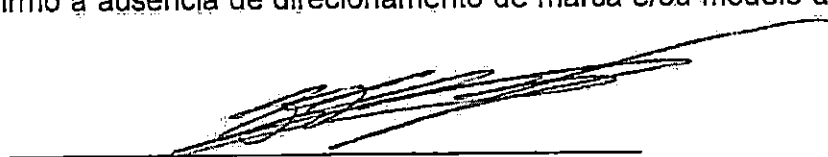
Fiscais:


Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.


Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

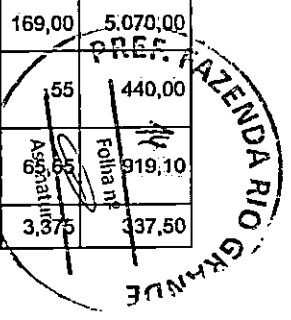
ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	ANEXO I	UNID.	TOTAL
1	55041528	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	614.000
2	55041529	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml	AMP	100
3	55041549	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	60.000
5	55041554	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000
7	55041430	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - 6G	FRASCO	15
8	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML Solução Injetável - 4ML	AMP	4.200
9	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50
11	55041565	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	100.000
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	30.000
13	55041569	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000
14	55041782	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	800
15	55041585	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100
16	55041715	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100
17	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000
18	55041602	BR0433257	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	50
19	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30
20	55041607	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	800
21	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ml	FRASCO	14
22	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100
23	55041718	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL - 5ML	AMP	500
24	55041719	BR0269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Associada COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL - ampola 20ml	FRASCO	100
25	55041476	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000
26	55041725	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150
27	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120
28	55041627	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG Blister Calendário C/35 UNIDADES	COMP	400
29	55041628	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	615.000
30	55041676	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500
31	55041634	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000
32	55040265	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100
33	55041730	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML	AMP	100
34	55041731	BR0308877	SÉVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10
35	55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000
36	55041507	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000
37	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL Associado à TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500
38	55041678	BR0308882	SULFAMETOXAZOL Associado à TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	30.000
39	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000
40	55041504		SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	COMP	450
41	55041525		XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900
42	55041677		VIMPAT® 100MG	COMP	896

* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	INOVAMED	RIOCIARENSE	CRISTALIA	AGLON/STA CRUZ	ALTERMED	PONTAMED	HOSPITALAR DIST	BANCO PREÇOS
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100	COMP	611.000	,1004 61.344,40	,046 28.289,30	,0470 28.717,00	,4973 303.850,30	,07502 45.837,22	,00	,00	,060 36.660,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML 5ml	AMP	100	,00	1,0124 101,24	,00	1,19 119,00	3,00 300,00	,00	,00	1,25 125,00
3	BUDESONIDA 64MCG + VÁLV 120 DOSES	FRAS CO	2.000	,00	42,50 85.000,00	36,12 72.240,00	34,00 68.000,00	46,56 93.120,00	,00	,00	30,71 61.420,00
4	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	60.000	,2716 16.296,00	,00	,00	,14 21666 12.999,60	,2533 15.198,00	,00	,00	,21 12.600,00
5	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500	,2782 56.335,50	,00	,00	,169 19766 40.026,15	,224 45.360,00	,00	,00	,20 40.500,00
6	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000	,5749 57.490,00	,00	,00	,2298 36033 36.033,00	,00	,00	,00	,35 35.000,00
7	CICLOPIROX OLAMINA 80MG/G - 6G	FRAS CO	15	,00	182,83 2.742,45	172,68 2.590,20	162,50 2.437,50	,00	,00	,00	,00
8	CLINDAMICINA 150MG/ML - 4 ML	AMP	4.200	8,7607 36.794,94	13,4542 56.507,64	,00	,00	6,7786 28.470,12	,00	,00	8,73 36.666,00
9	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000	,6456 3.228,00	2,6592 13.296,00	,00	,55 2.750,00	,6933 3.466,50	,945 4.725,00	,00	1,14 5.700,00
10	CLORETO POTÁSSIO 6% ORAL 100ML	FRAS CO	50	,00	2,9022 145,11	,00	,00	3,5286 176,43	,00	,00	2,34 117,00
11	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	100.000	,00	1,4416 144.160,00	,42 42.000,00	,29 29.000,00	,6131 61.310,00	,00	,00	,58 58.000,00
12	DEXAMETASONA 4MG	COMP	30.000	,4830 14.490,00	,00	,00	,00	1,15 34.500,00	,00	,00	,68 20.400,00
13	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000	,00	,00	,13 24.310,00	,00	,1168 21.841,60	,00	,00	,12 22.440,00
14	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO 10ML	AMP	800	,00	,00	2,59 2.072,00	1,98 1.584,00	,00	,00	,00	2,42 1.936,00
15	FENTANILA+DROPERIDOL 0,05MG+2,5MG/ML 2ml	AMP	100	,00	,00	12,44 1.244,00	,00	,00	11,33 1.133,00	,00	12,12 1.212,00
16	GENTAMICINA 20MG/ML 1 ml	AMP	100	,00	1,90 190,00	,00	1,80 180,00	,00	,00	,00	1,14 114,00
17	GLICLAZIDA 30MG PROLONGADA	COMP	100.000	,7726 77.260,00	,00	,00	,9993 99.930,00	,88633 88.633,00	,00	,00	,70 70.000,00
18	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 60MG/ML 100ML	FRAS CO	50	,00	4,20 210,00	,00	,00	3,00 150,00	,00	,00	1,97 98,50
19	ISOFLURANO 100 ml	FRAS CO	30	287,6789 8.630,37	,00	535,41 16.062,30	152,00 4.560,00	,00	115,00 3.450,00	259,00 7.770,00	169,00 5.070,00
20	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG	COMP	800	,00	,61 488,00	,38 304,00	,30 240,00	,00	,3327 266,16	,00	,55 440,00
21	LATANOPROSTA 50MCG/ML OFT 2,5 ml	FRAS CO	14	37,3732 523,22	87,26 1.221,64	117,79 1.649,06	98,12 1.373,68	60,00 840,00	193,93 1.455,02	83,15 1.164,10	66,55 919,10
22	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100	,00	,00	,00	1,03 103,00	,00	,00	,85 85,00	3,375 337,50

Berti Shargh J. P. de
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



23	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO – 5ML	AMP	500		,00	541	677,05	3,36	1.680,00		,00		,00		,00		,00	2,10	1.050,00
24	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2%+1:200.000 20ml	FRASCO	100		,00		,00	14,48	1.448,00	8,20	820,00		,00		,00		,00	14,41	1.441,00
25	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000	,2530	21.505,00	1,07	90.950,00	,67	56.950,00	,83	70.550,00	1,0666	90.661,00	,6691	56.873,50	,31666	26.916,10	,49	41.650,00
26	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150	,0603	9,05	,4426	66,39	,52	78,00	,69	103,50	,61	91,50		,00		,00	,4263	63,95
27	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120		,00		,00	32,89	3.946,80		,00	51,629	6.195,48		,00		,00	47,82	5.738,40
28	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER 35	COMP	400		,00	7,34	2.936,00	10,52	4.208,00	9,80	3.920,00	12,38	4.952,00		,00		,00	6,99	2.796,00
29	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	615.000	,2609	160.453,50	2,6803	1.648.384,50		,00		,00	,1786	109.839,00		,00	,2639	162.298,50	,5353	329.209,50
30	PERMETRINA 10MG/ML	FRASCO	500	8,9557	4.477,85	13,7012	6.850,60		,00		,00	2,3958	1.197,90		,00		,00	6,84	3.420,00
31	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000	,4473	49.650,30		,00		,00		,00	,631	70.041,00		,00	,622	69.042,00	,33	36.630,00
32	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100	,0656	6,56	,2007	20,07		,00		,00		,00		,00		,00	,14	14,00
33	ROPIVACAÍNA 1% 20ML	AMP	100	13,2521	1.325,21		,00	61,36	6.136,00		,00		,00		,00	38,00	3.800,00	54,64	5.464,00
34	SEVOFLURANO LÍQUIDO 100ML	FRASCO	10		,00		,00	697,29	6.972,90		,00	215,00	2.150,00	198,00	1.980,00	160,00	1.600,00	357,07	3.570,70
35	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000	,1909	954,50	,2944	1.472,00		,00		,00	,22285	1.114,25	,1354	677,00	,315	1.575,00	,22	1.100,00
36	SULFADIAZINA 500MG	COMP	4.000		,00	,1977	790,80		,00		,00		,00	,2608	1.043,20		,00	,29	1.160,00
37	SULFAMETOXAZOL + Á TRIMETOPRIMA 80MG + 16MG/ML 5ML	AMP	500		,00		,00		,00		,00		,00		,00	4,60	2.300,00	6,35	3.175,00
38	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP	30.000	1,5300	45.900,00	,2620	7.860,00	1,30	39.000,00	1,1045	33.135,00	,2975	8.925,00	1,14	34.200,00	3,81	114.300,00	,50	15.000,00
39	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000		,00	,6542	9.813,00		,00		,00	,588	8.820,00		,00		,00	,47	7.050,00
40	SOMALGIN CARDIO100MG	COMP	450		,00	,68	306,00	,58	261,00	,55	247,50		,00		,00		,00	,57	256,50
41	XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900		,00	3,5500	3.195,00	2,67	2.403,00	2,84	2.556,00		,00		,00		,00	2,6448	2.380,32
42	VIMPAT® 100MG	COMP	896		,00	6,8300	6.119,68	8,94	8.010,24	6,84	6.128,64		,00		,00		,00	6,54	5.859,84
				2.273,585	616.674,40		2.111.792,47		322.282,50		631.588,66		771.690,75		166.360,88		390.850,70		876.784,31

Berti Shara Archigaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.021
 15
 FOLHAR
 PREF. FAZENDA RIO GRANDE

28/07/2021

Gmail - Assinatura 2 Cotações

Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@cristalia.com.br>

Assunto: Assinatura 2 Cotações

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **fazenda rio Grande.pdf**
3226K

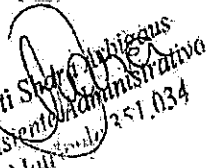
Sara Arbígaus <arbigaussara97@gmail.com>

28 de julho de 2021 09:54

Para: HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@cristalia.com.br>

Obrigada.

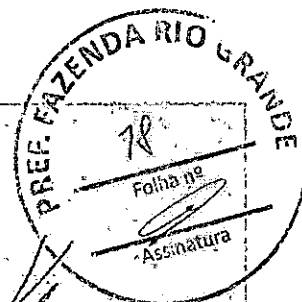
[Texto das mensagens anteriores oculto]


Berti Sara Arbígaus
Assistente Administrativa
Mauá 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Junho/2021



Marcelo Kuchla

06.636.024 PRICF.0215524

Favor preencher todos os dados da empresa

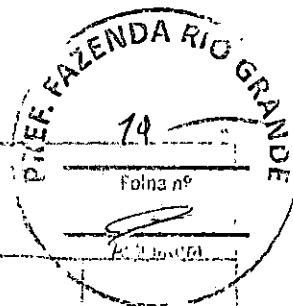
Empresa:	IA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	CNPJ:	44.734.671/0001-51
E-mail:	marcelo.kuchla@cristalfa.com.br	Contato:	MARCELO KUCHLA
Fone:	41999327475	WhatsApp:	41999327475

Carimbar e assinar esta cotação

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	55041528	BR0267502	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG	COMP	611.000		,00
2	55041529	BR0271687	ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETAVE	AMP	100		,00
3	55041549	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000		,00
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	60.000		,00
5	55041554	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500		,00
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000		,00
7	55041430	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - frasco 6G	FRASCO	15		,00
8	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML	AMP	4.200		,00
9	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000		,00
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50		,00
11	55041565	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	100.000	,42	42.030,00
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	30.000		,00
13	55041569	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000	,13	24.403,50
14	55041782	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	800	2,59	2.070,40
15	55041585	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100	12,44	1.244,13
16	55041715	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100		,00
17	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000		,00
18	55041602	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP	FRASCO	50		,00
19	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30	535,41	16.062,39

Beni Siqueira
Assistente Administrativo



20	55041607	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUE	COMP	800			,00
21	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml	FRASCO	14			,00
22	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100			,00
23	55041718	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL - 5ML	AMP	500	3,36	1.681,95	
24	55041719	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL - ampola 20ml	FRASCO	100	14,48	1.447,62	
25	55041476	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000			,00
26	55041725	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150			,00
27	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120	32,89	3.946,45	
28	1041627	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALEN	COMP	400			,00
29	55041628	BR0267712	OMEPRÁZOL, 20 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	615.000			,00
30	55041676	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500			,00
31	55041634	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000			,00
32	55040265	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100			,00
33	55041730	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO	AMP	100	61,36	6.136,00	
34	55041731	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10	697,29	6.972,90	
35	55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000			,00
36	55041507	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000			,00
37	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500			,00
38	141678	BR0308882	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	30.000			,00
39	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000			,00
40	55041504		SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	COMP	450			,00
41	55041525		XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900			,00
42	55041677		VIMPAT® 100MG	COMP	896			,00
Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde								,00

2.273.585 TOTAIS 105.995,34

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Sectores: Administração, Compras e Licitações

Shara Arbígus

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651-Ramal 5013 - 99184-4321

Marcelo Kuchla

RG: 6330.052-7 PR / CPF: 024.065.059-01

Berti Shara Arbígus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 22944863/2021

Expedição: 28/07/2021, às 09:53:05

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:39 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: 937D.4EA0.8E76.A3EE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbiagui
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

23/07/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



Shara Arbígaus <arbigaussshara97@gmail.com>



Cotação Medicamentos

3 mensagens

Shara Arbígaus <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: compradireta@cirurgicasantacruz.com.br

23 de julho de 2021 09:10

Bom Dia Sara

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbígaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

Sara Fonseca | CSC <sara.fonseca@cirurgicasantacruz.com.br>
Para: Shara Arbígaus <arbigaussshara97@gmail.com>

23 de julho de 2021 11:57

Bom dia Shara, tudo bem?

Segue em anexo nossa proposta para compra direta.

Caso, tenham interesse de Compra gostaria de uma informação os quantitativos MAIORES de alguns medicamentos, gostaria de verificar se é ENTREGA ÚNICA, ou podemos parcelar as ENTREGAS conforme disponibilidade de Estoque e recebimento do Fornecedor.

Qualquer dúvida estou à disposição

OBSERVAÇÃO:

Prezados, informamos que, devido a pandemia e a instabilidade dos produtos em nosso estoque, bem como pela falta demasiada de medicamentos no mercado, garantimos estoque da cotação em anexo pelo período de 10 dias (prazo da proposta).

Pedimos que, ultrapassado este prazo, seja confirmado com esta empresa a disponibilidade de estoque para emissão do empenho.

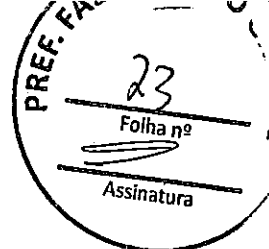
Agradecemos atenção e compreensão.

Att,

Berti Shara Arbígaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

23/07/2021

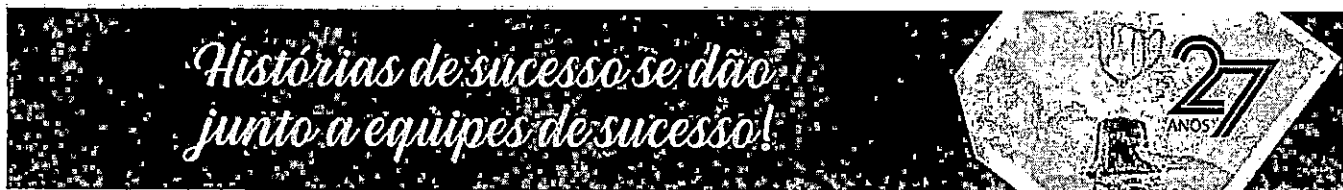
Gmail - Cotação Medicamentos



Sara Raquel Vieira Fonseca
Sara Raquel Fonseca
C: (51) 2107-9000 / 0800 727 6677 / Ramal 332
E: sara.fonseca@cirurgicasantacruz.com.br
@SaraFonseca | CSC
www.cirurgicasantacruz.com.br

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Trabalhando com você pela vida.

Horário de atendimento: 07:50 às 12:00 - 13:00 às 17:38



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Fazenda RIO GRANDE PR.pdf
911K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Sara Fonseca | CSC <sara.fonseca@cirurgicasantacruz.com.br>

23 de julho de 2021 13:10

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berit Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula: 351.034

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:
Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000
CNPJ: 04.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800.727.6877

A MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (Cód. 14115)
R JACARANDA Nº 300 BAIRRO: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820000.
CNPJ: 95.422.986/0001-02 IE:
FONE: 41 3627-8520

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL:

PROCESSO:

ABERTURA: 23/07/2021 ÀS 00:00

TIPO DE ENTREGA: Única Dias

VALIDADE DOS ITENS

PRAZO DE PAGAMENTO: Venda a Prazo 30 dias

ENTREGA: 5 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

OBJETO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
1	10379	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/200CP PED	611.000	CP	0,0470	28.717,00
		Fabricante: MEDQUIMICA Nome comercial: AS-MED Nº Registro: 1091700390031	Grupo: MEDICAMENTOS Tipo: Similar Dose unitária: NÃO		Sub-Grupo: Medicamento em geral	
2	12461	CARVEDILOL 3,125MG C/30CP GEN AD	60.000	CP	0,1400	8.400,00
		Fabricante: E.M.S. Nome comercial: GENERICO Nº Registro: 1023510730048	Grupo: MEDICAMENTOS Tipo: Genérico Dose unitária: NÃO		Sub-Grupo: Medicamento em geral	
3	12496	CARVEDILOL 6,25MG C/30CP GEN AD	202.500	CP	0,1690	34.222,50
		Fabricante: E.M.S. Nome comercial: GENERICO Nº Registro: 1023510730110	Grupo: MEDICAMENTOS Tipo: Genérico Dose unitária: NÃO		Sub-Grupo: Medicamento em geral	
4	12212	CARVEDILOL 25MG GEN C/30CP AD	99.990	CP	0,2298	22.977,70
		Fabricante: E.M.S. Nome comercial: GENERICO Nº Registro: 1023510730250	Grupo: MEDICAMENTOS Tipo: Genérico Dose unitária: NÃO		Sub-Grupo: Medicamento em geral	
5	10713	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG GEN C/28CP REV. AD	4.984	CP	0,5500	2.741,20
		Fabricante: E.M.S. Nome comercial: GENERICO Nº Registro: 1023511960020	Grupo: MEDICAMENTOS Tipo: Genérico Dose unitária: NÃO		Sub-Grupo: Medicamento em geral	
7	4769	CLOPPROMAZINA CLORID 100MG C/200CP REVEST	100.000	CP	0,2900	29.000,00
		Fabricante: CRISTALIA Nome comercial: LONGACTIL Nº Registro: 1029802260172	Grupo: MEDICAMENTOS Tipo: Similar Dose unitária: SIM		Sub-Grupo: Controlados	

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:
Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000
CNPJ: 94.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL
8	5589	ISOFLURANO 100ML GEN AD/PED	30	FR	152,0000	4.560,00
Fabricante: BIOCHIMICO Nome comercial: GENERICO Nº Registro: 1006302220024						
Grupo: MEDICAMENTOS Sub-Grupo: Anestésicos Tipo: Genérico Dose unitária: NÃO						
Valor total por extenso: Cento e trinta mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos					Totál:	130.618,40

Observações:

Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6

Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como: fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.

As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.

As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.

Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

SARA RAQUEL VIEIRA FONSECA

CPF: 970.605.000/06

SAO JOSE/SC, 23/07/2021

94.516.671/0002-34
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL - CEP 88106-000
SAO JOSE - SC

Berli Shara Arriaga
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Certidão nº: 22598504/2021

Expedição: 23/07/2021, às 16:41:32

Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

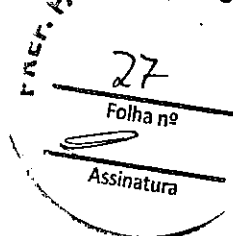
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shorça Arpigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:13:09 do dia 22/07/2021, <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: 0B92.E7F7.80EB.A046

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shana Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Gmail - Cotação Medicamentos

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Cotação Medicamentos

5 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: licitacao@dimeva.com.br

19 de julho de 2021 16:33

Boa Tarde Valdeci

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

 COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

 42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

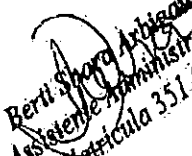
licitacao@dimeva.com.br <licitacao@dimeva.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

19 de julho de 2021 17:02

Boa tarde,

Segue anexo cotação de preços para compra direta, conforme solicitado.

Atenciosamente,


Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

21/07/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



Jaqueline G. Dos Santos
Setor de licitação

Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.
Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron.
Pato Branco - Pr.
CEP 85503-320.
(46) 3224-3767

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 FAZENDA RIO GRANDE- 19-07-2021.xls
273K

Shara Arbígaus <arbígausshara97@gmail.com>
Para: licitacao@dimeva.com.br

20 de julho de 2021 08:15

Bom Dia Jaqueline

É possível a cotação da 2a. planilha também?

Inclusive pedimos a gentileza de carimbar e assinar as cotações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao@dimeva.com.br <licitacao@dimeva.com.br>
Para: Shara Arbígaus <arbígausshara97@gmail.com>

20 de julho de 2021 15:24

Boa tarde,

Segue anexo as planilhas conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 20-07-2021 FAZENDA RIO GRANDE 1.pdf
726K

 20-07-2021 FAZENDA RIO GRANDE.pdf
1216K

Shara Arbígaus <arbígausshara97@gmail.com>
Para: licitacao@dimeva.com.br

21 de julho de 2021 13:59

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

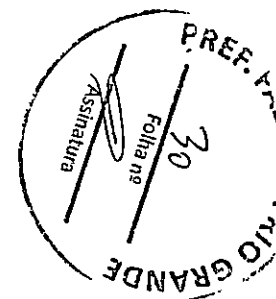
Berti Shara Arbígaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Junho/2021



Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CNPJ:	76.376.283/0001-13
E-mail:	licitacao@dimeva.com.br	Contato:	setor de licitações
Telefone:	046 3224-3767	WhatsApp:	046 99137-7366

Carimbar e assinar esta cotação

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021							
EM	CÓDIGO BETA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	5,5E+07	BR0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	611.000		,00
2	5,5E+07	BR0271687	ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml	AMP	100		,00
3	5,5E+07	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000	35,90	71.800,00
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	60.000	,14	8.400,00
5	5,5E+07	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500	,12	24.300,00
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000	,22	22.000,00
7	5,5E+07	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS – frasco 6G	FRASCO	15		,00
8	5,5E+07	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML	AMP	4.200		,00
9	5,5E+07	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000	,42	2.100,00
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50		,00
11	5,5E+07	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	100.000		,00
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	30.000		,00
13	5,5E+07	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000		,00
14	5,5E+07	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	800		,00

Berti Shora Arbigois
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

5	5,5E+07	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADA COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMP	100			,00
6	5,5E+07	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 1 ml	AMP	100			,00
7	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000			,00
8	5,5E+07	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	50			,00
9	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30			,00
10	5,5E+07	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	800			,00
11	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml	FRASCO	14			,00
12	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100			,00
13	5,5E+07	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL – 5ML	AMP	500			,00
14	5,5E+07	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – ampola 20ml	FRASCO	100			,00
15	5,5E+07	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000			,00
16	5,5E+07	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150			,00
17	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120			,00
18	5,5E+07	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES	COMP	400	185	74,00	
19	5,5E+07	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	615.000			,00
20	5,5E+07	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500			,00
21	5,5E+07	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000			,00
22	5,5E+07	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100			,00
23	5,5E+07	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	AMP	100			,00
24	5,5E+07	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10			,00
25	5,5E+07	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000			,00
26	5,5E+07	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000			,00

Berti Sharyn Arribas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



17	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500			,00
18	5,5E+07	BR0308882	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	30.000			,00
19	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000			,00
10	5,5E+07		SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	COMP	450	,59	265,50	
11	5,5E+07		XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900			,00
12	5,5E+07		VIMPAT® 100MG	COMP	896	9,19	8.234,24	
* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde								,00
					2.273.585	TOTAIS	137.173,74	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setores: Administração, Compras e Licitações

Shara Arbigaus

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 – 99184-4321

Signature G. do S. do S.
 16.386.283/00013
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E
 IMPORTADORA LTDA
 RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
 FRARON - CEP 85503-320
 PATO BRANCO PR

Berti Shara Arbigaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:09 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **AE3C.850E.2CBB.6F36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Sharb Athieaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Certidão nº: 22597616/2021

Expedição: 23/07/2021, às 16:36:29

Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Dr. João Caruso, 2115 - Bairro Industrial

Erechim, RS, CEP: 99706-250

E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

CNPJ: 12.889.035/0001-02

IE: 039/0157570

Fone: (54) 2106-7930

PRÉVIA LICITATÓRIA**RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE****E-MAIL: arbigausslara97@gmail.com****MODALIDADE: : Pregão Presencial****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório

Info Técnicas/Descrição	Embalagem	Marca	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG INFANTIL VO CP AS-MED 100 MG CP (S)	CX C/200 CP	MEDQUIMICA	611.000	0,1004	61.344,40
CARVEDILOL 3,125 MG VO CP CARVEDILOL 3,125 MG CP (G)	CX C/30 CP	EMS	60.000	0,2716	16.296,00
CARVEDILOL 6,25 MG VO CP CARVEDILOL 6,25 MG CP (G)	CX C/30 CP	EMS	202.500	0,2782	56.335,50
CARVEDILOL 25 MG VO CP CARVEDILOL 25 MG CP (G)	CX C/30 CP	CIMED	100.000	0,5749	57.490,00
FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL/INJ IV/IM 4 ML AMP CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML AMP (G)	CX C/50 AMP	UNIAO QUIMICA	4.200	8,7607	36.794,94
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG VO CP BIS DE CLOPIDOGREL 75 MG CP (G)	CX C/30 CP	TEUTO	5.000	0,6456	3.228,00
DEXAMETASONA 4MG CP (G) DEXAMETASONA 4MG CP (G)	CX C/200 CP	TEUTO	30.000	0,4830	14.490,00
GLICLAZIDA 60 MG LIBERACAO PROLONGADA VO CP DIAMICRON MR 60 MG CP (E)	CX C/30 CP	SERVIER	100.000	0,7726	77.260,00
ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 100 ML FR (C1) ISOFLURANO SOL INALA C/100 ML (G) (C1)	FR C/100 ML	BIOCHIMICO	30	287,6789	8.630,37
LATANOPROSTA 50 MCG/ML 2,5 ML COLIRIO FR (2 A 8°C) LATANOPROSTA COL 2,5 ML(2A8°) (G)	FR C/2,5 ML	GEOLAB	14	37,3732	523,22
LORATADINA 10 MG VO CP LORATAMED 10 MG CP (S)	CX C/12 CP	CIMED	85.000	0,2530	21.505,00
NIFEDIPINO 10 MG VO CP NIOXIL 10 MG CP (S)	CX C/450 CP	GEOLAB	150	0,0603	9,05
OMEPRAZOL 20 MG VO CAP OMENAX 20 MG CAP	CX C/56 CA	GEOLAB	615.000	0,2609	160.453,50
PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML LOCAO FR PERMENATI 10 MG/ML 60 ML FR (S)	CX C/1 FR	NATIVITA	500	8,9557	4.477,85
PREDNISONA 20 MG VO CP PREDNISONA 20 MG CP (G)	CX C/20 CP	VITAMEDIC	111.000	0,4473	49.650,30
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG VO CP SANPRONOL 40 MG CP (S)	CX C/500 CP	SANVAL	100	0,0656	6,56



CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10 MG/ML SOL/INJ IV 20 ML AMP.						
ROPIVACAINA 10 MG/ML 20 ML (G)	CX C/5 AMP	TEUTO	100	13,2521	1.325,21	
SIMETICONA/DIMETICONA 40 MG VO CP ENTEROFTAL 40 MG CP (S)	CX C/20 CP	PHARMASCIENCE	5.000	0,1909	954,50	
				TOTAL R\$		570.774,40

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522.4273
Rua Rubens Derks, 105-LA Rubens Derks
B. Industrial CEP 99708-300 Erechim-RS

Berti Schneider
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

01/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:58 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: 8065.75E5.A384.8CCD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Soares de Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Certidão nº: 11347280/2021
Expedição: 01/04/2021, às 08:36:42
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Silva Arigó
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

22/07/2021

Gmail - Cotação WhatsApp



Shara Arbigaüs <arbigausslara97@gmail.com>

Cotação WhatsApp

3 mensagens

Shara Arbigaüs <arbigausslara97@gmail.com>
Para: PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

22 de julho de 2021 10:35

Bom Dia Luciane

Recebemos a mensagem de WhatsApp que contempla alguns medicamentos que nos interessa com urgência.

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaüs

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausslara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

 COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

 42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>
Para: Shara Arbigaüs <arbigausslara97@gmail.com>

22 de julho de 2021 11:19

Bom dia!

Segue anexo cotação solicitado. Valores apenas para dispensa ou compra direta.

Não garantimos estoque dos itens.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou a disposição.

att

Berti Shara Arbigaüs
Assistente Administrativo
Matrícula 331.034

22/07/2021



Assinatura
Luciane Evers
Vendas

Gmail - Cotação WhatsApp

42 2101 5151 ramal 5162
42 99116 8500
pontamed.com.br

 PontaMed

De: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 10:35
Para: PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>
Assunto: Cotação WhatsApp

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 22 07 PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE.pdf
305K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

22 de julho de 2021 11:42

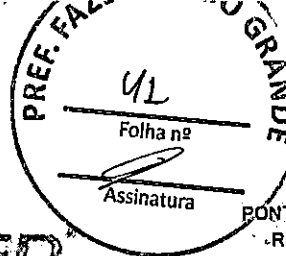
Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54

PONTAMED
farmacêutica



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA ARNALDO JANSSEN, 1452
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº: 80.672

DATA: 22/07/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CIDADE: Fazenda Rio Grande / PR
A/C: FINANCEIRO
FONE: 41 - 3627-8500

E-mail:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	3.000,00	CXA	CARVEDILOL 3,125MG 2X15 CMP (G) $\div 15 = 0,2532$	GENÉRICO	EMS	1x1	3,8000	7.600,00
2	6.750,00	CXA	CARVEDILOL 6,25MG 2X15 CMP (G) $\div 15 = 0,224$	GENÉRICO	EMS	1x1	3,3600	22.680,00
3	10,00	ERC	SEVOFLURANO 100ML (C1) (G)	GENÉRICO	BIOQUIMICO	1x1	198,0000	1.980,00
4	5.400,00	CMP	SIMETICONA 40MG (G)	GENÉRICO	PRATI DONADUZI	30x20	0,1354	731,16
5	5.012,00	CMP	CLOPIDOGREL 75MG (G)	GENÉRICO	GEOLAB	4x7	0,9450	4.736,34

SERVAÇÕES:

PEDIDO MÍNIMO RS 600,00

Condição de Pagamento: 28 dias
Validade: 2 dias - 24/07/2021 C
Frete:
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO:
VENDEDOR: Região Paraná 01

RS 37.727,50

02 816 696/0001-54

PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.

Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR

Luciano

Berni Sharley Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:07 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2021.
Código de controle da certidão: C70A.036D.FE2F.8D71
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Sharkey Ribeiro
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 16611307/2021

Expedição: 26/05/2021, às 11:36:41

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

22/07/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Cotação Medicamentos

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Marcos Leal - Altermed <marcos@altermed.com.br>

22 de julho de 2021 08:45

Bom Dia Marcos

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

22 de julho de 2021 11:21

Bom dia Shara, hoje está um pouco mais calmo de serviço e consegui orçar esses dois!

Atenciosamente,

MARCOS LEAL

REPRESENTANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

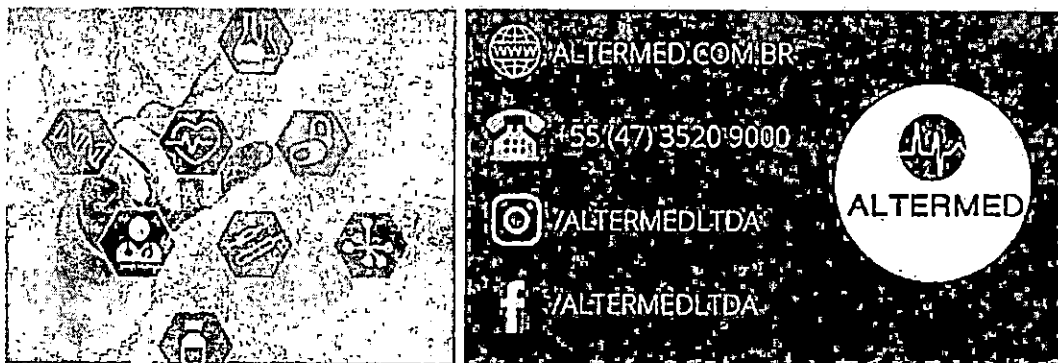
Phone: +55 47 99941 8859

E-mail: marcos@altermed.com.br

Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

22/07/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 FAZENDA RIO GRANDE 49207.PDF
209K

 FAZENDA RIO GRANDE 49205.PDF
176K

Sara Arbogaus <arbogausshara97@gmail.com>

Para: Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>

22 de julho de 2021 11:44

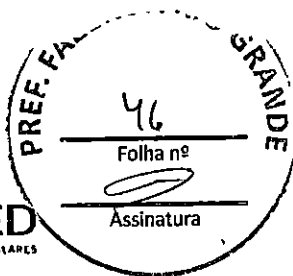
Obrigada imensamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Sara Arbogaus
Assistente Administrativo
Matrícula: 351.034



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

sendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 49207

Endereço do Cliente:

Município: Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande

Responsável: Sr. Tenente Sandro Luiz Kempa

Endereço: R. ZENÁRIO GRANDE

Atividade: Setor de Compras

0367

PR

Fone: (41)3627-8500

CNPJ/CPF 95.422.986/0001-02

Promotor do Setor: Marcos Leal

Fone: (47)99941-8859

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total	Calculo
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CX.C/500 (50BLX10XSUL)	1.222	CX	37,51000	45.837,22	$\div 500 = 0,7502$
2	VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML (ACIDO ASCORBICO) - CX.C/100AMP	1	CX	300,00000	300,00	$\div 100 = 3,00$
3	BUDESONIDA 064 MCG/DOSE 120 DOSES (SPRAY NASAL)	2.000	FR	46,56000	93.120,00	$= 46,56$
4	CARVEDILOL 03,125 MG - CX.C/30 COM	2.000	CX	6,50000	13.000,00	$\div 30 = 0,21666$
5	CARVEDILOL 06,250 MG - CX.C/30 COM	6.750	CX	5,93000	40.027,50	$\div 30 = 0,19766$
6	CARVEDILOL 25,000 MG - CX.C/30 (2BLX15CP)	3.334	CX	10,81000	36.040,54	$\div 30 = 0,36033$
7	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG (150MG/ML) 4 ML - CX.C/50 AMP	84	CX	338,93000	28.470,12	$\div 50 = 6,7786$
8	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG - CX.C/30 (3BLX10CPR)	187	CX	20,80000	3.473,80	$\div 30 = 0,6933$
9	CLORETO POTASSIO ORAL 60MG/ML 100 ML - CX.C/50FRX100ML+CM	1	CX	176,43000	176,43	$\div 50 = 3,5286$
10	CLORPROMAZINA 100 MG (C1) - CX.C/200 (20BLX10CP FRAC)	500	CX	122,62000	61.310,00	$\div 200 = 0,6131$
11	DEXAMETASONA 04 MG - CX.C/10 (1BLX10CP)	3.000	CX	11,50000	34.500,00	$\div 10 = 1,15$
12	DIAZEPAM 05 MG (B1) - CX.C/1000 (100BLX10CP)	187	CX	116,80000	21.841,60	$\div 1000 = 0,1168$
13	FENTANIL 001MG/ML INJET 70,5MCG/50MCG/ML 02ML IM/IV (A1) - CX.C/50AMPX2ML	2	CX	320,00000	640,00	Fora
14	GLICILAZIDA 30 MG - CX.C/30 (1BLX30CP)	3.334	CX	26,59000	88.651,08	$\div 30 = 0,88633$
15	HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 150 ML - CX.C/50FRX150ML	1	CX	450,00000	450,00	$\div 50 = 3,00$
16	LATANOPROSTA COLIRIO 0,005% (50MCG/ML) 2,5ML	14	FR	60,00000	840,00	$= 60,00$
17	LIDOCAINA INJETAVEL 02% COM VASO 20ML (ESTERIL) - CX.C/10FRX/AMP	10	CX	250,71000	2.507,10	Fora
18	LORATADINA 10 MG - CX.C/12 COM	7.084	CX	12,80000	90.675,20	$\div 12 = 1,0666$
19	NITROGLICERINA INJETAVEL 05 MG/ML 05 ML IV - CX.C/10 AMP	12	CX	516,29000	6.195,48	$\div 10 = 51,629$
20	OMEPRAZOL 20 MG - CX.C/28	21.965	CX	5,00000	109.825,00	$\div 28 = 0,1786$
21	PERMETRINAL OCAO CREMOSA 1% 10MG/ML 60 ML - CX.C/50 FR	10	CX	119,79000	1.197,90	$\div 50 = 2,3958$

ONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

CEP: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

INSC. ESTADUAL: 00.802.002/0001-02

Telefone: 25.314.899-5

E-mail: lacoos@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Altermed

Página: 0001

Berti Shara Higazi
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 49207

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande

- 0367

Rua Tenente Sênio Luiz Kampa

AZENDARIO GRANDE

- PR

At.Sr(a): Sotor de Compras

Fone: (41)3627-8500

CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02

Promotor do Sotor: Marcos Leal

Fone: (47)99941-8859

Seq.	Descrição	Qtde.	U.M.	RS Unitário	RS Total
22	PREDNISONA 20MG - CX.C/10 (1BLX10CPR)	1.100	CX	6,31000	70.041,00
23	DIMETICONA (SIMETICONA) 040MG - CX.C/600 (30BLX20CPR)	9	CX	133,71000	1.203,39
24	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG - CX.C/200 (20BLX10CPR)	150	CX	59,50000	8.925,00
	TIAMINA CLORIDRATO 300MG (VITAMINA B1) - CX.C/30 COM	500	CX	17,64000	8.820,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):					768.068,14

$\div 10 = 0,631$
 $\div 600 = 0,22285$
 $\div 200 = 0,2975$
 $\div 30 = 0,588$

Condições Gerais da Proposta:

- O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- Condição de Pagamento: 30DD
- Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 22/07/2021

os colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos Leal

marcos leal

ONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

NPJ: 00.802.002/0001-02

Fax: 25.314.899-5

Contatos: altermed.com.br | altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

Página: 0002

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula: 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 15492326/2021
Expedição: 13/05/2021, às 09:07:03
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:32 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: 656F.8064.1223.83F8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shery Arbiagus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. M. GRANDE

50

Folha nº

Assinatura



Estimativa 80

15 de julho de 2021 13:54

Cc: trevimediltda@gmail.com

Segue em anexo estimativa de cotacao gerada pelo sistema COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.

Atenciosamente,

Comercial Cirúrgica Rioclarense.

 **RioClare** 25

 **Estimativa_80.pdf**
102K

26 de julho de 2021 09:28

Para: Comercial Cirúrgica Rioclarense <estimativas@rioclarense.com.br>

Obriqada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE

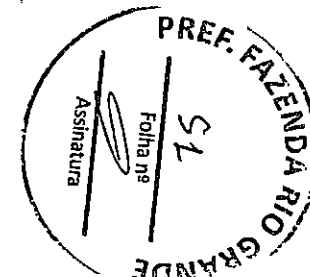
Estimativa 80 emitida em 15/07/2021 13:53:44

SEQUENCIA	PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN	UNITARIO	QTD ITEM	TOTAL ITEM
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	CP	0,04630	611000	28.289,30
20	ACIDO ASCORBICO 500MG (VIT.C)/5ML	FARMACE	AP	1,01240	100	101,24
30	CLINDAMICINA 600MG,FOSFATO	HIPOLABOR	AP	13,45420	4200	56.507,64
40	CLOPIDOGREL 75MG,BISSULFATO	SANDOZ	CP	2,65920	5000	13.296,00
50	CLORETO DE POTASSIO 6%	PRATI DONADUZZI	FR	2,90220	50	145,11
60	CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO	HYPOFARMA	AP	1,44160	100000	144.160,00
70	GENTAMICINA 20MG, SULFATO	NOVAFAR/FRESEN	AP	1,90000	100	190,00
80	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	IMEC	FR	4,20000	50	210,00
90	LATANOPROSTA	GEOLAB	FR	87,26000	14	1.221,64
100	LIDOCAINA 2% S/V 5ML, CLORIDRATO	HYPOFARMA	AP	1,35410	500	677,05
110	NIFEDIPINA 10MG	NEO Q/HYP/BRAIN	CP	0,44260	150	66,39
120	NORETISTERONA 0,35MG <i>belister cl 3,5</i>	BIOLAB SANUS	CP	25x 0,20970 = 7,34	400	83,88
130	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	CA	2,68030	615000	1.648.384,50
140	PERMETRINA 1% LOCAO	NATIVITA	FR	13,70120	500	6.850,60
150	PROPRANOLOL 40MG,CLORIDRATO	OSORIO DE MORAES	CP	0,20070	100	20,07
160	DIMETICONA 40MG	PRATI DONADUZZI	CP	0,29440	5000	1.472,00
170	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	CP	0,19770	4000	790,80
180	SULFAMETOXAZOL 400MG,TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONADUZZI	CP	0,26200	30000	7.860,00
190	TIAMINA (VITAMINA B1), 300MG CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	CP	0,65420	15000	9.813,00
						TOTAL: R\$ 1.920.139,22

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TÃO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO, NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORÇAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU, O CONTEUDO DESTES ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

[Handwritten signature]





JAILSON TREVISON

67.729.178/0004-91
COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Praça Emílio Mattemto, n° 1600
Galpão 22 e 27 / Park Industrial
CEP: 13.820-000
JAGUARIUNA - SP

Berti Shara Abigail
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.729.178/0001-49

Certidão nº: 22722006/2021

Expedição: 26/07/2021, às 09:26:46

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Silva Arigau
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CNPJ: 65.817.900/0001-71

Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

aglonmedicamentos.com.br**ESSE PREÇO É APENAS PARA ABRIR PROCESSOS LICITATÓRIOS.****Preços somente para estimativas.**Para compras, favor consultar nossos estoques pelo e-mail: vendas@aglon.com.br

Nome: BACTRIM 400+80MG CX 20 CPR
 Quantidade unitária: 20,00
 Unidade: CP
 Princípio ativo: SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOP.80MG - CPR
 Estimativa de preço: R\$ 22,09
 Preço unitário: R\$ 1,1045
 Quantidade: 1

Total unitário: R\$ 1,1045
 Estimativa de preço total: R\$ 1,1045

Nome: DIAMICRON MR 30MG CX 60 CPR LP
 Quantidade unitária: 60,00
 Unidade: CP
 Princípio ativo: GLICLAZIDA 30MG - CPR LP
 Estimativa de preço: R\$ 59,96
 Preço unitário: R\$ 0,9993
 Quantidade: 1

Total unitário: R\$ 0,9993
 Estimativa de preço total: R\$ 0,9993

Nome: ASPIRINA PREVENT 100 MG CX 30 CPR REV
 Quantidade unitária: 30,00
 Unidade: CP
 Princípio ativo: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - CPR REV
 Estimativa de preço: R\$ 14,92
 Preço unitário: R\$ 0,4973
 Quantidade: 1

Total unitário: R\$ 0,4973
 Estimativa de preço total: R\$ 0,4973

Nome: ARULATAN 50MCG/ML SOL. OFT FRS 2,5ML
 Quantidade unitária: 1,00
 Unidade: FR
 Princípio ativo: LATANOPROSTA 0,05MG/ML* - FRS 2,5ML
 Estimativa de preço: R\$ 98,12
 Preço unitário: R\$ 98,1200
 Quantidade: 1

Total unitário: R\$ 98,1200
 Estimativa de preço total: R\$ 98,1200

Berti Siqueira
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Certidão nº: 22721714/2021

Expedição: 26/07/2021, às 09:25:38

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Silva Arigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Julho/2021

Reziane
FARMACIA REZIANOS PAVESLITTA
CNPJ: 10.302.127/0002-15
AV. BRASIL Nº 2497 - NAÇÕES
00011-19

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:		CNPJ:	
E-mail:		Contato:	<i>Reziane</i>
Fone:		WhatsApp:	3099 0132

Carimbar e assinar esta cotação

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021							
ITEM	CÓDIGO BETA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	5,5E+07	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	611.000		
2	5,5E+07	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml	AMP	100		
3	5,5E+07	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000	26,12	
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	60.000		
5	5,5E+07	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500		
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000		
7	5,5E+07	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - frasco 6G	FRASCO	15	142,68	
8	5,5E+07	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML	AMP	4.200		
9	5,5E+07	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000		
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50		
11	5,5E+07	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	100.000		
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	30.000		
13	5,5E+07	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000		
14	5,5E+07	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	800		
15	5,5E+07	BR0299317	FENTÂNILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100		
16	5,5E+07	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100		
17	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000		
18	5,5E+07	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	50		
19	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30		
20	5,5E+07	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	800	0,38	
21	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml	FRASCO	14	117,79	
22	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100		

Berti Sharda
Assistente Administrativo
12351.034

23	5,5E+07	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL – 5ML	AMP	500			
24	5,5E+07	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – ampola 20ml	FRASCO	100			
25	5,5E+07	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000	0,67		*
26	5,5E+07	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150	0,52		*
27	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120			
28	5,5E+07	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES	COMP	400	10,52		*
29	5,5E+07	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	615.000			
30	5,5E+07	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500			
31	5,5E+07	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000			
32	5,5E+07	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100			
33	5,5E+07	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	AMP	100			
34	5,5E+07	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10			
	5,5E+07	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000			
36	5,5E+07	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000			*
37	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500			
38	5,5E+07	BR0308882	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	30.000	1,30		*
39	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000			
40	5,5E+07		SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	COMP	450	0,58		*
41	5,5E+07		XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900	2,67		*
42	5,5E+07		VIMPAT® 100MG	COMP	896	8,94		*
* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde								
						2.273.585	TOTAIS	

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setores: Administração, Compras e Licitações

Shara Arbigauss

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 – 99184-4321

Recebi
FARMACIA IRMÃOS PAVESI LTDA
CNPJ: 10.362.127/0032-15
AV: BRASIL Nº 2497 - NAÇÕES ;



Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 851.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.302.127/0001-19

Certidão nº: 22883856/2021

Expedição: 27/07/2021, às 15:55:56

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.302.127/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shira Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA.
CNPJ: 10.302.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:24 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: B331.C315.B1A1.E895

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berthelina Arizaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Julho/2021

79.430.682/0268-65
00011-22
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

Rua Cesar Carelli, 64
Pioneiros - CEP:83833-054
Fone: 41 3213-9568
Fazenda Rio Grande-PR

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:		CNPJ:	
E-mail:		Contato:	Thalita
Fone:		WhatsApp:	(41) 8474-9397

Carimbar e assinar esta cotação

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021							
ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	5,5E+07	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	611.000		
2	5,5E+07	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml	AMP	100		
3	5,5E+07	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000	4250	x
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	60.000		
5	5,5E+07	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500		
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000		
7	5,5E+07	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - frasco 6G	FRASCO	15	1828	x
8	5,5E+07	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML	AMP	4.200		
9	5,5E+07	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000		
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50		
11	5,5E+07	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	100.000		
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	30.000		
13	5,5E+07	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000		
14	5,5E+07	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	800		
15	5,5E+07	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100		
16	5,5E+07	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100		
17	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000		
18	5,5E+07	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	50		x
19	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30		
20	5,5E+07	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	800	063	x
21	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml	FRASCO	14	1038	x
22	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100		

Berni S. S. de Oliveira
Assistente Administrativo
11/351.034

23	5,5E+07	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL – 5ML	AMP	500		
24	5,5E+07	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – ampola 20ml	FRASCO	100		
25	5,5E+07	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000	4,06	
26	5,5E+07	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150	0,61	
27	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120		
28	5,5E+07	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES	COMP	400	12,88	
29	5,5E+07	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	615.000		
30	5,5E+07	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500		
31	5,5E+07	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000		
32	5,5E+07	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100		
33	5,5E+07	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	AMP	100		
34	5,5E+07	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10		
35	5,5E+07	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000		
36	5,5E+07	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000		
37	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500		
38	5,5E+07	BR0308882	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	30.000	1,53	
39	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000		
40	5,5E+07		SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	COMP	450	0,68	
41	5,5E+07		XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900	3,55	
42	5,5E+07		VIMPAT® 100MG	COMP	896	6,83	
* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde							
						2.273.585	TOTAIS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Sectores: Administração, Compras e Licitações

Shara Arbigauss

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 – 99184-4321

79.430.682/0268-65.

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

Rua Cesar Carelli, 64
Pioneiros - CEP:83833-054
Fone: 41 3213-9563
Fazenda Rio Grande, PR



Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.430.682/0001-22

Certidão nº: 22883455/2021

Expedição: 27/07/2021, às 15:53:42

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.430.682/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti S. Arigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
CNPJ: 79.430.682/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:06 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: 45B2.8312.BD4C.B495

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Share Arigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Julho/2021



Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:		CNPJ:	
E-mail:		Contato:	MARCELO AYES
Fone:		WhatsApp:	988481302

Carimbar e assinar esta cotação

RM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.239.476/0001-21
MATRIZ

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021							
ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	5,5E+07	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	611.000		
2	5,5E+07	BR0271687	ACIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml	AMP	100		
3	5,5E+07	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	2.000	34,00	
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	60.000		
5	5,5E+07	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500		
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000		
7	5,5E+07	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - frasco 6G	FRASCO	15	16250	
8	5,5E+07	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML	AMP	4.200		
9	5,5E+07	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000		
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50		
11	5,5E+07	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	100.000		
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	30.000		
13	5,5E+07	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMP	187.000		
14	5,5E+07	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	800		
15	5,5E+07	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100		
16	5,5E+07	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100		
17	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000		
18	5,5E+07	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	50		
19	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml	FRASCO	30		
20	5,5E+07	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	800	0,30	
21	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml	FRASCO	14	83,15	
22	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100		

Berti Shara Ardigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

23	5,5E+07	BR0269843	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL – 5ML	AMP	500			
24	5,5E+07	BR0269851	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – ampola 20ml	FRASCO	100			
25	5,5E+07	BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMP	85.000	0,83		x
26	5,5E+07	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	150	0,69		x
27	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120			
28	5,5E+07	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES	COMP	400	0,28	x35	+
29	5,5E+07	BR0267712	OMEPRÁZOL, 20 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	615.000		=9,80	
30	5,5E+07	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500			
31	5,5E+07	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMP	111.000			
32	5,5E+07	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	100			
33	5,5E+07	BR0269468	ROPIVACAINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	AMP	100			
34	5,5E+07	BR0308877	SEVOFLURANO, LIQUIDO. INALANTE, FRASCO 100ML	FRASCO	10			
35	5,5E+07	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000			
36	5,5E+07	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000			x
37	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500			
38	5,5E+07	BR0308882	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	30.000	1,14		+
39	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG	COMP	15.000			
40	5,5E+07		SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	COMP	450	0,55		
41	5,5E+07		XIGDUO®, 5/1000 MG	COMP	900	2,84		
42	5,5E+07		VIMPAT® 100MG	COMP	896	6,84		

* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde

2.273.585 TOTAIS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setores: Administração, Compras e Licitações
Shara Arbigauss
E-mail: arblgaussshara97@gmail.com
41-3608-7651 Ramal 5013 – 99184-4321

RM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LIL
CNPJ: 13.239.476/0001-21
MATRIZ



Beril Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.239.476/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:46 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: F0C5.0365.95EE.5F3A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shora Ambrosas
Assistente Administrativo
Matr. 351.834



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.239.476/0001-21

Certidão nº: 22886290/2021

Expedição: 27/07/2021, às 16:09:51

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.239.476/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bert Shura Arborea
Assessoria Administrativa
Mauá - RJ 251.034

item 28

Caixa de entrada - elizandra.com X Norestin 0,35mg 35 Comprimidos X norestin genérico - Google Shop X

panvel.com/panvel/norestin-035mg-35-comprimidos/p-407760

PanVel CATEGORIAS

O que você procura?

ENTRAR

Denunciados

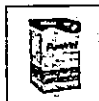
Blog PanVel PanVel Clinic

Página inicial / Medicamentos / Saúde da Mulher / Anticoncepcionais

Norestin 0,35mg 35 Comprimidos

(Código: 407760)

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO



43%

Programa *Assinatura* PanVel

R\$ 6,99

QTD

1

+

COMPRAR

COMPRAR E ASSINAR



RECEBA ESTE PRODUTO MENSALMENTE

Com a Assinatura PanVel você pode assinar e receber mensalmente seus produtos favoritos sem cobrança de taxas, além de garantir esse preço por mais tempo. (Saiba mais)

ADVERTÊNCIA DE USO
A PERSISTÊNCIA DOS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO

Cadastre-se

Fique por dentro de descontos, promoções e ofertas

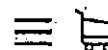
DIGITE SEU E-MAIL

OK

Berti Shira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

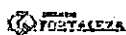


Busque por medicamento, substância ou produto...



Enviar para:

Carrinho de Compras

Vendido e entregue por
Drogaria FortalezaInformações do vendedor
e endereço

Neo Fedipina 10mg, caixa com 30 comprimidos

item 26

- 1 +



cada cp sai: R\$ 0,4263

R\$ 12,79

Selecione o método de entrega

**Sedex**

Entrega em 5 dias úteis

R\$ 85,50

**PAC**

Entrega em 11 dias úteis

R\$ 58,10

A Drogaria Fortaleza possui métodos e prazos de entrega próprios que contam após a confirmação do pagamento. Consulte: Políticas de Entrega | Políticas de Trocas e Devoluções

Vendido e entregue por
Drogão NetInformações do vendedor
e endereço

Loratadina-Comprimido Biosintética 10mg, caixa com 12 comprimidos revestidos

- 1 +



item 25

cada cp sai
a R\$ 0,6691

R\$ 8,03

Selecione o método de entrega

**Sedex**

Entrega em 2 dias úteis

R\$ 21,00

**Convencional**

Entrega em 7 dias úteis

R\$ 8,25

Berti Shalchowsky
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Total

R\$ 127,32

FINALIZAR PEDIDO

**ISORDIL-SUBLINGUAL-5MG-COM-30
COMPRIMIDOS**

EMS - SIGMA PHARMA

um 20

Código do Produto: 1093



☒ **COMPRAR UMA ÚNICA VEZ**
em 3x de R\$ 3,59 no cartão de crédito

12% OFF

De: R\$ 11,47
Por: R\$ 9,98

☐ **COMPRAR TRÊS UNIDADES COM DESCONTO**
em 3x de R\$ 9,79 no cartão de crédito

2% OFF

Compre 3
Por: R\$ 9,79 cada

FICHA TÉCNICA

Caixa com 30cp

um 20

R\$ 0,3327



Clientes também compraram

Berti Shana Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

De: R\$ 11,47

Por: **R\$ 9,98**

ou em até 3x de R\$ 3,59

1

Comprar

26/07/2021

VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/100 AMPOLA FARMACE - PRIME CIRURGICA - CNPJ 27.376.022/0001-07

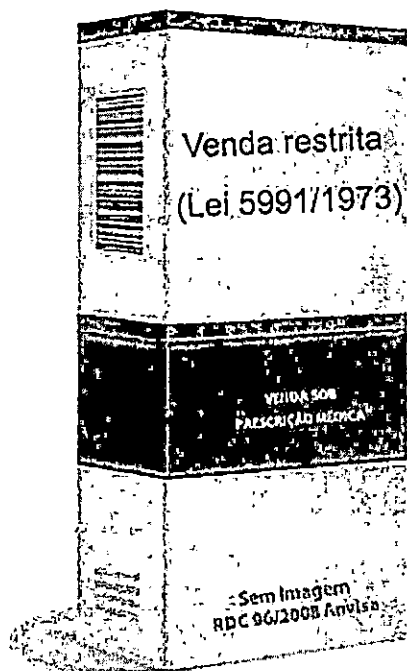


Item 2

Estou procurando por...



Você está em: Home > Medicamentos > MEDICAMENTOS INJETÁVEIS > VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/100 A



Passé o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

VITAMINA C ACIDO ASC C/100 AMPOLA FARMAC

em 0 avaliações.

Indicado como suplemento vitamínico; imunológico; antioxidante; pós-operatório; crônicas e convalescença; dietas restritivas e inadequadas; como auxiliar nas anemias carenciais

Modelo: VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/100 AMPOLA FARMACE

Seção: Medicamentos

R\$ 119,00

Valor à vista: R\$ 115,43 à vista.

QUANTIDADE

- 1 +



Tire suas dúvidas Indique este produto

Curtir 0

Compartilhar

C/100 omp.
R\$ 119,00

Descrição

VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML AMPOLA C/100 FAR

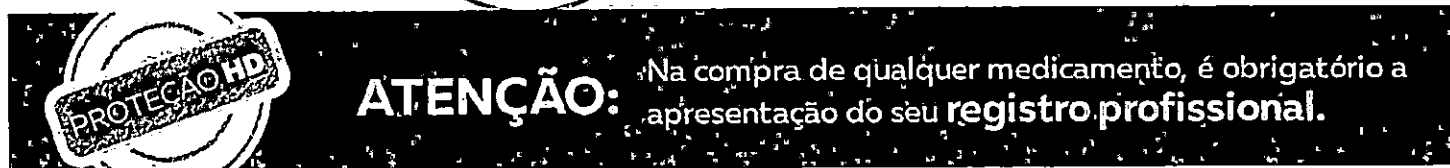
Descrição do produto

Vitamina C (Acido Ascorbico) 100mg/ml ampola 5ml Farmace caixa com 100 unidade.

Características do produto

Indicações

Indicado como suplemento vitamínico; imunológico; antioxidante; pós-operatório; crônicas e convalescença; dietas restritivas e inadequadas; como auxiliar nas



Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Isoflurano 100ml - BioChimico (Controlado)  BioChimico Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 19 R\$ 259,00	1	R\$ 259,00
 Loratadina (Claritin) - Cimed 10 MG - GEOLAB / C/12 COMPRIMIDOS  Geolab Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 25 R\$ 3,80	1	R\$ 3,80 $\div 12 = 0,31666$
 Omeprazol 20mg C/28 Cápsulas - Cimed  Geolab Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 29 R\$ 7,39	1	R\$ 7,39 $\div 28 = 0,2639$
 Prednisona - Cristália 20 mg c/10 comprimidos  Cristália Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 31 R\$ 6,22	1	R\$ 6,22 $\div 10 = 0,622$
 Ropivacaína Injetável (Ropi) - Cristália ROPI 10 MG/ML C/5AMP 20ML  Cristália Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	De R\$ 210,00 Por R\$ 190,00 item 32	1	R\$ 190,00 $\div 5 = 38,00$
 Simeticona (Luftal) 40mg C/20 comprimidos (Genérico) - Prati-Donaduzzi  Prati-Donaduzzi Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 35 R\$ 6,30	1	R\$ 6,30 $\div 20 = 0,315$
 Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrin) - Genérico - Prati-Donaduzzi 400 MG + 80 MG - GENERICO  Prati-Donaduzzi Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 38 R\$ 3,81	1	R\$ 3,81

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

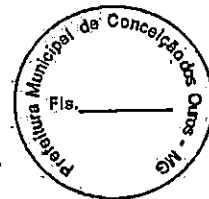
Berti Shora H. Higazi
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

Boig. G



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG).

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, situado à Praça José Maria, nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 0.520/02, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Conceição dos Ouros (MG), tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa VALE COMERCIAL EIRELI estabelecida à Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre (MG), CEP: 37.553-623 inscrita no CGC sob o nº 71.336.101/0001-86, I.E. 525868349.00-87, representada neste ato, pelo Sr. Claudineia Aparecida Costa Fraga, portador de R.G. nº MG-6.621.824 e CPF nº 034.747.866-28 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Contratação de Empresa para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Setor de Saúde do Município de Concelção dos Ouros (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com registro de Preços de nº 001/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991, de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de nº 001/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

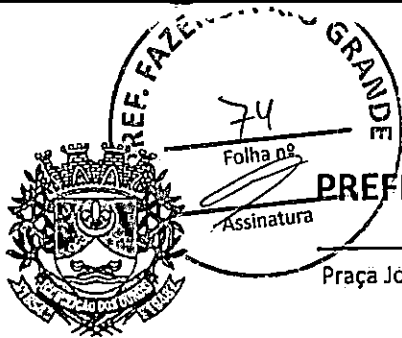
I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 15 (quinze) dias e será contado a partir da Ordem de Compra.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total dos produtos, em consonância com a Ordem de Compra, emitida pelo

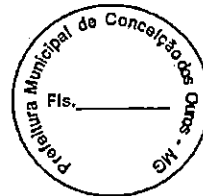
Berti Sharda Ambiguo
Assistente Amministrativo
Matricola 351.034



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.
- IV - As entregas deverão ser feitas em quantidade proporcional a mencionada no Anexo I, no que diz respeito a quantidade por embalagem, não serão aceitas reclamações referente a fracionamento de embalagem se o pedido estiver proporcional a referida apresentação, sendo de total responsabilidade da contratada o aviso prévio de qualquer alteração, caso isso não ocorra e haja impossibilidade de entrega da quantidade constante na Ordem de Compra, fica a contratada obrigada a fornecer quantidade maior que seja necessária a evitar o fracionamento de embalagem, sem qualquer ônus ao Município.
- V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais.
- VI - Na emissão da Nota Fiscal, os medicamentos discriminados deverão conferir com a Ordem de Compra.
- VII - A data de validade dos medicamentos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.
- VIII - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
- IX - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.
- X - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h30min e das 13h00min às 15:30 horas.
- XI - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- II - O fornecimento de produtos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- III - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- IV - A inexecução total do pedido, poderá acarretar, a CONTRATADA à suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- V - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.
- II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- III - Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.
- Ocorrendo reajustamento de preços os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea "d" parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal.

Sendo obrigatório o cumprimento conforme segue:

- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

Berti Shora Arborea
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

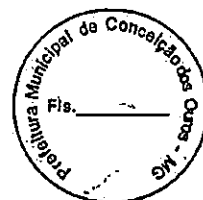


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.14.00 – 238
02.007.001.10.302.0012.1.111.3.3.90.30.00 – 257
02.007.001.10.302.0012.2.225.3.3.90.30.00 – 269
02.007.001.10.301.0012.2.070.3.3.90.30.00 – 286
02.007.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00 – 291
02.007.001.10.302.0012.2.074.3.3.90.30.00 – 296
02.007.001.10.302.0012.2.255.3.3.90.30.00 – 300
02.007.001.10.302.0012.2.261.3.3.90.30.00 – 304
02.007.001.10.302.0025.2.275.3.3.90.30.00 – 307
02.007.001.10.302.0025.2.252.3.3.90.30.00 – 314
02.007.001.10.302.0025.2.252.3.3.90.30.00 – 320
02.007.001.10.302.0025.2.276.3.3.90.30.00 – 321
02.007.001.10.304.0013.2.229.3.3.90.30.00 – 326
02.007.001.10.304.0025.2.076.3.3.90.30.00 – 332
02.007.001.10.304.0027.2.272.3.3.90.30.00 – 337



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 002/2021 modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

Berti Siqueira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



II- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 28 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ n.º 71.336.101/0001-86
CONTRATADA

Testemunhas:

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

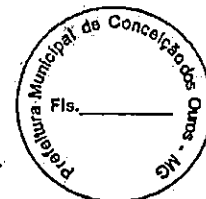


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Ref: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 001/2021

EMPRESA DETENTORA:

VALE COMERCIAL EIRELI

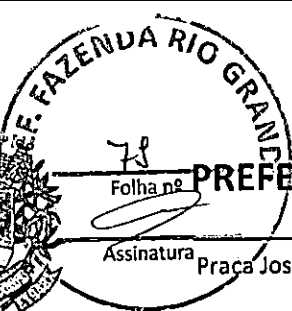
CNPJ nº 71.336.101/0001-86

PREÇOS REGISTRADOS PARA:



Credor:	00216 - VALE COMERCIAL LTDA		Documento:	71.336.101/0001-86			Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preço	Preço Total	Venc		
5	00000	00000047247-ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG COM 16 ENV.	GERMED	100	UN	0,81	81,00	S		
18	00000	00000045770-ALGINATO DE CÁLCIO - PLACA P/ CURATIVOS	CASEX	500	UN	9,79	4.895,00	S		
20	00000	00000007567-ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG	PRATI DONADUZZI	24000	UN	0,26	6.240,00	S		
25	00000	00000007573-AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML	FARMACE	300	UN	1,24	372,00	S		
50	00000	00000045238-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	15000	UN	0,48	7.200,00	S		
51	00000	00000045239-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG SOLUÇÃO ORAL	LABOTRATIL	600	UN	6,2	3.720,00	S		
55	00000	00000007634-CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	180000	UN	0,03	5.400,00	S		
70	00000	00000000191-CEFALOTINA SODICA 1 GRAMA IM/EV	BLAU	200	UN	8,49	1.698,00	S		
72	00000	00000045485-CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	2000	UN	9,2	18.400,00	S		
75	00000	00000045245-CETOCONAZOL 20MG/G CREME	CIMED	1800	UN	3,7	6.660,00	S		
77	00000	00000002284-CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	MEDLEY	24000	UN	0,75	18.000,00	S		
82	00000	00000002495-CIPROFLOXACINO 200MG INJETAVEL	HYPOFARMA	100	UN	24,5	2.450,00	S		
91	00000	00000045250-CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 60MG/ML	PRATI DONADUZZI	900	UN	2,1	1.890,00	S		
99	00000	00000045251-CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO DE	NATULAB	1800	UN	4,5	8.100,00	S		
108	00000	00000045261-CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	UN	0,23	4.600,00	S		
115	00000	00000045791-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% SEM EPINEFRINA	HYPOFARMAS	500	UN	2,4	1.200,00	S		
157	00000	00000045295-ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRA	MABRA	600	UN	14,5	8.700,00	S		
167	00000	00000045533-ÉTER ETILICO CONTENDO 1 LITRO	VIC PHARMA	10	UN	24,8	248,00	S		
172	00000	00000007761-FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	1000	UN	2,56	2.560,00	S		
175	00000	00000045305-FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	UNIAO QUIMICA	900	UN	3,4	3.060,00	S		
178	00000	00000007778-FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	3000	UN	0,36	1.080,00	S		
186	00000	00000007788-FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	120000	UN	0,05	6.000,00	S		
193	00000	00000007800-GLICONATO DE CÁLCIO DE 10ML INJETÁVEL	ISOFARMA	800	UN	2,9	2.320,00	S		
201	00000	00000007813-HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	300000	UN	0,03	9.000,00	S		
205	00000	00000007815-IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	TEUTO	60000	UN	0,15	9.000,00	S		
207	00000	00000045317-IMIPRAMINA REVESTIDO 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	18000	UN	0,3	5.400,00	S		
208	00000	00000045318-INSULINA HUMANA NPH 100UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	ELILILLY	2000	UN	18,2	36.400,00	S		
217	00000	00000007841-LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG	TEUTO	3000	UN	0,69	2.070,00	S		

Berti Shana
Assistente Administrativo



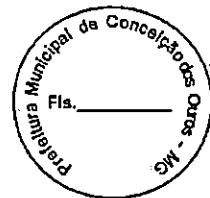
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura

Praca José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros - MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



220	000000	00000045325-LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	18000	UN	0,38	6.840,00	S
221	000000	00000007845-LEVONORGESTREL 0,75 COMPRIMIDO	CIMED	300	UN	0,85	255,00	S
227	000000	00000007850-LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR DE 20ML INJET	HYPOFARMA	400	UN	2,4	960,00	S
228	000000	00000007851-LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR DE 5ML INJETÁ	HYPOFARMA	1000	UN	0,9	900,00	S
230	000000	00000045582-LOÇÃO OLEOSA A BASE DA ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIA	NUTRIEX	1800	UN	4,8	8.640,00	S
235	000000	00000047203-MALEATO DE DEXCLORF. 2MG+ BETAMETASONA 0,25MG	UNIAO QUIMICA	24000	UN	0,45	10.800,00	S
247	000000	00000000169-METOPROLOL SUCCINATO 25MG	ASTRAZENECA	72000	UN	0,25	18.000,00	S
249	000000	00000045340-METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	LEGRAND	10000	UN	0,32	3.200,00	S
267	000000	00000051934-NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	500	AMP	12,2	6.100,00	S
268	000000	00000007905-NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	5000	UN	0,18	900,00	S
269	000000	00000007909-OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UNIA QUIMIAC	300000	UN	0,07	21.000,00	S
270	000000	00000053832-OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UNIAO QUIMICA	300000	UN	0,07	21.000,00	S
289	000000	00000045609-RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO COM 500 ML	JP	3000	UN	2,86	8.580,00	S
319	000000	00000047244-SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML AMPOLA	CRISTALIA	500	UN	2,83	1.415,00	S
322	000000	00000007996-SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	500	UN	2,57	1.285,00	S
TOTAL CREDOR:							286.619,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS- MG
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ n.º 71.336.101/0001-86

Berti Shalva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034.

Item 22.
Preg. 04.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, com sede na Avenida Vereador Olímpio Grande, nº. 133, Bairro Porto, Cep 49.510-200, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Priscilla de Melo Ramos, nomeada pela Portaria nº 054 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, Edição 002326 de 07 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 21928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana de 08/01/2021, processo administrativo nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	razão social: LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ/MF: 29.228.930/0001-89, endereço: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, CEP: 85602-510, Cidade: Francisco Beltrão - PR, contatos: (46) 9115-1922 (46) 3035-0095 E-mail: consulfarmafb@outlook.com, representante: LIGIA MARIA CARNEIRO, RG nº 100882272-SESP/PR e CPF nº 060.802.109-16.					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un.
1	38.138	Comprimidos	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 500mg + 125mg, comprimido	ems	generico	R\$ 1,11
37	220	Frascos	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 64mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula (frasco 120,00 doses)	ems	generico	R\$ 11,99



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

38	41.800	Comprimidos	Bupropiona cloridrato, 150 mg, comprimido	eurofarma	generico	R\$ 0,54
46	88.000	Comprimidos	Digoxina, 0,25 mg, comprimido	pharlab	generico	R\$ 0,08
47	66.000	Comprimidos	Diosmina, associada à hesperidina, 450mg + 50mg, comprimido	teuto	venaflon	R\$ 0,47
77	46.500	Comprimidos	Metoclopramida cloridrato, 10 mg, comprimido	belfar	plabel	R\$ 0,10
78	20.000	Comprimidos	Metoprolol, principio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	pharlab	generico	R\$ 0,64
81	68.500	Comprimidos	Noretisterona 0,35mg comprimido (miniplula)	biolab	generico	R\$ 0,18

Item do TR	Fornecedor razão social: Nome: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; Nome Fantasia: GLORIA FARMA; E-mail: LICITACAOGLORIAFARMA@GMAIL.COM; Telefone: 7932541220; Celular: 79998801220; Cnpj/Cpf: 10.436.883/0001-30; Tipo: Empresas de Pequeno Porte; Cep: 49160000; Endereço: AV AUXILIAR 1 N°: 1800; Cidade: Nossa Senhora do Socorro; Estado: Sergipe. Representante Legal: MARIA IVONE OLIVEIRA; devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº. 1248089 SSP/SE e CPF sob nº 694.127.405-06.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
2	742500	Comprimidos	Anlodipino besilato, 10 mg.	GEOLAB	Comprimidos	R\$ 0,08
13	247500	Comprimidos	Anlodipino besilato, 10 mg.	GEOLAB	Comprimidos	R\$ 0,08
29	11600	Frascos	Amoxicilina, 50mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 60ML.	PRATI DONADUZZI	Frascos	R\$ 2,29
39	93500	Comprimidos	Carbonato de cálcio, associado com vitamina d3, 1250mg.	IMEC	Comprimidos	R\$ 0,11
42	27500	Comprimidos	Clonazepam, 0,5 mg, comprimido	GEOLAB	Comprimidos	R\$ 0,06
71	38500	Comprimidos	Levomopromazina, 25 mg	CRISTALIA	Comprimidos	R\$ 0,39
73	38400	Comprimidos	Levonorgestrel, Composição: Associado Ao Etilnilestradiol, Concentração: 0,15 Mg + 0,03 Mg, Características Adicionais: Em Blister Calendário.	BIOLAB	Comprimidos	R\$ 0,09
92	200	Ampolas	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável (ampola 2,00 ml)	SANVAL	Ampolas	R\$ 1,85

Item do TR	Fornecedor razão social: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; E-mail: licitacao@cgfarmadistribuidora.com.br; Telefone: 7934113114; Celular: 7998733428; Cnpj/Cpf: 29.565.364/0001-09; Tipo: Empresas de Pequeno Porte; Cep: 49680000; Endereço: AV MANOEL VENANCIO CUNHA N°: 496; Cidade: Nossa Senhora da Glória; Estado: Sergipe. Representante Legal: ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS; devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº. 3.297.963-0 SSP/SE e CPF sob nº 047.668.435-84.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
3	1650	Frascos	Beclometasona Dipropionato, apresentação: spray oral, dosagem: 250 mcg/dose, características adicionais: frasco (frasco 200,00 doses)	GLENMARK	GLENMARK	R\$ 33,60
6	4125	Frascos	Budesonida, 50 MCG/dose, suspensão aquosa nasal, frasco com válvula	ACHE	ACHE	R\$ 28,10



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA



			dosificadora.			
7	2100000	Comprimidos	Captopril, 25 mg, comprimido	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,03
8	1837500	Comprimidos	Glibenclâmida, 5 mg.	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,03
9	1155000	Comprimidos	Metformina Cloridrato, 850 mg.	PRATI	PRATI	R\$ 0,09
11	279000	Seringas	Seringa Plástica, Atóxica, 1 MI, Para Insulina, Com Agulha, 13 X 4,5 Mm	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 0,25
17	1375	Frascos	Budesonida, 50 MCG/dose, suspensão aquosa nasal, frasco com válvula dosificadora.	ACHE	ACHE	R\$ 28,10
18	700000	Comprimidos	Captopril, 25 mg, comprimido	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,03
19	612500	Comprimidos	Glibenclâmida, 5 mg.	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,03
20	385000	Comprimidos	Metformina Cloridrato, 850 mg.	PRATI	PRATI	R\$ 0,09
22	93000	Seringas	Seringa Plástica, Atóxica, 1 MI, Para Insulina, Com Agulha, 13 X 4,5 Mm	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 0,25
30	55700	Comprimidos	Atenolol, 100 mg.	PRATI	PRATI	R\$ 0,08
41	7700	Comprimidos	Clomipramina, 10 mg.	E M S	E M S	R\$ 0,50
44	2000	Frascos	Clorpromazina, Concentração: 40 Mg/MI, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas (Frasco 20,00ML)	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 5,50
48	400	Frascos	Domperidona, 1 mg/ml, suspensão oral, frasco 100,00 ml	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 10,30
53	13200	Comprimidos	Espironolactona, 100 mg, comprimido	E M S	E M S	R\$ 0,49
56	150	Ampolas	Fenitoína sódica, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 2,72
59	200	Ampolas	Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável.	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,47
67	600	Frascos	Iodopovidona (Pvpi), Concentração: 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Degermante (Frasco 1.000,00ml)	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 24,63
68	700	Frascos	Iodopovidona (Pvpi), Concentração: 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa (Frasco 1.000,00ml)	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 23,20
70	6600	Frascos	Lactulose, 667 mg/ ml, xarope, frasco mínimo de 120ml.	SANTISA	SANTISA	R\$ 6,45
79	6600	Bisnagas	Miconazol nitrato, 2%, creme vaginal.	PRATI	PRATI	R\$ 4,80
80	3000	Bisnagas	Nistatina, dosagem: 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal, bisnaga mínimo 60 gramas	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R\$ 3,60
86	27500	Comprimidos	Paroxetina cloridrato, 20 mg.	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,25
89	100000	Comprimidos	Prednisona, dosagem: 20 mg	SANVAL	SANVAL	R\$ 0,18
90	10000	Comprimidos	Prednisona, dosagem: 50 mg	SANVAL	SANVAL	R\$ 0,07
94	400	Frascos	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem mínima 500ml	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 3,10
97	55000	Comprimidos	Secnidazol, concentração: 1.000mg (comprimido)	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,53

Item do TR	Fornecedor razão social: VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; Nome Fantasia: VIANA FARMA; E-mail: vianafarma@hotmail.com; Telefone: 7930448506; Celular: 79998225171; Cnpj/Cpf: 12.891.104/0001-12; Tipo: Microempresa; Cep: 49020220 Endereço: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS N°: 73; Cidade: Aracaju; Estado: Sergipe. Representante Legal: DANILO GESAR MAGALHÃES SILVA VIANA; devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº. 31.615.740 SSP/SE e CPF sob nº 022.016.505-00.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
4	1275	Frascos	Beclometasona dipropionato, spray nasal, 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal, frasco 200,00 doses	GLAXOSMITH	FRASCO	R\$ 33,91
15	425	Frascos	Beclometasona dipropionato, spray nasal, 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal, frasco 200,00 doses	GLAXOSMITH	FRASCO	R\$ 33,91
72	4400	Comprimidos	Levonorgestrel 0,75mg	CIMED	COMPRI	R\$ 1,03
85	38500	Comprimidos	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg (comprimido)	SUPERA	COMPRI	R\$ 0,45

Item do TR	Fornecedor razão social: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; Nome Fantasia: BS DISTRIBUIDORA; E-mail: bsdistribuidora01@gmail.com; Telefone: 7930253662; Celular: 79996658037; Cnpj/Cpf: 32.910.616/0001-96; Tipo: Microempresa; Cep: 49048070; Endereço: R DEP MATOS TELES Nº: 501; Cidade: Aracaju; Estado: Sergipe. Representante Legal: FRANKLIN BARROS SANTANA, devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº 30097274 SSP/SE e CPF nº 013.603.095-51.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
5	9900	Ampolas	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável, frasco-ampola	TEUTO	CX C/50	R\$ 6,90
16	3300	Ampolas	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável, frasco-ampola	CHIESI	CX C/50	R\$ 6,90
25	22000	Unidades	Ácido Fólico, 15 mg, comprimido.	HIPOLABOR	CX C/500	R\$ 1,58
31	44000	Unidades	Baclofeno, 10 mg.	TEUTO	CX C/20	R\$ 0,13
32	1400	Ampolas	Benzilpenicilina, Apresentação: Potássica, Composição: Associada À Penicilina Procaína, Dosagem: 100.000UI + 300.000UI, Uso: Injetável	TEUTO	CX C/50	R\$ 6,80
33	3300	Ampolas	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável.	TEUTO	CX C/50	R\$ 6,99
45	50600	Comprimidos	Diazepam, 5 mg, comprimido	SANTISA	CX C/1000	R\$ 0,07
55	60500	Comprimidos	Fenitoína sódica, 100mg.	TEUTO	CX C/100	R\$ 0,15
57	8000	Comprimidos	Finasterida, concentração: 5 mg (comprimido)	GERMED	CX C/30	R\$ 0,51
58	150	Ampolas	Flumazenil, 0,1 mg/ml, solução injetável.	TEUTO	CX C/05	R\$ 6,90
62	4000	Frascos	Haloperidol, 2 mg/ml, solução oral-gotas, frasco 20,00 ml	UNIÃO QUIMICA	CX C/01	R\$ 2,53
65	150	Ampolas	Hidrocortisona, 100mg, injetável, frasco-ampola	TEUTO	CX C/50	R\$ 2,40
66	150	Ampolas	Hidrocortisona, 500mg, injetável.	TEUTO	CX C/50	R\$ 4,75
84	1700	Frascos	Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg/ml, apresentação: suspensão oral (Frasco 100,00 ml)	UNIÃO QUIMICA	CX C/01	R\$ 34,00
87	5500	Frascos	Polvitamínico em suspensão oral, composição: vitamina c + ácido pantoênico + biotina + ácido fólico + ácido nicotínico ou derivados + piridoxina + riboflavina + tiamina + vitamina A + vitamina D + vitamina E. Frasco 100ml	MEDQUIMICA	CX C/01	R\$ 2,67
88	3500	Frascos	Prednisolona fosfato sódico, 1mg/ml, solução oral, frasco mínimo de 100 ml.	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 6,60
99	2500	Comprimidos	Tiamina, dosagem: 300 mg	HIPOLABOR	CX C/500	R\$ 0,29



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA



100	30800	Drágeas	Floridazina cloridrato, 100 mg, drágea	UNIÃO QUÍMICA	CX C/20	R\$ 0,90

Item do TR	Fornecedor razão social: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; E-mail: rg2sdistribuidora@gmail.com; Telefone: 4626010889; Celular: 46999191308; CNPJ/CPF: 31.905.076/0001-90; Cep: 31905076; Endereço: R MINAS GERAIS N°: 370; Cidade: Francisco Beltrão; Estado: Paraná, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Narciso José Ronsani, portador da Cédula de Identidade nº. 3.878.455 SSP/SC e CPF nº. 050.515.959-79.					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un.
10	1237500	Cápsulas	Omeprazol, 20 mg, cápsula	geolab	caps	R\$ 0,08
21	412500	Cápsulas	Omeprazol, 20 mg, cápsula	geolab	cpr	R\$ 0,08
27	17100	Comprimidos	Alendronato de sódio, 70 mg, comprimido	cellera	cpr	R\$ 0,26
28	30000	Comprimidos	Alopurinol, dosagem: 100 mg	sandoz	cpr	R\$ 0,14
36	1400	Frascos	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, frasco 120,00 doses	multilab	frs	R\$ 7,25
91	44000	Cápsulas	Pregabalina, 150 mg.	eurofarma	caps	R\$ 0,93

Item do TR	Fornecedor razão social: Zuck Papéis Ltda., CNPJ/MF: 23.232.280/0001-69, endereço: Rua Buenópolis, nº. 200, acesso a BR 324, Bairro 350 BI, na cidade de Feijó de Santana, Estado da Bahia, contatos: (75) 4009-7155, representante: Carlos André Almeida de Jesus, portador do documento de Identidade n. 10138048-80 SSP/BA e CPF 010.446.585-92.					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
12	12712	Comprimidos	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 500mg + 125mg, comprimido	Ranbaxy	CMP	R\$ 0,88
23	40000	Comprimidos	Aciclovir, dosagem: 200 mg	RANBAXY	CMP	R\$ 0,21
40	11000	Comprimidos	Citalopram, 20 mg, comprimido	RANBAXY	CMP	R\$ 0,13
51	93500	Comprimidos	Escitalopram oxalato, 10 mg.	RANBAXY	CMP	R\$ 0,20
74	99000	Comprimidos	Loratadina, 10 mg	CIMED	CMP	R\$ 0,08
82	71500	Cápsulas	Nortriptilina cloridrato, 25 mg, cápsula	RANBAXY	CMP	R\$ 0,30
83	7700	Cápsulas	Nortriptilina cloridrato, 75 mg.	RANBAXY	CMP	R\$ 0,70
96	77000	Comprimidos	Rosuvastatina, cálcica, 10 mg, comprimido	RANBAXY	CMP	R\$ 0,27

Item do TR	Fornecedor razão social: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; E-mail: licitacao@techpharma.med.br; Telefone: 1939353095; Celular: 19991930736; CNPJ/CPF: 35.067.853/0001-25; Cep: 13347659; Endereço: ALAMEDA VENUS N°: 260; Cidade: Indaiatuba; Estado: São Paulo, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Anselmo da Silva, portador da cédula de identidade nº. 53.400.559-7 SSP/SP e CPF nº. 541.633.909-87.					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
14.	550	Frascos	Beclometasona Dipropionato, apresentação: spray oral, dosagem: 250/	GENÉRICO	M.S/ANVISA: 1.1013.0277.001-29,84	R\$



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

			mcg/dose, características adicionais: frasco GLENMARK1 (frasco 200,00 doses)	

Item do TR	Fornecedor razão social: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com; Telefone: 4626010680; Celular: 46999379460; CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73; Cep: 85603000; Endereço: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI N°: 1099; Cidade: Francisco Beltrão; Estado: Paraná, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira da Costa, portador CNH 01665961460 e CPF 033.272.849-89.						
	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
24	825000	Comprimidos	Acido acetilsalicílico, 100 mg, comprimido	IMEC	DORMEC	R\$ 0,04	
49	44000	Comprimidos	Domperidona, 10 mg.	EUROFARMA	GENERIC	R\$ 0,09	

Item do TR	Fornecedor razão social: Exclusive Produtos Hospitalares Eireli., CNPJ/MF: 33.891.594/0001-27, endereço: Avenida Coletora A, Quadra. 03, nº. 1040, Conjunto Marcos Freire II, Talçoca, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, contatos: 79 3256-9751, representante: Maria Aparecida Silva, portadora do documento de identidade nº 30110467 SSP/SE e CPF nº 837.751.885-68						
	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
34	500	Ampolas	Betametasona, Composição: Dipropionato, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Dosagem:5Mg + 2Mg, Uso: Injetável (Ampola 1ml)	CRISTALIA	UND		R\$ 4,71
35	110000	Comprimidos	Biperideno, 2 mg.	CRISTALIA	UND		R\$ 0,18
54	352000	Comprimidos	Espironolactona, 25 mg, comprimido	EMS	UND		R\$ 0,15
60	15400	Comprimidos	Gliclazida, 60 mg, liberação prolongada, comprimido	EMS	UND		R\$ 0,31
64	202400	Comprimidos	Haloperidol, Dosagem:5 Mg	CRISTALIA	UND		R\$ 0,20
76	1100	Ampolas	Medroxiprogesterona Acetato, Dosagem:150 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, ampola de 1ML.	EMS	UND		R\$ 12,81
95	68200	Comprimidos	Risperidona, 1 mg	CRISTALIA	UND		R\$ 0,12
101	150	Frascos	Tropicamida, 1%, solução oftálmica, frasco 5,00 ml	CRISTALIA	UND		R\$ 12,46

Item do TR	Fornecedor razão social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI; E-mail: dellydistribuidora@gmail.com; Telefone: 4532511461; Celular: 45999881182; CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01; Cep.: 85933000; Endereço: RUA PERU Nº: 454; Cidade: Ouro Verde do Oeste; Estado: Paraná; representada pelo Sócio Administrador o Sr. Maicon Uilians Backer, portador da Cédula de Identidade RG 7.593.410-6 SSP/PR e CPF 040.825.149-29.						
	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un
43	5500	Frascos	Cloreto de sódio, 0,9%, solução nasal, frasco com 30ML.	FARMACE	NASOLIVE	R\$ 0,69	



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do Item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabaiana/SE, 04 de fevereiro de 2021.

Priscilla de Melo Ramos
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Ligia Maria Carneiro
Ligia Maria Carneiro.
Cnpj/Mf: 29.228.930/0001-89

Maria Ivone Oliveira
Gloria Farma Distribuidora Eireli
Cnpj/Cpf: 10.436.883/0001-30

Arthur Menezes de Azevedo Santos
C G Farma Distribuidora Eireli
Cnpj/Cpf: 29.565.364/0001-09

Danilo Cesar Magalhães Silva Viana
Viana Farma Comercio e Representações Ltda
Cnpj/Cpf: 12.891.104/0001-12

Franklin Barros Santana
BS Distribuidora Hospitalar Eireli
Cnpj/Cpf: 32.910.616/0001-96

Narciso José Ronsani
Rg2s Distribuidora de Medicamentos Ltda
Cnpj/Cpf: 31.905.076/0001-90

Carlos André Almeida de Jesus
Zuck Papéis Ltda.
Cnpj/Mf: 23.232.280/0001-69

Anselmo da Silva
Techpharma Hospitalar Comércio,
Importação e Exportação Eireli
Cnpj/Cpf: 35.067.853/0001-25

Sr. Lucas Ferreira da Costa
L Ferreira da Costa Distribuidora
de Medicamentos
Cnpj/Cpf: 35.250.918/0001-73

Maria Aparecida Silva
Exclusive Produtos Hospitalares Eireli.
Cnpj/Mf: 33.891.594/0001-27

Malcon Uilians Backer
Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
Cnpj/Cpf: 25.279.552/0001-01

Item 14 e Item 34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0024/2021-FMVZ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021-FMVZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021-FMVZ

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por intermédio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor Diretor Prof. Dr. Cezinande de Meira, RG nº 56.694.361-X e CPF nº 172.631.589-49, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de MEDICAMENTO DE USO HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA FMVZ	QUANT. ESTIMADA FMB
02	Midazolan 5 mg/ml injetável. Frasco-ampola com 3 ml.	AMPOLA	1.500	0
05	Sulfato de Morfina Injetável 10mg/ml. Frasco-ampola com 1ml.	AMPOLA	4.500	500
16	Cloridrato de dopamina Injetável. 5 mg/ml. Frasco-ampola com 10ml.	AMPOLA	600	0
19	Fenobarbital sódico 100mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 2 ml.	AMPOLA	750	0
24	Etomidato 2mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 10ml.	AMPOLA	150	0
32	Sulfato de bário 1 mg/ml (100%). Frasco com 150 ml.	COPO	40	0
36	Sevoflurano 1 ml/ml 100% . Frasco com 100 ml.	FRASCO	20	0
41	Tropicamida colírio 10 mg/ml. Apresentação em Frasco conta-gotas com 5 ml.	FRASCO	60	0
42	Sulfato de tobramicina colírio 3 mg/ml (0,3%) Apresentação em Frasco conta-gotas com 5 ml.	FRASCO	150	0

46	Cloridrato de nãlbufina 10mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 1ml.	AMPOLA	900	0
48	Diclofenaco sódico colírio oftálmico 1mg/ml. Apresentação em Frasco conta-gotas com 5 ml.	FRASCO	30	0
63	Cloridrato de Metadona 10mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 1 ml.	AMPOLA	2.800	0
64	Anfotericina B – 50 mg – pó líofilo injetável IV + solução diluente. Excipientes: desoxicolato de sódio, fosfato de sódio difásico, fosfato de sódio monobásico, hidróxido de sódio e ácido clorídrico.	AMPOLA	100	0
71	Cloridrato de Fenilefrina Injetável 10mg/ml, Frasco-ampola com 1 ml.	AMPOLA	150	0
72	Flumazenil 0,1 mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 5 ml.	AMPOLA	90	0
75	Levofloxacin 5mg/ml Injetável. Frasco com 100 ml.	BOLSA	360	0

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

- FMVZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, a entrega do(s) bem(ns) deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – UNESP - Câmpus de Botucatu, no seguinte endereço: Rua Prof. Dr. Walter Mauricio Correa, s/nº, Unesp Câmpus de Botucatu, Botucatu/SP, CEP: 18618-681, telefone: (14) 3880-2195.
- FMB - Faculdade de Medicina de Botucatu, a entrega do(s) bem(ns) deverá ser feita no no Setor de Almoxarifado da Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina – UNESP - Câmpus de Botucatu, no seguinte endereço: Avenida Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Botucatu/SP – CEP: 18618-687, telefone: (14) 3880-1102.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº



44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14 – Ponte Preta - CEP 13.970-970, - Cidade de Itapira - SP, Telefone (19) 3843-9500 e e-mail hos13310@cristaliafv.com.br, concorrenci18@cristalia.com.br. Conta Banco do Brasil – Agência 5115-2; C/c.: 2014-1.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	EMBALAGEM COMERCIAL
02	Midazolan 5 mg/ml injetável. Frasco-ampola com 3 ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	R\$ 4,70	CAIXA COM 10 AMPOLAS
05	Sulfato de Morfina Injetável 10mg/ml. Frasco-ampola com 1ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	R\$ 2,30	CAIXA COM 50 AMPOLAS
16	Cloridrato de dopamina Injetável 5 mg/ml. Frasco-ampola com 10ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	R\$ 1,98	CAIXA COM 10 AMPOLAS
19	Fenobarbital sódico 100mg/ ml Injetável. Frasco-ampola com 2 ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	R\$ 1,50	CAIXA COM 25 AMPOLAS
24	Etomidato 2mg/ ml Injetável. Frasco-ampola com 10ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	R\$ 15,55	CAIXA COM 25 AMPOLAS
32	Sulfato de bário 1 mg/ml (100%). Frasco com 150 ml. MARCA: CRISTÁLIA	COPO	R\$ 12,30	CAIXA COM 10 COPOS
36	Sevoflurano 1 ml/ml 100% Frasco com 100 ml. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	R\$ 160,00	FRASCO COM 100 ML
41	Tropicamida colírio 10 mg/ml. Apresentação em Frasco conta-gotas com 5 ml. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	R\$ 10,50	FRASCO COM 5 ML
42	Sulfato de tobramicina colírio 3 mg/ml (0,3%). Apresentação em Frasco conta-gotas com 5 ml. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	R\$ 5,52	FRASCO COM 5 ML
46	Cloridrato de nalbufina 10mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 1ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	R\$ 8,10	CAIXA COM 25 AMPOLAS
48	Diclofenaco sódico colírio oftálmico 1mg/ml. Apresentação em Frasco conta-gotas com 5 ml. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO	R\$ 9,95	FRASCO COM 5 ML

63	Cloridrato de Metadona 10mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 1 ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	<u>R\$ 2,88</u>	CAIXA COM 25 AMPOLAS
64	Anfotericina B - 50 mg - pó lífilo injetável IV + solução diluente. Excipientes: desoxicolato de sódio, fosfato de sódio difásico, fosfato de sódio monobásico, hidróxido de sódio e ácido clorídrico. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	<u>R\$ 21,84</u>	CAIXA COM 25 FRASCOS
71	Cloridrato de Fenilefrina Injetável 10mg/ml. Frasco-ampola com 1 ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	<u>R\$ 7,62</u>	CAIXA COM 50 AMPOLAS
72	Flumazenil 0,1 mg/ml Injetável. Frasco-ampola com 5 ml. MARCA: CRISTÁLIA	AMPOLA	<u>R\$ 6,10</u>	CAIXA COM 10 AMPOLAS
75	Levofloxacina 5mg/ml Injetável. Frasco com 100 ml. MARCA: CRISTÁLIA	BOLSA	<u>R\$ 18,50</u>	CAIXA COM 06 BOLSAS

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagem do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.1.3. A entrega dos bens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados da retirada da Nota de Empenho.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2021.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PROF. DR. CEZINANDÉ DE MEIRA
CPF: 172.631.589-49
DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA



PELA DETENTORA:

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CPF: 246.842.158-22
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MAYCON SCHMIDT DE LISBOA
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANA PAULA CORREA PACHECO
SUPERVISORA TÉC. DE MATERIAIS



7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

Item 1



Relatório de Cotação: cotação rápida 1083

Relatório gerado no dia 19/07/2021 15:41:27 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: ácido acetilsalicílico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1		R\$ 0,06 (un)	R\$ 0,06
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 49/2021-0ASG-160334	01/06/2021
Valor Unitário			R\$ 0,06
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06	
		Valor Global:	R\$ 0,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: ácido acetilsalicílico

Preço Estimado: R\$ 0,06 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ácido acetilsalicílico, dosagem 100 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,06

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG
CatMat: 267502 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Data: 01/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2021 / UASG: 160334
Lote/Item: 8/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Comprido
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.350.180/0001-28 NOVA LINHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

R\$ 0,06

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 19/07/2021 15:41:27 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDtblbqRPuzbRXZHQ9XzL2ete0WTBwP%2521UA
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDtblbqRPuzbRXZHQ9XzL2ete0WTBwP%2521UA

Berti Sharda
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: -

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG

Endereço:

R FRAGATA, 50

Telefone:

(21) 3437-1500



Relatório gerado no dia 19/07/2021 15:41:27 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtIbqRPUzbRXZHQ9XzL2ete0WTBwP%2fUA
[http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtIbqRPUzbRXZHQ9XzL2ete0WTBwP%252fUA)
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtIbqRPUzbRXZHQ9XzL2ete0WTBwP%252fUA

Berti Shora Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 2.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1118

Pesquisa realizada entre 22/07/2021 15:06:47 e 22/07/2021 15:06:33

Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:07:03 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: ácido ascorbico 500mg/5ml ampola 5ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,25 (un)	R\$ 1,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	00006621	07/06/2021	R\$ 1,25
Valor Unitário	46 634 424 10001 - 09			R\$ 1,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,25

Valor Global: R\$ 1,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: ácido ascorbico 500mg/5ml ampola 5ml

Preço Estimado: R\$ 1,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ácido ascorbico 500mg/5ml ampola 5ml	

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

Data: 07/06/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS E DESERTOS, REFERENTE AO PREGÃO Nº 15/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021, PARA SUPRIR O DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML AMPOLA 5ML - ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML AMPOLA 5ML

Identificação: 00006621

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: pmbarao.net/infobrasil.com.br/5656/transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.328.535/0001-59 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 1,25

* VENCEDOR *

Berti Sharqy
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:07:03 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRDitPWolnUE7ISZqohO55t
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRDitPWolnUE7ISZqohO55t

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR:

Araçongas

R PICA-PAU, 1.211

MAYARA

(43) 3275-3105

classmed@outlook.com



Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:07:03 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRDjIPWolnUE7ISZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRDjIPWolnUE7ISZqohO55t)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRDjIPWolnUE7ISZqohO55t

Berti Sharq Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 3.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1119

Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:12:42 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: budesonida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 30,71 (un)	R\$ 30,71
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI/MS	03568318000161	Nº Pregão: 22021 / UASG: 989085
Valor Unitário			R\$ 30,71
Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,71			
Valor Global: R\$ 30,71			

Detalhamento dos Itens

Item 1: budesonida

Preço Estimado: R\$ 30,71 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	budesonida, concentração: 64mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,71

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI/MS
 Objeto: Aquisição de medicamentos atendendo a Resolução CIB/SES 084 de 19/07/2019; Medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal e Serviço Social.
 Descrição: Budesonida - Budesonida, concentração: 64mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray

Data: 10/05/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Pregão: 22021 / UASG: 989085
 Lote/Item: /31
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Frasco, 120,00 DOSE(S)
 UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.250.918/0001-73	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 16,50

* VENCEDOR *

Marca: INALAJET
 Fabricante: LEGRAND
 Modelo: CX C/ 120

Descrição: Descrição: Budesonida, concentração: 64mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray REG: 1677305320027

Berti Sharphighaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:12:42 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbSpr%2f0hax0KGPF87JRYkUt
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbSpr%252f0hax0KGPF87JRYkUt

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Francisco Beltrão	AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099	(46) 9993-7946	lferreiradistribuidora@gmail.com	

34.638.788/0001-88 ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS R\$ 22,40

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: UND
Descrição: UND

Endereço:
AVENIDA MARANHÃO, 62

Telefone:
(44) 9919-4056

27.789.446/0001-01 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI R\$ 30,71

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: FR
Descrição: BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 120 DOSES

Endereço:
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455

Telefone:
(43) 3305-6700

03.924.435/0001-10 DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 30,71

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: Frasco 120,00 DOSE(S)
Descrição: BÚDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 120 DOSES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	R MALU, 4458	Eduardo José	(44) 3621-8181	contato.dimensaohospitalar@gmail.com

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. R\$ 253,30

Marca: legrand
Fabricante: legrand
Modelo: fr
Descrição: Budesonida, concentração: 64mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray

Endereço:
RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229

Nome de Contato:
ABIGAIL

Telefone:
(54) 3712-0427

Email:
licitacoes@3med.com.br



Berti Shara Artigaus
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



Item 4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1043

Pesquisa realizada entre 15/07/2021 14:43:09 e 15/07/2021 14:42:55

Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:43:21 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: carvedilol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 0,21 (un)	R\$ 0,21
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Água fria de Goiás	NºPregão:132021 UASG:989771	10/06/2021
Valor Unitário			R\$ 0,21
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21	
		Valor Global:	R\$ 0,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: carvedilol

Preço Estimado: R\$ 0,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carvedilol, dosagem: 3,125 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,21

Órgão: Prefeitura Municipal de Água fria de Goiás

Data: 10/06/2021 09:10

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Carvedilol - Carvedilol, dosagem: 3,125 mg

SRP: SIM

CatMat: 267566 - CARVEDILOL

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:989771

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Comprimido

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.325.768/0001-91

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

R\$ 0,15

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:43:21 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbT4Ox5%2bnldyYZgGPMmzGbp3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbT4Ox5%2bnldyYZgGPMmzGbp3)
[token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbT4Ox5%2bnldyYZgGPMmzGbp3](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbT4Ox5%2bnldyYZgGPMmzGbp3)

Berti Shana Arribas
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GERMED
Fabricante: GERMED
Modelo: un
Descrição: CARVEDILOL COMP. 3,125 MG



Endereço: R 02, S/N Nome de Contato: LUIS Telefone: (62) 9221-2116 Email: premiumhospitalar@hotmail.com

24.484.451/0001-00 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 0,16

Marca: NOVA QUIMICA
Fabricante: NOVA QUIMICA
Modelo: NOVA QUIMICA
Descrição: CARVEDILOL COMP. 3,125 MG

Endereço: RUA 20, 135 Telefone: (64) 3651-2622

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 0,20

Marca: ems
Fabricante: girmed
Modelo: ems
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R. HENRIQUE SCHWERIN, 250 Nome de Contato: Camila R. Follador Telefone: (54) 3522-2993 Email: erefarmamedicamentos@hotmail.com

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,21

Marca: BIOLAB
Fabricante: BIOLAB
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Carvedilol, dosagem: 3,125 mg COMPRIMIDO CAIXA COM 30 M.S. 1097401460027 VALIDADE 01/2027

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1118 Nome de Contato: VOLNEI Telefone: (54) 3194-0240 Email: anjomedidi@anjomedidi.com.br

36.178.933/0001-10 AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 0,21

Marca: NOVA QUIMICA
Fabricante: NOVA QUIMICA
Modelo: CARVEDILOL COMP. 3,125 MG
Descrição: CARVEDILOL COMP. 3,125 MG

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R TIMBIRAS, SN Telefone: (62) 3954-8343/ (62) 3954-8342 Email: athoscontabilidadego@gmail.com

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 0,30

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: EMS
Descrição: CARVEDILOL E.M.S

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107 Telefone: (54) 3519-0702 Email: dcmmedicamentos@yahoo.com.br

30.949.099/0001-33 VIA FARMA DO BRASIL EIRELI R\$ 0,31

Marca: ems
Fabricante: ems
Modelo: Comprimido
Descrição: Carvedilol, dosagem: 3,125 mg

Endereço: R DONA HELENA, Nº Telefone: (16) 9625-7999/ (64) 9256-6056 Email: viafarmadiretoria@gmail.com

05.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI R\$ 0,31

Marca: LEGRAND
Fabricante: LEGRAND
Modelo: CARVEDILOL COMP. 3,125 MG
Descrição: CARVEDILOL COMP. 3,125 MG

Endereço: R C159, 686 Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (62) 3928-8989 Email: vendas04@supermedica.com.br

Berti Sharda Arribas
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:43:21 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbT4Ox5%2bnidyZgGPMmzGbp3
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbT4Ox5%252bnidyZgGPMmzGbp3

Item 5



20674



Relatório de Cotação: cotação rápida 1044

Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:44:31 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: carvedilol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 0,20 (un)	R\$ 0,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:392021 UASG:460522	25/05/2021	R\$ 0,20
Valor Unitário.	04104816000116			R\$ 0,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,20

Valor Global: R\$ 0,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: carvedilol

Preço Estimado: R\$ 0,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carvedilol, dosagem: 6,25 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,20

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 25/05/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço eventual e futura para aquisição de medicamentos constantes na Farmácia Básica tipo: acebrofillina, aciclovir, ácido acetilsalicílico, ácido valproico, alendronato de sódio, alopurinol, ambroxol, amiodarona, amitriptilina, amoxicilina, atenolo, captopril, ciprofloxacino, dipirona, fenobarbital, hidroclorotiazida, metformina, metoprolol, sinvastatina, tiamina etc, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:460522

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Carvedilol - Carvedilol, dosagem: 6,25 mg

Quantidade: 40.000

Unidade: Comprimido

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.472.278/0001-64

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

R\$ 0,10

* VENCEDOR *

HOSPITALARES LTDA



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:44:31 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQeOSrkPmEfh2U%2fFY6mDUHl
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQeOSrkPmEfh2U%252fFY6mDUHl

Berti Shany Abigayns
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOVAQUIMICA

Fabricante: NOVAQUIMICA

Modelo: NOVAQUIMICA

Descrição: Carvedilol, dosagem: 6,25 mg

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Rio Verde

R SAO PAULO, 39

CLEIDSON

(64) 3018-2571

procremediosdf@gmail.com



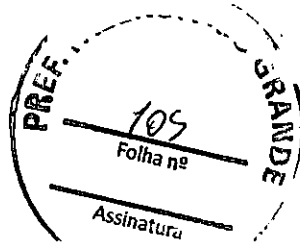
4



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:44:31 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPuzbQeOSrkPmEfh2U%2fFY6mDUhI
[http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPuzbQeOSrkPmEfh2U%252fFY6mDUhI)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPuzbQeOSrkPmEfh2U%252fFY6mDUhI

Berti Shatta Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

Item 6



20669



Relatório de Cotação: cotação rápida 1085.

Pesquisa realizada entre 19/07/2021 16:46:38 e 19/07/2021 16:44:58

Relatório gerado no dia 19/07/2021 16:46:41 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: água tônica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 0,35 (un)	R\$ 0,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:862021 UASG:452286	10/06/2021	R\$ 0,35
Valor Unitário				R\$ 0,35

01266058000144

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,35

Valor Global: R\$ 0,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: água tônica

Preço Estimado: R\$ 0,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,35

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	carvedilol 25mg. comprimido.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 0,35
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	Data: 10/06/2021-10:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água tônica - CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:862021 / UASG:452286
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.178.933/0001-10 AMÁZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 0,17



Relatório gerado no dia 19/07/2021 16:46:41 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRf2aUIX6HcwAhqIRMgFTqp
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRf2aUIX6HcwAhqIRMgFTqp

Berli Shara Arbigan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOVA QUIMICA
Fabricante: NOVA QUIMICA
Modelo: NOVA QUIMICA

Descrição: Carvedilol 6,25mg RMS 126750328 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens. Declara que atende a todas as características mínimas exigidas e que cumpre com os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R GOTARDO MAZZAROLO, 16	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,11

Marca: Cimed
Fabricante: Cimed
Modelo: Genérico

Descrição: Carvedilol 6,25 Mg VO Cp - Carvedilol 6,25 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blister C/15 Cp) (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.4381.0250.002-7 - Observação s do item: Validade do medicamento é 75% da sua validade total, Cód. GGREM: 506420080040807

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RUBENS DERKS, 105	(54) 3522-1222	inovamed@inovamed-rs.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,15

Marca: COMPRIMIDO
Fabricante: NOVA QUIMICA 126750328
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Carvedilol, dosagem: 6,25 mg

Endereço:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355

Telefone:
(54) 3712-2155

22.862.531/0001-26 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

R\$ 0,20

Marca: NOVA QUIMICA
Fabricante: NOVA QUIMICA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE BONIFACIO, 531	ADRIANA	(54) 3523-2028	topnorte1@gmail.com

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

R\$ 0,20

Marca: GERMED
Fabricante: EMS
Modelo: EMS
Descrição: Descrição: Carvedilol, dosagem: 6,25 mg registro 105830841 cx c/ 30 cp

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 258	Camila R. Follador	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,20

Marca: E.M.S.
Fabricante: E.M.S.
Modelo: E.M.S.
Descrição: Carvedilol, dosagem: 6,25 mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	(54) 9148-7848	clmfarma.med@gmail.com

02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

R\$ 0,23;

Marca: BIOLAB
Fabricante: BIOLAB
Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: Carvedilol, dosagem: 6,25 mg // NOME COMERCIAL ICTUS // Nº DE REGISTRO 1097401460124 // TIPO SIMILAR // VALIDADE 18 MESES // PROCE DÊNCIA NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	ROD BR 480, 180	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

05.159.591/0001-68 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

R\$ 0,31



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:44:31 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPuzbQeOSrkPmEfh2U%2fFY6mDUhI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPuzbQeOSrkPmEfh2U%252fFY6mDUhI)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPuzbQeOSrkPmEfh2U%252fFY6mDUhI

Berti Shana Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 8.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1.046

Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:50:52 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: clindamicina

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/8	1	R\$ 8,73 (un)	R\$ 8,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	Nº Pregão: 112021 UASG: 987993	07/06/2021	R\$ 8,73
Valor Unitário				R\$ 8,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,73

Valor Global: R\$ 8,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: clindamicina

Preço Estimado: R\$ 8,73 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Data: 07/06/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, sendo: Lote 01:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Medicamentos gerais; e Lote 02: Medicamento manipulado. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, num período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.

SRP: SIM

Descrição: Clindamicina - Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável

Identificação: Nº Pregão: 112021 / UASG: 987993

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

CatMat: 292419 - CLINDAMICINA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1:500

Unidade: Ampola 4.00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.586.988/0001-80

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

R\$ 4,55

* VENCEDOR *

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: 11343D103

Descrição: 36,1.500 AP CLINDAMICINA 600 MG AMP. 4 ML 11343D103 HIPOLABOR 11,3800 17070,0000

Berti Shana A. A. A. A.
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:50:52 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIK08783RmxSDIOCsadMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSJ5Z86C3o6OBSB7eYTTJIG

http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIK08783RmxSDIOCsadMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSJ5Z86C3o6OBSB7eYTTJIG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: gemed
 Fabricante: gemed
 Modelo: cx c/30
 Descrição: CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO.



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO. Aparecida de Goiânia R TIMIRAS, SN (62) 3954-8343 / (62) 3954-8342 athoscontabilidadego@gmail.com

03.652.030/0001-70 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 0,18

Marca: CARDBET
 Fabricante: NOVA QUIMICA
 Modelo: Carvedilol 25mg
 Descrição: CARVEDILOL 25MG | NOVA QUIMICA | CARDBET | CX C / 30 | REGISTRO: 1267503280177 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. | ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 20 DIAS. | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME O EDITAL. | DEBEMOS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Barão de Cotegipe ROD BR-480, 795 (54) 3522-3081 iva.fiscal@escritoriorigoni.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,35

Marca: nova quimica
 Fabricante: nova quimica
 Modelo: unidade
 Descrição: CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO.

Endereço: Telefone:
 RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 (54) 3712-2155

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 0,35

Marca: NOVA QUIMICA
 Fabricante: NOVA QUIMICA
 Modelo: COMPRIMIDO
 Descrição: Carvedilol 25mg, comprimido 126750328 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Barão de Cotegipe R GOTARDO MAZZAROLO, 16 (54) 3523-2202 licitacao@goldenplus.net.br

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

R\$ 0,35

Marca: GERMED
 Fabricante: EMS
 Modelo: EMS
 Descrição: Descrição: CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO. REGISTRO 105830841

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Erechim R HENRIQUE SCHWERIN, 258 Camila R. Follador (54) 3522-2993 erefarmamedicamentos@hotmail.com

Berni Shana Arbores
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 19/07/2021 16:46:41 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPuzbRf2aUIX6HcwAhqIRMgFTqp
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPuzbRf2aUIX6HcwAhqIRMgFTqp



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA PAVAO, 540

(43) 3252-9947

cirnosassenhora@hotmail.com

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 4,68

Marca: HYCLIN

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: AMPOLA

Descrição: Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável - FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG - "HYCLIN" - 150 MG/ML SOL INJ CX: 60 AMP VD TRANS X 4 ML - AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C - VAL: 24M - DET. REG./FAB.: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FAR MÁCIA LTDA - 17.174.657/0001-78 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - GGREM 511801201151410 - COD BR 0302606 - MS 1038700360029

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Camboriú

RUA PEDRA VERMELHA, 112

(47) 3366-7867

conquistamedicamentos@gmail.com

07.344.756/0001-05 PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 7,25

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: 600 MG

Descrição: Clindamicina, Solução injetável - 600/4 mL - Código BR 0292419 - IV

Endereço:

Telefone:

AV CARLOS GOMES, 259

(44) 3224-1234

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 8,50

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: Ampola 4,00 ML

Descrição: Clindamicina, Solução injetável - 600/4. Ampola 4,00 ML. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 113430103

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R SERGIPE, 955

CASSIANO

(54) 3712-3655

cassianoexemplar@hotmail.com

23.228.076/0001-74 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 8,96

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: 150 MG

Descrição: Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Maringá

R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434

(44) 3255-3774

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 9,00

Marca: Hipolabor

Fabricante: Hipolabor

Modelo: ampola

Descrição: Clindamicina, Solução injetável - 600/4 mL - Código BR 0292419 - IV 113430103 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENÇARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Barão de Cotegipe

R GOTARDO MAZZAROLO, 16

(54) 3523-2202

licitacao@goldenplus.net.br

02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

R\$ 12,00

Marca: GENERICO

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: AMP

Descrição: 36101231 1.500 AMP CLINDAMICINA 600MG 4ML (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301030045 100x1

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Ponta Grossa

R FRANCO GRILLO, 374

(42) 2101-5161

pontamed@pontamed.com.br

13.085.369/0001-96 CAPROMED FARMACEUTICA LTDA

R\$ 14,51

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: AMPOLA 4 ML

Descrição: Clindamicina, Solução injetável - 600/4 mL - Código BR 0292419 - IV - MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR PROCEDENCIA: NACIONAL REGISTRO: 1134301030045 VALIDADE: 24 MESES EMBALAGEM: AMPOLA 4 ML CAIXA DE EMBARQUE: CX C/100 UNID VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
SP

Cidade:
São José do Rio Preto

Endereço:
RUA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365

Telefone:
(17) 3364-1608

E-mail:
licitacao@capromed.com.br



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:50:52 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbSJ5Z86C3o6OBSB7efYTjIG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbSJ5Z86C3o6OBSB7efYTjIG)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbSJ5Z86C3o6OBSB7efYTjIG

Bertil Shang A. B. B. G. S.
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 9



20653

Relatório de Cotação: cotação rápida 1085

Relatório gerado no dia 19/07/2021 16:57:37 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: clopidogrel

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 1,14 (un)	R\$ 1,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	Nº Pregão: 122021 / UASG: 980277	08/06/2021	R\$ 1,14
Valor Unitário	04477634000190			R\$ 1,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,14

Valor Global: R\$ 1,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: clopidogrel

Preço Estimado: R\$ 1,14 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Data: 08/06/2021 09:30

Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica e controlados.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel, dosagem: 75 mg

SRP: SIM

CatMat: 272045 - CLOPIDOGREL

Identificação: Nº Pregão: 122021 / UASG: 980277

Lote/Item: 740

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Comprimido

UF: AM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.664.124/0001-81

RPM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

R\$ 0,46

* VENCEDOR *

Marca: Nova Química

Fabricante: Nova Química

Modelo: Nova Química

Descrição: CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO

Berti Shiroz Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 19/07/2021 16:57:37 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDjOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRUIIMY6alzVMH3x%2f1AydKSt

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDjOCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRUIIMY6alzVMH3x%252f1AydKSt



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
R RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390	MAGNO	(79) 3231-4232	sanfarmadistribuidora@oi.com.br		
Assinatura					
37.844.754/0001-38	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				
R\$ 0,47					
Marca: AUROBINDO Fabricante: AUROBINDO Modelo: CLOPIDOGREL 75MG CPR / GENÉRICO Descrição: VALIDADE: 12 MESES / RMS: 1516700460075.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Marmeleiro	R JESUINO DE MELLO PACHECO, 66	(46) 3211-2800	megasult@megasult.com.br	
Assinatura					
23.706.033/0001-57	LAISE DE LIMA E SILVA				
R\$ 0,51					
Marca: NOVA QUIMICA Fabricante: NOVA QUIMICA Modelo: Comprimido Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg. REGISTRO M.S: 1267502740026					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231	Laise	(87) 99628-9433	medicalcenterafogadosdaingazeira@gmail.com		
Assinatura					
06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI				
R\$ 0,52					
Marca: LEGRAND Fabricante: LEGRAND Modelo: LEGRAND Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG *GEN CX C/28					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
R DONA MARIA DE SOUZA, 440	LEONARDO	(81) 3094-0444	vendas@medvida.net		
Assinatura					
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
R\$ 0,55					
Marca: NOVA QUIMICA Fabricante: NOVA QUIMICA Modelo: NOVA QUIMICA Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	(54) 9148-7848	clmfarma.med@gmail.com	
Assinatura					
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				
R\$ 0,56					
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO Descrição: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG REGISTRO 103700723					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 258	Camila R. Follador	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com
Assinatura					
07.238.104/0001-88	W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
R\$ 0,66					
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 30 CPR Descrição: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
AV TOQUIO, 1416	WELDER	(62) 3519-1139	licitacoes@drogariaflorenca.com.br		
Assinatura					
31.905.076/0001-90	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
R\$ 0,68					
Marca: NOVA QUIMICA Fabricante: NOVA QUIMICA Modelo: COMPRIMIDO Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg COMPRIMIDO MARCA: NOVA QUIMICA REGISTRO ANVISA: 1058307180023					
Endereço:	Telefone:	Email:			
RUA MINAS GERAIS, 370	(46) 2601-0869	rg2sdistribuidora@gmail.com			
Assinatura					
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI				
R\$ 0,72					
Marca: SANDOZ Fabricante: SANDOZ Modelo: SANDOZ Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg.					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RUA PERU, 454	ALLAN	(45) 3251-1461	delydistribuidora@gmail.com		
Assinatura					



Relatório gerado no dia 15/07/2021 14:52:16 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtblqRPUzbSCHh0JeL0VvVeM%2fgYIOkWe
http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtblqRPUzbSCHh0JeL0VvVeM%252fgYIOkWe

Berti Shama Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

R\$ 0,73

Marca: Sandoz

Fabricante: Sandoz

Modelo: CP

Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg

Endereço:
RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229.Nome de Contato:
ABIGAILTelefone:
(54) 3712-0427Email:
licitacoes@3med.com.br

11.195.977/0001-28 MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 0,82

Marca: SANDOZ

Fabricante: SANDOZ

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Clopidogrel 75 mg Comprimido Comprimido Registro no M.S.: 1004704240002

Endereço:
AV MUNIZ FALCAO, 1030.Nome de Contato:
CARLOSTelefone:
(82) 3436-2747Email:
medicahadm@gmail.com

16.553.940/0001-48 MEDMÃX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 1,99

Marca: generico

Fabricante: geolab

Modelo: cx/28

Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg.

Endereço:
R SERGIPE, 2017Nome de Contato:
EUGENIOTelefone:
(54) 3194-8660Email:
comprasmedmax@gmail.com

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 10,00

Marca: GENERICO

Fabricante: GEOLAB

Modelo: CX/28

Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg.

Endereço:
RUA ANTONIO KICH, 18Nome de Contato:
ANSELMOTelefone:
(54) 9267-9353Email:
comprasadlmed@gmail.com

Berti Sharla Arriaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AV TANCREDO NEVES, 570	(92) 9981-7357	predocarmo@hotmail.com	
07.238.104/0001-88 W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					R\$ 0,57

Marca: biolab
 Fabricante: biolab
 Modelo: 30 cpr
 Descrição: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV TOQUIO, 1415	WELDER	(62) 3519-1139	licitacoes@drogariaflorenca.com.br

06.021.600/0001-12	HOSPSHOP MEDICAL EIRELI	R\$ 1,14
Marca: GENÉRICO	Fabricante: BRAINFARMA	
Modelo: COMPRIMIDO	Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg	
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	R DOUTOR ALFREDO DA MATA, 50
		Telefone: (92) 8132-8882

26.748.035/0001-05	CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,52
Marca: SANDOZ	Fabricante: SANDOZ	
Modelo: COMPRIMIDO	Descrição: Especificação: Forma de Apresentação: comprimido simples, Concentração: 75mg.	

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ALTEIA, 157	(92) 9253-2050/ (92) 8170-3212	andersonricardo1947@hotmail.com

27.955.041/0001-98	REAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,89
Marca: TEUTO	Fabricante: NACIONAL	
Modelo: Compatível	Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg	
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	R MARIA MANSOUR, 90
		Telefone: (92) 9385-0628



Relatório gerado no dia 19/07/2021 16:57:37 (IP: 177.69.178.155)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIO CgsdMzgywuQLMcJDixbqRPUzbRUIMY6alzVMH3x%2f1AydKSt
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>
 JXik08783RmxSDIO CgsdMzgywuQL McJDixbqRPUzbRUIMY6alzVMH3x%252f1AydKSt

Berti Sharda
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

→ Confirma

Item 10



Relatório de Cotação: cotação rápida 1048

Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:44:21 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: cloreto de potássio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,34 (un)	R\$ 2,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:592021 UASG:987921	14/06/2021
Valor Unitário			R\$ 2,34
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,34	
		Valor Global:	R\$ 2,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: cloreto de potássio

Preço Estimado: R\$ 2,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 14/06/2021 09:00

Objeto: Aquisição, eventual e futura de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-Pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cloreto de potássio - Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral

Identificação: NºPregão:592021 / UASG:987921

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

CatMat: 267164 - CLÓRETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 6%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Frasco 100,00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.586.988/0001-80 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

* VENCEDOR *

R\$ 2,34

Marcas: PRATI DONADUZI

Fabricante: PRATI DONADUZI

Modelo: ISENTO

Descrição: CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML SOLUCAO 100 ML

Berti Shokri
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:44:21 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSWIC5Z%2bsTjZJgGPMmzGbp3

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSWIC5Z%252bsTjZJgGPMmzGbp3



Item 11

20656



Relatório de Cotação: cotação rápida 1049

Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:46:40 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: cloridrato de clorpromazina 100mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 0,58 (un)	R\$ 0,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	24416	24/06/2021	R\$ 0,58
Valor Unitário	05 705 777 10001 - 75			R\$ 0,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Valor Global: R\$ 0,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: cloridrato de clorpromazina 100mg

Preço Estimado: R\$ 0,58 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cloridrato de clorpromazina 100mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 0,58

Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Data: 24/06/2021 09:00

Objeto: Aquisição de medicamentos e outros (Mandado de Segurança)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG

SRP: NÃO

Identificação: 24416

Lote/Item: 14/14

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 360

Unidade: CPR

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.864.150/0001-10 FARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA

R\$ 0,55

* VENCEDOR *

Marca: sanofi

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: cpr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA DANIEL COMBONI, 1842

Telefone:

(69) 3461-2400

Email:

escritorioocuritiba@hotmail.com



Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:46:40 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbSmPd%2fbQArKlghqIRMgFTq

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbSmPd%252fbQArKlghqIRMgFTq

Berli Shana Abbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 12.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1120

Pesquisa realizada entre 22/07/2021 15:27:51 e 22/07/2021 15:27:44

Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:28:04 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: dexametasona 4mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
177	1	R\$ 0,68 (un)	R\$ 0,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	00006321	08/07/2021	R\$ 0,68
Valor Unitário	71 989 685 10001-99			R\$ 0,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Valor Global: R\$ 0,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: dexametasona 4mg

Preço Estimado: R\$ 0,68 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dexametasona 4mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 0,68
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	Data: 08/07/2021 00:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM).	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: DEXAMETASONA 4MG - DEXAMETASONA 4MG	SRP: SIM
	Identificação: 00006321
	Lote/Item: 1/39
	Ata: Link Ata
	Fonte: 189.20.141.242:8079/Transparencia/
	Quantidade: 10.000
	Unidade: CPR
	UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.271.474/0001-82
* VENCEDOR *

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

R\$ 0,68

Berti Shara Ribicau
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:28:04 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywQLMcJDxbqRPUzbQs5EZOK91ENX4i3gVXnDzn
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywQLMcJDxbqRPUzbQs5EZOK91ENX4i3gVXnDzn>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA PAVAO, 540

(43) 3252-9947

cirrossasenhora@hotmail.com



Berti Shalbach
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Item 13

confiar



Relatório de Cotação: cotação rápida 1.051

Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:50:52 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: diazepam - comprimido 5mg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/2	1	R\$ 0,12 (un)	R\$ 0,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	1223	31/05/2021	R\$ 0,12
Valor Unitário	07.158 578 10001 - 10			R\$ 0,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,12

Valor Global: R\$ 0,12

Detalhamento dos Itens

Item 1: diazepam - comprimido 5mg.

Preço Estimado: R\$ 0,12 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	diazepam - comprimido 5mg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 0,12
Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	Data: 31/05/2021 00:00
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e a lista RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
	Identificação: 1223
	Lote/Item: 1/201
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
	sos_licitatorios/prefeitura_municipa
	lde_figueirao
Descrição: DIAZEPAM - COMPRIMIDO 5MG. - DIAZEPAM - COMPRIMIDO 5MG.	Quantidade: 4.000
	UF: MS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI:COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.LTDA R\$ 0,08
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D

Telefone: (64) 3523-2700

Email: adelar@escritorioforigoni.com.br



Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:50:52 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRKUK1zEH3OLhSB7eTYTjIG
http://www.bancodeptrecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIK08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRKUK1zEH3OLhSB7eTYTjIG

Berti Shady Arigoni
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

SP Botucatu R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MICHELE

(14) 3814-0512

licitacoes@fragnare.com.br



Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:28:04 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDdbqRPUzbQs5EZOK91ENX4i3gVXnDzn
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDdbqRPUzbQs5EZOK91ENX4i3gVXnDzn)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDdbqRPUzbQs5EZOK91ENX4i3gVXnDzn

Berti Shyad Higeyus
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

→ confusil

Item 14



20659



Relatório de Cotação: cotação rápida 1052

Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:52:11 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: dopamina 5mg/ml - amp. 10ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 2,42 (un)	R\$ 2,42
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA	00002921	01/03/2021
Valor Unitário	44 573 087 / 0001 - 61		R\$ 2,42
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,42			
Valor Global:			R\$ 2,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: dopamina 5mg/ml - amp. 10ml

Preço Estimado: R\$ 2,42 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,42*

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dopamina 5mg/ml - amp. 10ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,42

Órgão: PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

Data: 01/03/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA UPA, DO CAPS, DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00002921

Lote/Item: 1/258

Ata: Link Ata

Fonte: sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/

Descrição: DOPAMINA 5MG/ML - AMP. 10ML - DOPAMINA 5MG/ML - AMP. 10ML

Quantidade: 45

Unidade: AMP

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 2,42

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Itapira Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N

Telefone: (19) 3863-9500

Email: milton@cristalia.com.br



Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:52:11 (IP: 177.69.178.156)
Código de Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRXirYALa4ziQ6pJRu7ODOH
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRXirYALa4ziQ6pJRu7ODOH

Berli Shady Higashimura
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.861.454/0001-07 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 0,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

SP

Presidente Prudente

Endereço:

RUA IMIL ESPER, 53

Telefone:

(43) 3305-8700 / (43) 3305-8700 / (18) 3903-6077

Email:

fiscal5@ellittecon.com.br



Relatório gerado no dia 15/07/2021 16:50:52 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRKUK1zEH3OLhSB7efYTJlG

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRKUK1zEH3OLhSB7efYTJlG)

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRKUK1zEH3OLhSB7efYTJlG

Berti Shory Arigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 15

→ 3303201



Relatório de Cotação: cotação rápida 1053

Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:28:36 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: medicamentos:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1		R\$ 12,12 (un)	R\$ 12,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNCAMP / (1) FUNCAMP FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP	Nº Licitação: 866301	22/04/2021	R\$ 12,12
Valor Unitário:				R\$ 12,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,12

Valor Global: R\$ 12,12

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicamentos

Preço Estimado: R\$ 12,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fentanila citr. de 0,0785mg+droperidol 2,5mg/ml/2ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,12

Órgão: FUNCAMP / (1) FUNCAMP FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Data: 22/04/2021 09:00

Objeto: Contratação de fornecimento com entrega parcelada de medicamentos gerais, para o período de 12 (doze) meses, destinados ao Hospital Estadual Sumaré - HES.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: MEDICAMENTOS - FENTANILA CITR. DE 0,0785MG+DROPERIDOL 2,5MG/ML/2ML

Identificação: Nº Licitação: 866301

Lote/Item: 7/1

Aia: Link Ata

Adjudicação: 10/05/2021 15:04

Homologação: 10/05/2021 15:04

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 200

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

R\$ 12,12

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:28:36 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIK08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDxibqRPUzbTDsbA2k67BquXWSvaNzGfm
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=YXIK08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDxibqRPUzbTDsbA2k67BquXWSvaNzGfm

Berti Shorpa Atiboyas
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



16

20661



Relatório de Cotação: cotação rápida 1054

Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:32:36 (IP: 177.89.178.156)

Item 1: gentamicina

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6		1	R\$ 1,14 (un)	R\$ 1,14
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI / (1) COMISSAO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Nº Licitação: 859389	17/03/2021
		35450790000591		R\$ 1,14
Valor Unitário				R\$ 1,14
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,14				
Valor Global:				R\$ 1,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: gentamicina

Preço Estimado: R\$ 1,14 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gentamicina, sulfato sol. inj. 20mg - 1ml ampola	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,14

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI / (1) COMISSAO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 17/03/2021 08:00

Modalidade: Pregão

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município de Jucati/PE

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859389

Descrição: GENTAMICINA - GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 20MG - 1ML AMPOLA

Lote/Item: 49/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/04/2021 16:46

Homologação: 12/04/2021 16:46

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 3.000

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

70.220.801/0001-48 DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA

R\$ 1,06

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 20MG - 1ML AMPOLA



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:32:36 (IP: 177.89.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOcgsmZgywuQLMcJDxbqRPUzbRucahd4osasiOIA4rrga03
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOcgsmZgywuQLMcJDxbqRPUzbRucahd4osasiOIA4rrga03)
token=JXik08783RmxSDIOcgsmZgywuQLMcJDxbqRPUzbRucahd4osasiOIA4rrga03

Berti Soares
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

o contrato

20m 17



Relatório de Cotação rápida 1056

Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:40:11 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: gliclazida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/4		R\$ 0,70 (un)	R\$ 0,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	NºPregão:510012021 UASG:981373	26/05/2021
Valor Unitário			R\$ 0,70
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70			
Valor Global:			R\$ 0,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: gliclazida

Preço Estimado: R\$ 0,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Data: 26/05/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Gliclazida - Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada

Identificação: NºPregão:510012021 / UASG:981373

Lote/Item: 741

CatMat: 442754 - GLICLAZIDA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Comprimido

UF: CE



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.830.581/0001-69

DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

R\$ 0,65

* VENCEDOR *



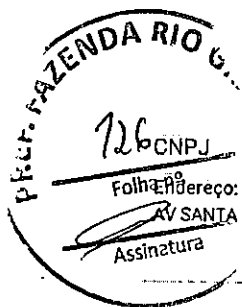
Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:40:11 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbS6igcgVUOpMQ6pJRu7ODOH

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbS6igcgVUOpMQ6pJRu7ODOH

Berti Sharda Ambigass
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Folha 1

AV SANTA ROSA, 689

Assinatura

Telefone:

(87) 3761-0213

Email:

cristina.drogamedica@gmail.com

EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 1,06

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GENTAMICIN IM/IV 20MG AMP. 1ML CX50GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 20MG - 1ML

Endereço:

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

R\$ 1,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GENTAMICINA 20MG/ML 1ML IM/IV 50AMP NOVAFARMA GENTAMICIN

Endereço:

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E

R\$ 1,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA

R\$ 1,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 20MG - 1MLNOVAFARMA

Endereço:

JOSE NERGINO SOBREIRA ME

R\$ 1,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 20MG - 1ML AMPOLA. marca: novafarma

Endereço:

Preço Médio -> 1,000
Preço Médio -> 0,68
Total Preço Médio -> 2,28

Preço Total 2,25
Preço Unitário 0,68
Quantidade 0,76

4 HELEN GONCALVES DE FREITAS TAVARES 08070266923 - 1

456/2020 16/12/2020

14-04-0947 - Fria da Descartável Infantil com gel atenuando

Berti Sharik Arpiz
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Nome da Marca	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Nome da Marca



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:32:36 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbRucad40sasIOIA4mrga03
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbRucad40sasIOIA4mrga03

EFEIÇÃO DE PREÇOS (Gerais)
Período de 01/11/2020 a 16/12/2020

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LEGRAND
Fabricante: LEGRAND
Modelo: LEGRAND
Descrição: GLICLAZIDA 30MG

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Uruoca AV BRASILIA, 506 (85) 8517-1413 / (85) 3035-4773 flavio17ce@hotmail.com

19.079.667/0001-50 W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,67

Marca: LEGRAND
Fabricante: LEGRAND
Modelo: LEGRAND
Descrição: GLICLAZIDA 30MG

Endereço: Telefone: Email:
R MARECHAL BITTENCOURT, 809 (85) 3037-5144 financeirow2medicamentosce@gmail.com

07.953.805/0001-07 FARMACIA SANTA BRANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,74

Marca: Gliclazida, concentr.
Fabricante: LEGRAND
Modelo: GENERICO

Descrição: Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV PROFESSOR GOMES DE MATOS, 1150 (85) 3491-5050 / (85) 3244-1199 contador@conpluscontabilidade.com.br

05.283.263/0001-79 C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

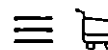
R\$ 5,00

Marca: LEGRAND
Fabricante: LEGRAND
Modelo: LEGRAND

Descrição: Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Fortaleza R CEL FREIRE, 20 (85) 9619-0693





Enviar para:

Home > Aparelho Digestivo > Antiácidos > Hidróxido de Alumínio > Alumimax > 60mg/mL, caixa com 1 frasco com 100mL de

Alumimax 60mg/mL, caixa com 1 frasco com 100mL de solução de uso oral

Hidróxido de Alumínio

Para que serve: Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo. continuar lendo bula



Natulab



Isento de Prescrição Médica

Ikmu 18



Berti Shaker Higazi
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Item 18



Relatório de Cotação: cotação rápida 11:37

Pesquisa realizada entre 27/07/2021 15:06:04 e 27/07/2021 15:05:49

Relatório gerado no dia 27/07/2021 15:06:17 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: hidróxido de alumínio 60mg/ml frasco 100ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
		R\$ 1,97 (un)	R\$ 1,97
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL	00002221	05/03/2021
Valor Unitário			R\$ 1,97
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,97			
Valor Global: R\$ 1,97			

Detalhamento dos Itens

Item 1: hidróxido de alumínio 60mg/ml frasco 100ml

Preço Estimado: R\$ 1,97 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,97
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hidróxido de alumínio 60mg/ml frasco 100ml	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1,97
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL		Data: 05/03/2021 00:00
Objeto: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCO 100ML - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCO 100ML		SRP: SIM
		Identificação: 00002221
		Lote/Item: 1/86
		Ata: Link Ata
		Fonte: 187.9.146.42:8079/Transparencia/
		Quantidade: 650
		Unidade: FR
		UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

67.729.178/0004-91

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

R\$ 1,97

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Berli Shara Arbigeaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 27/07/2021 15:06:17 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDbqRPUzbSDIk7aXYcwNvaQC57MRIE3

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDbqRPUzbSDIk7aXYcwNvaQC57MRIE3

27/07/2021

Comprar Alumimax 60mg/mL, caixa com 1 frasco com 100mL de solução de uso oral | CR



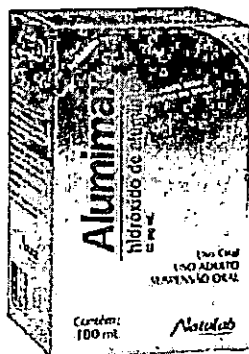
Genéricos a partir de R\$ 7,67

Ver ofertas e economizar >

Economize com genéricos

Genéricos a partir de R\$ 7,67

Ver ofertas e economizar >



Melhor preço: R\$ 7,99 ↓

Berti Siqueira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 19
→ com 19



Relatório de Cotação: cotação rápida 1058

Pesquisa realizada entre 16/07/2021 08:44:17 e 16/07/2021 08:44:05

Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:44:37 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: equipamento, acessório animal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 169,00 (un)	R\$ 169,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA 08452 299/0001-03	Nº Pregão: 52021 UASG: 989021	18/05/2021	R\$ 169,00
Valor Unitário				R\$ 169,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Valor Global:	R\$ 169,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento, acessório animal

Preço Estimado: R\$ 169,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	isoflurano 1ml/ml - inalatório (100ml)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Equipamento, acessório animal - Isoflurano 1ml/ml - inalatório (100ml)
CatMat: 150364 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL

Data: 18/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 52021 / UASG: 989021
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.924.435/0001-10

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 166,72

* VENCEDOR *



Relatário gerado no dia 16/07/2021 08:44:37 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDblbqRPUzbSX14QcrxEw4IMGDIN12C%25fx
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDblbqRPUzbSX14QcrxEw4IMGDIN12C%252fx

Berti Shang Atibicus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Poços de Caldas

PC EMILIO MARCONATO, 1000

Edson Costa Dutra

(19) 3522-5801

veridas@rioclarense.com.br



Relatório gerado no dia 27/07/2021 16:06:17 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDtXbqRPuzbSDik7aXYcwNvaQC57MRIE3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDtXbqRPuzbSDik7aXYcwNvaQC57MRIE3)
token=JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDtXbqRPuzbSDik7aXYcwNvaQC57MRIE3

Berti S. S. Arribas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório de Cotação: cotação rápida 1:059.

Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:47:11 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: água tônica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/2	1	R\$ 0,55 (un)	R\$ 0,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:862021 UASG:452286	10/06/2021 R\$ 0,55
Valor Unitário	01266058000144		R\$ 0,55
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55	
		Valor Global:	R\$ 0,55

Detalhamento dos Itens

Item 1: água tônica

Preço Estimado: R\$ 0,55 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,55
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS		Data: 10/06/2021 10:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica).		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água tônica - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:862021 / UASG:452286
		Lote/Item: 721
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 600
		Unidade: Unidade
		UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 0,55
* VENCEDOR *		
Marca: EMS		
Fabricante: EMS		
Modelo: EMS		
Descrição: Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, REGISTRO 135690015		



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:47:11 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDxbqRPuzbStkAQussy9A6pJRu7ODOH
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDxbqRPuzbStkAQussy9A6pJRu7ODOH

Berti Sharif
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CRISTÁLIA

Fabricante: CRISTÁLIA

Modelo: INALANTE

Descrição: Isoflurano 1ml/ml - inalatório (100ml) (26-01-0001)

Estado:

PR

Cidade:

Umuarama

Endereço:

R MALU, 4458

Nome de Contato:

Eduardo José

Telefone:

(44) 3621-8181

Email:

contato.dimensaohospitalar@gmail.com

16.970.999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

RS 169,00

Marca: Biochimico

Fabricante: Biochimico

Modelo: Biochimico

Descrição: ISOFLURANO

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107

Telefone:

(54) 3519-0702

Email:

dmcmedicamentos@yahoo.com.br

04.664.903/0001-28

FCIA VETER PET LTDA

RS 195,00

Marca: ISOFLURANO

Fabricante: BIOCHIMICO

Modelo: UNIDADE

Descrição: Isoflurano 1ml/ml - inalatório (100ml)

Endereço:

AV ALTAMIRO AVELINO SOARES, 846

Nome de Contato:

WESLEY

Telefone:

(31) 3267-0659

Email:

licitacao@focinhoecia.com.br



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:44:37 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDjOCgsdMzgywvQLMcJDxbqRPUzbSXf4QcrxEw4IMGDIN12C%2fx

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDjOCgsdMzgywvQLMcJDxbqRPUzbSXf4QcrxEw4IMGDIN12C%252fx

Berti Shara Arriaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 21



Relatório de Cotação: cotação rápida 1121

Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:39:23 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: latanoprost 50mcg/ml col 2,5ml g geolab

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 65,65 (un)	R\$ 65,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FDO MUNIC DA SAUDE C/ RECURSOS PROPRIOS Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	20252020	08/12/2020	R\$ 65,65
Valor Unitário	88 488 341 0001-02			R\$ 65,65
Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,65				
Valor Global:				R\$ 65,65

Detalhamento dos Itens

Item 1: latanoprost 50mcg/ml col 2,5ml g geolab
Preço Estimado: R\$ 65,65 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	latanoprost 50mcg/ml col 2,5ml g geolab	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,65

Órgão: FDO MUNIC DA SAUDE C/ RECURSOS PROPRIOS

Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS

Objeto: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Descrição: LATANOPROSTA 50MCG/ML COL 2,5ML G GEOLAB - LATANOPROSTA 50MCG/ML COL 2,5ML G GEOLAB

Data: 08/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 20252020

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pro
nimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Fr

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
89.893.887/0001-06	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE F DO SOTURNO	R\$ 65,65
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Faxinal do Soturno

Endereço:

R SETE DE SETEMBRO, 609



Relatório gerado no dia 22/07/2021 15:39:23 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbTEUqCuIVO99v2sOrEW1vN%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbTEUqCuIVO99v2sOrEW1vN%252f

Berti Shana Arriaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 258	Camila R. Follador	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

36.178.933/0001-10 AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 0,56

Marca: baudacci

Fabricante: baudacci

Modelo: cx c/30

Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TIMBIRAS, SN	(62) 3954-8343/ (62) 3954-8342	athoscontabilidadego@gmail.com



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:47:11 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDxibqRPuZbStkAQuUssy9A6pJRu7ODOH
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDxibqRPuZbStkAQuUssy9A6pJRu7ODOH)
 token=JXIk08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDxibqRPuZbStkAQuUssy9A6pJRu7ODOH

Berti Sharda Aguiar
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

Item 22

acompanhar.



20644



Relatório de Cotação: cotação rápida 1061

Pesquisa realizada entre 16/07/2021 08:51:30 e 16/07/2021 08:49:30

Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:51:43 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: levonorgestrel 0,75mg c/2cp

PREÇOS / PROPOSTAS:	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 6,75 (un)	R\$ 6,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FMS - FUNDO MUN.DE SAÚDE DE RIO QUENTE	00002221	21/06/2021	R\$ 6,75
Valor Unitário	08278113000165			R\$ 6,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Valor Global: R\$ 6,75

÷ 2 =
3,375

Detalhamento dos Itens

Item 1: levonorgestrel 0,75mg c/2cp

Preço Estimado: R\$ 6,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	levonorgestrel 0,75mg c/2cp	÷ 2 =

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,75

Órgão: FMS - FUNDO MUN.DE SAÚDE DE RIO QUENTE

Data: 21/06/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS SUPLEMENTARES (LEITES), MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPI'S, UNIFORMES E CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CARGA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00002221

Lote/Item: 1/493

Ata: N/A

Fonte: servidor.rioquente.go.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 100

Unidade: CX

UF: GO

Descrição: LEVONORGESTREL 0,75MG C/2CP - LEVONORGESTREL 0,75MG C/2CP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.392.686/0001-31

MAV PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

R\$ 6,75

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:51:43 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDlxbaRPUzbRK3ILwWzAgMmPF87JRyKUI
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDlxbaRPUzbRK3ILwWzAgMmPF87JRyKUI>

Berti Sharpy Amigues
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

GO

Cidade:

Morrinhos

Endereço:

R PARA, 822

Telefone:

(64) 3416-1133



Relatório gerado no dia 16/07/2021 08:51:43 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSD!OCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbRK3!LwWzAgMmPF87JRyKU!
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSD!OCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbRK3!LwWzAgMmPF87JRyKU!)
token=JXIk08783RmxSD!OCgsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbRK3!LwWzAgMmPF87JRyKU!

Berti Sharp Arigous
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

-o confusão.



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:19:09 (IP: 177.159.178.156)

PREÇOS /
PROPOSTAS

QUANTIDADE

PREÇO ESTIMADO

TOTAL

7/1

1

R\$ 2,10 (um)

RS 2.10

Valor Unitário

RS 2:10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,10.

Valor Global;

RS 2.10

Item 1: Lidocaina, cloridrato -concentração/dosagem de 2% sem vasoconstritor, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco/ampola 5ml, via parenteral.

Preço Estimado: R\$ 2,10 (un)

***Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,10**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lidocaina, cloridrato -concentração/dosagem de 2% sem vasoconstrictor; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco/ampola 5ml, via parenteral.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Data: 09/03/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO ATENDIMENTO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL, - LIDOCAINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL.

Identificação: 1112580-18-01-2021

Lote/Item: 1/288

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade:

UF; MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28,418,133/0001-00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS210

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:10:09 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCsqdMzgwyuQLMcJDbdbqRPUzbS6eyGNMC6F5eqp5s%2bwDWRo
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOCsqdMzgwyuQLMcJDbdbqRPUzbS6eyGNMC6F5eqp5s%252bwDWRo)
token=JXik08783RmxSDIOCsqdMzgwyuQLMcJDbdbqRPUzbS6eyGNMC6F5eqp5s%252bwDWRo

Berti Shonarpigous
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

AV DAS LARANJEIRAS, S/N

Nome de Contato:

MURILO

Telefone:

(62) 99607-3636

Email:

licitacao01@medvittadist.com.br



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:10:09 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbS6eyGNMC6F5eqp5s%2bwDWRo

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbS6eyGNMC6F5eqp5s%252bwDWRo)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbS6eyGNMC6F5eqp5s%252bwDWRo

Berti Sharkey
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 24

20652



Relatório de Cotação: cotação rápida 1135

Pesquisa realizada entre 27/07/2021 14:35:08 e 27/07/2021 14:34:50

Relatório gerado no dia 27/07/2021 14:35:34 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: medicamentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 14,41 (un)	R\$ 14,41
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	CONSORCIO PUBLICO INT DE SAUDE DE PIEMONTE DA CHAP / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Nº Licitação: 830629	31/08/2020
Valor Unitário	32104619000132	Preço	R\$ 14,41
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,41	
		Valor Global: R\$ 14,41	

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicamentos

Preço Estimado: R\$ 14,41 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lidocaína, cloridrato 20mg/ml (2%) + epinefrina 0,005mg/ml (1:200.000), solução injetável, frasco ampola com 20ml, a embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio, o fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na anvisa e certifica do de boas praticas de fabricação- cbpf em conformidade com as resoluções vigentes na anvisa. em caso do fabricante fora do m ercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial, unidade de fornecimento: frasco ampola.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,41

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INT DE SAUDE DE PIEMONTE DA CHAP / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, ANTISSEPTICOS E SANEANTES

Descrição: MEDICAMENTOS - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML (1:200.000), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 20ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.

Data: 31/08/2020 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 830629

Lote/Item: 65/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/09/2020 14:07

Homologação: 14/09/2020 14:07

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 200

UF: BA



Relatório gerado no dia 27/07/2021 14:35:34 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuZbRHc7vX%2fz1EHTbNja2b3EF

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuZbRHc7vX%2fz1EHTbNja2b3EF

Bery Siqueira Arêde

Assistente Administrativo

Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.311.773/0001-05

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

R\$ 4,52

* VENCEDOR *

ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Maiores informações planilha em anexo. LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML (1:200.000). SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 20ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO-CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA, AMP 200 MARCA/ N° REGISTRO HYPOFARMA / 103870039 R\$ 7,20 SETE REAIS E VINTE CENTAVOS R\$ 1.440,00

Endereço:

RÔD BR 101, S/N

Nome de Contato:

JAQUELINE

Telefone:

(73) 3216-5429

Email:

licitacao@grupohospitalar.com.br

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.

R\$ 24,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: as informações exigidas no edital encontram-se na planilha em anexo

Endereço:



Relatório gerado no dia 27/07/2021 14:35:34 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRHc7vX%2f7z1EHTbNja2b3EF

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRHc7vX%252f7z1FHTbNia2h3FF

Berti Shara Apigous
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

confir.

Item 24

206683



Relatório de Cotação: cotação rápida 1063

Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:23:13 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: lidocaína cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 3,85 (un)	R\$ 3,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 28.523 21510001-06	NºPregão:152021 UASG:150182	03/05/2021
Valor Unitário			R\$ 3,85
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,85	
		Valor Global:	R\$ 3,85

Detalhamento dos Itens

Item 1: lidocaína cloridrato	
Preço Estimado: R\$ 3,85 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,85	
Quantidade	Descrição
1 Unidade	lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina; dosagem 2% + 1:100.000; apresentação injetável
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,85	
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Objeto: Aquisição de Medicamento de uso humano e veterinário, para atender a Universidade Federal FLuminense, por meio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói RJ.	
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	
CatMat: 269851 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO	
Data: 03/05/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:152021 / UASG:150182 Lote/Item: /40 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.896 Unidade: Frasco 20,00 ML UF: RJ	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
* VENCEDOR *	
Marca: HYPOCAINA	
Fabricante: HYPOFARMA	
Modelo: CX/25	
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	
VALOR DA PROPOSTA FINAL R\$ 3,85	



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:23:13 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPUzbQ2FGpQMW819J0mg0nZYkge
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIK08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPUzbQ2FGpQMW819J0mg0nZYkge

Berri Shora Arriaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA ANTONIO KICH, 18

ANSELMO

(54) 9267-9353

comprasadmed@gmail.com



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:23:13 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ2FGpQMW819J0mg0nZYkge
[http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ2FGpQMW819J0mg0nZYkge)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ2FGpQMW819J0mg0nZYkge

Berli Shora
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 25

20667

→ conferir



Relatório de Cotação: cotação rápida 1064

Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:26:23 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: loratadina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 0,49 (un)	R\$ 0,49

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:362021 UASG:987883	31/05/2021	R\$ 0,49
Valor Unitário				R\$ 0,49

76 920 818 10001-94

Média dos Preços Obtidos, R\$ 0,49.

Valor Global: R\$ 0,49

Detalhamento dos Itens

Item 1: loratadina

Preço Estimado: R\$ 0,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	loratadina, concentração: 10mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR

Data: 31/05/2021 08:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Loratadina - Loratadina, concentração: 10mg

Identificação: NºPregão:362021 / UASG:987883

CatMat: 273466 - LORATADINA

Lote/Item: /120

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Comprimido

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.643.008/0001-95

SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

R\$ 0,16

* VENCEDOR *

Marca: CIMED

Fabricante: CIMED

Modelo: CIMED

Descrição: Loratadina, concentração: 10mg

Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:26:23 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtbbqRPUzbRZ5d%2boQ9RJQqRHEvZJ1rZy

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtbbqRPUzbRZ5d%252boQ9RJQqRHEvZJ1rZy

Berti Shana Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Telefone:

Email:

AVENIDA ADAO WELKER, 104

(54) 3523-2379

stremedio@stremedio.com.br

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,17

Marca: VITAMEDIC

Fabricante: VITAMEDIC

Modelo: VITAMEDIC

Descrição: Loratadina, concentração: 10mg

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

R JACINTO GODOY, 390

(54) 9148-7848

clmfarma.med@gmail.com

31.751.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,81

Marca: VITAMEDIC

Fabricante: VITAMEDIC

Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: Loratadina, concentração: 10mg COMPRIMIDO CAIXA COM 12 M.S. 1039201260019 VALIDADE 08/2026

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA SANTOS DUMONT, 1118

VOLNEI

(54) 3194-0240

anjomedi@anjomedi.com.br

03.924.435/0001-10 DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 0,81

Marca: RANBAXY

Fabricante: RANBAXY

Modelo: Comprimido

Descrição: BR0273466 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Umuarama

R MALU, 4458

Eduardo José

(44) 3621-8181

contato.dimensaohospitalar@gmail.com



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:26:23 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOCsdlMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRZ5d%2boQ9RJQqRHEvZJ1rzY

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXik08783RmxSDIOCsdlMzgywuQLMcJDxbqRPUzbRZ5d%252boQ9RJQqRHEvZJ1rzY

Berti Shorrock
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 27 20665

→ conferir



Relatório de Cotação: cotação rápida 1066

Pesquisa realizada entre 16/07/2021 09:34:05 e 16/07/2021 09:38:51

Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:34:14 (IP: 177.69.176.156)

Item 1: nitroglicerina 5mg - ampola 10ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 47,82 (un)	R\$ 47,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	24169	16/06/2021	R\$ 47,82
Valor Unitário	11401 979/0001-26			R\$ 47,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,82

Valor Global: R\$ 47,82

Detalhamento dos Itens

Item 1: nitroglicerina, 5mg - ampola 10ml

Preço Estimado: R\$ 47,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,82

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	nitroglicerina 5mg - ampola 10ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,82

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE

Data: 16/06/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS - SÉRGIPE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: NITROGLICERINA 5MG - AMPOLA 10ML - NITROGLICERINA 5MG - AMPOLA 10ML

Identificação: 24169

Lote/Item: 38/38

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 20

Unidade: AMPOLA

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.600.270/0001-90

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

R\$ 30,00

* VENCEDOR *

EIRELI



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:34:14 (IP: 177.69.176.156)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ%2bxBV1LhoKAleM%2fgYIOkWe
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ%252bxBV1LhoKAleM%252fgYIOkWe>

Berti Shara Arriaga
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CRISTALIA-S(SP)

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: UND

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208

Nome de Contato:

ANDERSON

Telefone:

(81) 3037-3154

Email:

logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br

00.895.119/0001-70 SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 34,99

Marca: CRISTALIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SIMILAR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390

Nome de Contato:

MAGNO

Telefone:

(79) 3231-4232

Email:

sanfarmadistribuidora@oi.com.br

29.565.364/0001-09 C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 47,82

Marca: CRISTALIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CRISTALIA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SE

Cidade:

Nossa Senhora da Glória

Endereço:

AVENIDA MANOEL VENANCIO CUNHA, 496

Telefone:

(79) 3411-3114

27.839.404/0001-20 AJS COMERCIAL EIRELI

R\$ 56,00

Marca: CRISTÁLIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AMPOLA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SE

Cidade:

Ribeirópolis

Endereço:

R FREI INOCENCIO, 75

Telefone:

(79) 9693-7505

Email:

ajs.comercial@outlook.com

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 60,00

Marca: CRISTALIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CRISTALIA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

R JACINTO GODOY, 390

Telefone:

(54) 9148-7848

Email:

clmfarma.med@gmail.com



Relatório gerado no dia 16/07/2021 09:34:14 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ%252bxBV1LhoKAleM%252fgYIOkWE

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ%252bxBV1LhoKAleM%252fgYIOkWE)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQ%252bxBV1LhoKAleM%252fgYIOkWE

Berti Shorai
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

20664

I km 29



Relatório de Cotação: cotação rápida 1123

Pesquisa realizada entre 22/07/2021 16:01:39 e 22/07/2021 16:00:36

Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:01:50 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: fixador filme para fotolito

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 29,98 (un)	R\$ 29,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DA MARINHA GRUPO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS 00 394 502 / 0001 - 44	Dispensa de Licitação Nº 14/2021 UASG: 751200	R\$ 29,98
Valor Unitário			R\$ 29,98
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,98	

Valor Global: R\$ 29,98

56 GpV
= 0,5353

Detalhamento dos Itens

Item 1: fixador filme para fotolito

Preço Estimado: R\$ 29,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	omeprazol 20mg cápsula c/56, em caixa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,98

Órgão: COMANDO DA MARINHA
GRUPO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

Objeto: Aquisição de medicamentos

Descrição: FIXADOR FILME PARA FOTOLITO - OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA C/56, EM CAIXA

CatMat: 132993 - FIXADOR FILME PARA FOTOLITO

Data: 01/05/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2021 / UASG: 751200

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade?

UF: RJ

Berti Shara Arigau
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:01:50 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbS2Z3N61Pc2Am6o3q4Yoryd
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbS2Z3N61Pc2Am6o3q4Yoryd

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

10.417.279/0001-67 ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
* VENCEDOR *

Marca: OMEPRAZOL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA C/56, EM CAIXA

Endereço:

R BARATA RIBEIRO, 211



VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 29,98

Telefone:

(21) 3256-5853



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:01:50 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbS2Z3N61Pc2Am6o3q4Yoryd

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxlbqRPUzbS2Z3N61Pc2Am6o3q4Yoryd

Berli Shand Arriaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 30

20663

o comprador.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1097

Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:05:51 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: perimetrina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/2	1	R\$ 6,84 (un)	R\$ 6,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	NºPregão:132021	10/05/2021
	04012548000102	UASG:980107	R\$ 6,84
Valor Unitário			R\$ 6,84
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,84	
		Valor Global:	R\$ 6,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: perimetrina
Preço Estimado: R\$ 6,84 (un)
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	perimetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

Descrição: Perimetrina - Perimetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção

CatMat: 267773 - PERMETRINA

Data: 10/05/2021 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:980107

Lote/Item: /133

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Frasco 60,00 ML

UF: AC

R\$ 6,84

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.316.691/0001-86

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA

R\$ 6,84

* VENCEDOR *

Marca: PERMENATI

Fabricante: NATIVITA

Modelo: NATIVITA

Descrição: PERMETRINA 5%, FRASCO 60ML RMS: 1476100110089.

Berti Shara Rodrigues
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:05:51 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbSVOVoshJUoVRSB7eYtJIG

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbSVOVoshJUoVRSB7eYtJIG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R MACEMBU, 1693

Angela Maria da Silva

(21) 3592-8733

formulasvendas@brinter.net

04.015.438/0001-02 O. F. DE MELO

R\$ 7,20

Marca: IFAL

Fabricante: IFAL

Modelo: FRASCO

Descrição: Permetrina. Classe Terapêutica ESCABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICIDAS

Endereço:

R BENJAMIN CONSTANT, 113

Telefone:

(68) 3322-6736 / (68) 9978-5892



Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:05:51 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVOVoshJUoVRSB7eYtJIG

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVOVoshJUoVRSB7eYtJIG

Berti Shana
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 31
confirma.

20660



Relatório de Cotação: cotação rápida 1098

Pesquisa realizada entre 21/07/2021 10:13:46 e 21/07/2021 10:12:58

Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:14:05 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: prednisona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 15	1	R\$ 0,33 (un)	R\$ 0,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	NºPregão:252021 UASG:982793	10/06/2021
Valor Unitário	12200275000 158		R\$ 0,33
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,33	
		Valor Global:	R\$ 0,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: prednisona

Preço Estimado: R\$ 0,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prednisona, dosagem: 20 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 0,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Solicitação de ata de registro de preço de medicamentos da remune e medicamentos judicializados.

Descrição: Prednisona - Prednisona, dosagem: 20 mg

CatMat: 267743 - PREDNISONA

Data: 10/06/2021 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:982793

Lote/Item: /101

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35.000

Unidade: Comprimido

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.600.270/0001-90

* VENCEDOR *

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 0,18



Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:14:05 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSIKTAfop36hqH3cABvDRoN
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSIKTAfop36hqH3cABvDRoN

Berti Sharyn Arribas
Assistente Administrativo
11/06/2021 15:034

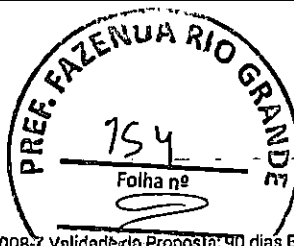
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SANVAL(SP)
Fabricante: SANVAL(SP)
Modelo: CPR

Descrição: Prednisona 20 mg Comprimido Registro no M.S.: 1.0714.0237.008-7 Validade da Proposta: 90 dias Entrega: 16 DIAS, Pagamento: 30 DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses. Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento lícito, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.



Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 Nome de Contato: ANDERSON Telefone: (81) 3037-3154 Email: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br

23.706.033/0001-57 LAISE DE LIMA E SILVA

R\$ 0,21

Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo: Comprimido
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg. REGISTRO M.S.: 1071402370087

Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231 Nome de Contato: Laise Telefone: (87) 99628-9433 Email: medicalcenterafogadosdaingazeira@gmail.com

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

R\$ 0,23

Marca: Sanval
Fabricante: Sanval
Modelo: CP
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg

Endereço: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 Nome de Contato: ABIGAIL Telefone: (54) 3712-0427 Email: licitacoes@3med.com.br

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,24

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R JACINTO GODOY, 390 Telefone: (54) 9148-7848 Email: clmfarma.med@gmail.com

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

R\$ 0,26

Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo: SANVAL
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg.

Endereço: RUA PERU, 454 Nome de Contato: ALLAN Telefone: (45) 3251-1461 Email: dellydistribuidora@gmail.com

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,27

Marca: generico
Fabricante: sanval
Modelo: cx/500
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg.

Endereço: R SERGIPE, 2017 Nome de Contato: EUGENIO Telefone: (54) 3194-8660 Email: comprasmedmax@gmail.com

06.132.785/0001-32 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

R\$ 0,30

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo: VITAMEDIC
Descrição: PREDNISONA 20 MG *GEN CX/500 COMP.

Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA, 440 Nome de Contato: LEONARDO Telefone: (81) 3094-0444 Email: vendas@medvida.net

06.886.136/0001-27 MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

R\$ 0,33

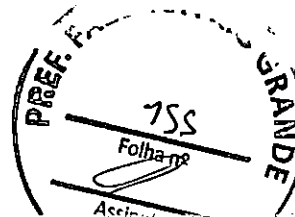


Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:14:05 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtbbqRPUzbSIKTAfop36hqH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtbbqRPUzbSIKTAfop36hqH3cABvDRoN)
token=JXk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtbbqRPUzbSIKTAfop36hqH3cABvDRoN

Berti Shingubigus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 32

20646



Relatório de Cotação: cotação rápida 1126

Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:24:07 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: lenço de tecido

PREÇOS PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 0,14 (un)	R\$ 0,14
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6432020 UASG:926373	12/01/2021
Valor Unitário	00 394 585 10001-71		R\$ 0,14
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,14	

Valor Global: R\$ 0,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: lenço de tecido

Preço Estimado: R\$ 0,14 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cloridrato de propranolol 40mg - comprimido/cápsula/drágea	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,14

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos Gerais), com a finalidade de atender e dar cumprimento de determinações judiciais em desfavor do Estado de Rondônia e que estão sob responsabilidade do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ..

Descrição: LENÇO DE TECIDO - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA

CatMat: 4049 - LENÇO DE TECIDO

Data: 12/01/2021 09:37

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:6432020 /
UASG:926373

Lote/Item: /96

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/03/2021 10:39

Homologação: 06/04/2021 11:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.160

Unidade: Unidade?

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 0,14



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:24:07 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDbqRPuzbTd1tSMCFmTMbI0KIfhdO%2bf
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDbqRPuzbTd1tSMCFmTMbI0KIfhdO%252bf

Berti Shana Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 33

20651



Relatório de Cotação: cotação rápida 1127

Pesquisa realizada entre 22/07/2021 16:26:38 e 22/07/2021 16:26:16

Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:26:49 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: ropivacaína cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/4	1	R\$ 54,64 (un)	R\$ 54,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	Nº Pregão: 422020 UASG: 155011	01/09/2020 R\$ 54,64
Valor Unitário	25 437 489 / 0002-42		R\$ 54,64
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,64	
		Valor Global:	R\$ 54,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: ropivacaína cloridrato

Preço Estimado: R\$ 54,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,64

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	ropivacaína cloridrato, dosagem 1%, apresentação solução injetável	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 54,64
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		Data: 01/09/2020 08:34
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede		Modalidade: Pregão Eletrônico
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro		SRP: SIM
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento do Setor de Farmácia Hospitalar - SFH atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM.		Identificação: Nº Pregão: 422020 / UASG: 155011
Descrição: ROPIVACAÍNA CLORIDRATO - ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		Lote/Item: /39
CatMat: 269468 - ROPIVACAÍNA CLORIDRATO		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 24/09/2020 16:03
		Homologação: 29/09/2020 15:38
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2.000
		Unidade: Frasco 20,00 ML
		UF: MG

Berti Shara Antunes
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:26:49 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQyXrww46ClzPvQs10RPK3b
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQyXrww46ClzPvQs10RPK3b

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB

Descrição: Descrição: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO/CAPSULA/DRÁGEA



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 258	Camila R. Follador	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:24:07 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbTd1tSMCFmTMbiOKIfhdO%2bf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbTd1tSMCFmTMbiOKIfhdO%252bf)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPuzbTd1tSMCFmTMbiOKIfhdO%252bf

Berti Shary Arigays
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 34

20648



Relatório de Cotação: cotação rápida: 11/28

Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:29:23 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: sevoflurano 1mg/ml solução inalatória - 100ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 357,07 (un)	R\$ 357,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00001620	26/03/2021	R\$ 357,07
Valor Unitário				R\$ 357,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 357,07

Valor Global: R\$ 357,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: sevoflurano 1mg/ml solução inalatória - 100ml

Preço Estimado: R\$ 357,07 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 357,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sevoflurano 1mg/ml solução inalatória - 100ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 357,07
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 26/03/2021-00:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: SEVOFLURANO 1MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA - 100ML - SEVOFLURANO 1MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA - 100ML	SRP: SIM
	Identificação: 00001620
	Lote/Item: 1/409
	Ata: Link Ata
	Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
	Quantidade: 240
	Unidade: FRA
	UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.309.478/0001-47

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 357,07

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Nova Friburgo

R MAESTRO AMADEU T. CORREA, 16

(22) 2523-6913 / (22) 2523-6031

mpinheiro0307@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:29:23 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDixbqRPUzbRf4V5ntzy1IP2sOrEW1vN%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDixbqRPUzbRf4V5ntzy1IP2sOrEW1vN%252f

Berti Shana Albuquerque
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.734.671/0001-51

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Folha nº

R\$ 12,90

* VENCEDOR *

Marca: CRISTALIA/ROPI

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Ropi 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml (Cloridrato de Ropivacaína) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0339.011-8 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 90 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Itapira

ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N

(19) 3863-9500

milton@cristalia.com.br

31.097.402/0001-80

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 54,64

Marca: ROPi

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: CX/05

Descrição: ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA ANTONIO KICH, 18

ANSELMO

(54) 9267-9353

comprasadlmed@gmail.com

16.553.940/0001-48

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 54,65

Marca: ROPi

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: CX/05

Descrição: ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R SERGIPE, 2017

EUGENIO

(54) 3194-8660

comprasmedmax@gmail.com

01.402.400/0001-96

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

R\$ 57,00

Marca: ROPi

Fabricante: CRISTÁLIA

Modelo: FRASCO 20,00ML

Descrição: ROPIVACAÍNA 1% - FRASCO AMPOLA DE 20ML - EMBALAGEM STERILE PACK. RMS: 1029803390118

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Juiz de Fora

R CHACARA, 100

CHRISPIM NEDI CARRILHO

(32) 3232-4939

carrilho@uai.com.br



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:26:49 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDbqRPuZbQyXrww46ClzPvQs10RPK3b

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDbqRPuZbQyXrww46ClzPvQs10RPK3b

Berti Shara Aragão
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 35

→ Confirmação



Relatório de Cotação: cotação rápida 1:103

Pesquisa realizada entre 21/07/2021 10:51:17 e 21/07/2021 10:50:35

Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:51:52 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: simeticona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 0,22 (un)	R\$ 0,22
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	Nº Pregão: 622021 UASG: 155913	05/05/2021
Valor Unitário	83899 526 0004 = 25		R\$ 0,22
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22			

Valor Global: R\$ 0,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: simeticona

Preço Estimado: R\$ 0,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	simeticona, concentração 40 mg	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 0,22
Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO		Data: 05/05/2021 08:00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO do grupo Medicamentos Aparelho digestório, metabolismo, vitaminas e suplementos:		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SIMETICONA - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG		SRP: SIM
CatMát: 412963 - SIMETICONA		Identificação: Nº Pregão: 622021 / UASG: 155913
		Lote/Item: /55
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 18.000
		Unidade: Comprimento
		UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.106.005/0001-80

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

R\$ 0,15

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:51:52 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbRiP0ExTEmjM3%2bTQbVSTjCN
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzbRiP0ExTEmjM3%252bTQbVSTjCN

Berti Shana
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRATI DONADUZZI & CIA
 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 Descrição: SIMETICONA 40MG BL/20 CX/600 PRATI GEN



Endereço:
 AV PAUL HARRIS, 100

Nome de Contato:
 Milton

Telefone:
 (51) 2109-7000

Email:
 licitacoes@stockmed.com.br

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,17

Marca: PRATI DONADUZZI
 Fabricante: PRATI DONADUZZI
 Modelo: COMPRIMIDO
 Descrição: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG COMPRIMIDO. CAIXA COM 600 M.S 1256801340032. VALIDADE 05/2026

Endereço:
 RUA SANTOS DUMONT, 1118

Nome de Contato:
 VOLNEI

Telefone:
 (54) 3194-0240

Email:
 anjomed@anjomed.com.br

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

R\$ 0,22

Marca: teuto
 Fabricante: teuto
 Modelo: teuto
 Descrição: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG registro rdc 107/2016

Estado: Cidade: Endereço:
 RS Erechim R HENRIQUE SCHWERIN, 258

Nome de Contato:
 Camila R. Follador

Telefone:
 (54) 3522-2993

Email:
 erefarmamedicamentos@hotmail.com

05.531.725/0001-20 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 0,29

Marca: PRATI
 Fabricante: PRATI
 Modelo: GENÉRICO
 Descrição: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG. REG. ANVISA: 1256801340032

Estado: Cidade: Endereço:
 SC Palhoça AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391

Telefone:
 (51) 3330-6111

Email:
 contabilidade@dimaci.com.br

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

R\$ 2,00

Marca: PRATI
 Fabricante: PRATI
 Modelo: PRATI
 Descrição: SIMETICONA 40MG-RMS: 1256801340032

Estado: Cidade: Endereço:
 MG Uberlândia AV JOAO PESSOA, 944

Telefone:
 (34) 3224-3308

Email:
 disposaude@hotmail.com



Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:51:52 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtdbqRPUzbRfP0ExTEmJM3%2bTQbVSTJCN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtdbqRPUzbRfP0ExTEmJM3%2bTQbVSTJCN)
 token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtdbqRPUzbRfP0ExTEmJM3%2bTQbVSTJCN

Berti Shana Arbigous
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

Item 36

20657



Relatório de Cotação: cotação rápida 1.104

Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:57:46 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: sulfadiazina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 0,29 (un)	R\$ 0,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	Nº Pregão: 122021	12/05/2021
	01611 858/0001-55	UASG: 980060	R\$ 0,29
Valor Unitário			R\$ 0,29
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29	

Valor Global: R\$ 0,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: sulfadiazina

Preço Estimado: R\$ 0,29 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sulfadiazina, dosagem 500 mg	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,29
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA		Data: 12/05/2021 09:00
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos destinados ao desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SULFADIAZINA - SULFADIAZINA, DOSAGEM 500 MG		SRP: SIM
CatMat: 267765 - SULFADIAZINA		Identificação: Nº Pregão: 122021 / UASG: 980060
		Lote/Item: /232
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2.000
		Unidade: Comprimido
		UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.302.801/0001-70 THIAGO S SOUZA EIRELI

R\$ 0,25

* VENCEDOR *

Marca: sulfa

Fabricante: sulfa

Modelo: comprimido

Descrição: SULFADIAZINA 500 MG



Relatário gerado no dia 21/07/2021 10:57:46 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDIxbqRPuZbQyRwER19TbeeOO2BzKcyz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDIxbqRPuZbQyRwER19TbeeOO2BzKcyz)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDIxbqRPuZbQyRwER19TbeeOO2BzKcyz

Berti Shara Athias
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	TV BARAO DO TRIUNFO, 2192	(91) 8319-3794	samvitacomercioesolucoes@gmail.com	

01.009.452/0001-05 D C S VASCONCELOS R\$ 0,33

Marca: SOBRAL

Fabricante: SOBRAL

Modelo: COMP

Descrição: Descrição: SULFADIAZINA, DOSAGEM 500 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TV LUIZ BARBOSA, 1672	(93) 3523-4817 / (93) 3063-4606	dcsvasconcelos@gmail.com



Relatório gerado no dia 21/07/2021 10:57:46 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPUzbQyRwER19TbseOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPUzbQyRwER19TbseOO2BzKcyjz)
 token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtWbqRPUzbQyRwER19TbseOO2BzKcyjz

Berti Shana Arhigos
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

Item 37

→ conferir



Relatório de Cotação: cotação rápida 1105

Relatório gerado no dia 21/07/2021 11:16:42 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: sulfametoxazol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,35 (un)	R\$ 6,35
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:122021 UASG:980060	12/05/2021
Valor Unitário			R\$ 6,35
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,35	
		Valor Global:	R\$ 6,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: sulfametoxazol

Preço Estimado: R\$ 6,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sulfametoxazol; composição associado à trimetoprima, concentração 80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos destinados ao desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: SULFAMETOXAZOL - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 308885 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 12/05/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:980060

Lote/Item: /236

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Ampola 5,00 ML

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.302.801/0001-70 THIAGO S SOUZA EIRELI

R\$ 6,35

* VENCEDOR *

Marca: neo química

Fabricante: neo química

Modelo: ampola

Descrição: SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + 16MG/ML



Relatório gerado no dia 21/07/2021 11:16:42 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVbveFwEzZt%2bGH19mbJRSM

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVbveFwEzZt%252bGH19mbJRSM

Berti Shadia Albuquerque
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TV BARAO DO TRIUNFO, 2192

(91) 8319-3794

samvitacomerciosolucoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 21/07/2021 11:16:42 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVbvEFwEZzT%2bGH19mbJRSM
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVbvEFwEZzT%252bGH19mbJRSM)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSVbvEFwEZzT%252bGH19mbJRSM

Berti Shana Arbigius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 38



Relatório de Cotação: cotação rápida 1130

Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:43:34 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: sulfametoxazol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 0,50 (un)	R\$ 0,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Nº Pregão: 362021 UASG: 987883	31/05/2021
Valor Unitário			R\$ 0,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50			

Valor Global: R\$ 0,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: sulfametoxazol

Preço Estimado: R\$ 0,50 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,50
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Data: 31/05/2021 08:00
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde.,	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	Sulfametoxazol - Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Identificação: NºPregão:362021 / UASG:987883
CatMat:	308882 - SULFAMETOXAZOL	Lote/Item: 1/171
		Ata: LinkAta
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 400
		Unidade: Comprimento
		UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.250.918/0001-73 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 0,50

* VENCEDOR *

Marca: GENERICO

Fabricante: PRATI

Modelo: CX C/ 200

Descrição: Descrição: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg REG: 1256802090021



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:43:34 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSCpiAAQkSG8Jh3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSCpiAAQkSG8Jh3KCKGP1ce)
 token=JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDxbqRPUzbSCpiAAQkSG8Jh3KCKGP1ce

Berti Sharif Arbiqas
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Francisco Beltrão

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099

(46) 9993-7946

lferreiradistribuidora@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/07/2021 16:43:34 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXlbqRPUzbSCpiAAQkSG8Jh3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXlbqRPUzbSCpiAAQkSG8Jh3KCKGP1ce)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDtXlbqRPUzbSCpiAAQkSG8Jh3KCKGP1ce

Berti Shana Prigaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

20/07/2021

Item 39

Gmail - Pedido para a semana

+confexil



Relatório de Cotação: cotação rápida 1107

Relatório gerado no dia 21/07/2021 11:36:31 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: tiamina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 0,47 (un)	R\$ 0,47
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	NºPregão:252021 UASG:982793	10/06/2021 R\$ 0,47
Valor Unitário			R\$ 0,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,47

Valor Global: R\$ 0,47

Detalhamento dos Itens

Item 1: tiamina

Preço Estimado: R\$ 0,47 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tiamina, dosagem: 300 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,47

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Solicitação de ata de registro de preço de medicamentos da remune e medicamentos judicializados..

Descrição: Tiamina - Tiamina, dosagem: 300 mg

CatMat: 272341 - TIAMINA

Data: 10/06/2021 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:982793

Lote/Item: /119

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Comprimido

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.274.237/0001-85

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,31

* VENCEDOR *

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: HIPOLABOR

Descrição: Tiamina, dosagem: 300 mg

Berti Shady Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 21/07/2021 11:36:31 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzBR5rlcW06vYJUhaBhf4%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDtXbqRPUzBR5rlcW06vYJUhaBhf4%252f

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R JACINTO GODOY, 390

Telefone: Assinatura Email:
(54) 9148-7848 clmfarma.med@gmail.com



VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.895.119/0001-70 SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,40

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: 300mg cx c/500
Descrição: Tiamina, dosagem: 300 mg comp.

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390 MAGNO (79) 3231-4232 sanfarmadistribuidora@oi.com.br

31.030.858/0001-22 BAZA MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,45

Marca: Nervamin 300mg
Fabricante: Prati Donaduzzi
Modelo: Não se aplica
Descrição: Tiamina 300 mg Cx c/ 600 comprimidos Registro ANVISA: 125680223 Nervamin 300mg Prati Donaduzzi

Endereço: Telefone:
RUA JOSE MANOEL GOMES, 13550 (48) 8843-6405

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,49

Marca: NERVAMIN
Fabricante: PRATI
Modelo: CX/600
Descrição: Tiamina, dosagem: 300 mg.

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RUA ANTONIO KICH, 18 ANSELMO (54) 9267-9353 comprasadimed@gmail.com

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,50

Marca: nervamin
Fabricante: prati
Modelo: cx/600
Descrição: Tiamina, dosagem: 300 mg.

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R SERGIPE, 2017 EUGENIO (54) 3194-8660 comprasmedmax@gmail.com

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 0,69

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: TIAMINA, DOSAGEM 300 MG REGISTRO 154230129

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Erechim R HENRIQUE SCHWERIN, 258 Camila R. Follador (54) 3522-2993 erefarmamedicamentos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 21/07/2021 11:38:31 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPuzbR5rlcW06vjYJUhaBhf4%2f
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOCGsdMzgywuQLMcJDtXbqRPuzbR5rlcW06vjYJUhaBhf4%252f

Berti Shara
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

→ conferir.

Item 40

20655



Relatório de Cotação: cotação rápida 1109

Relatório gerado no dia 21/07/2021 13:20:07 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: somalgin cardio 100 mg cp

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 0,57 (un)	R\$ 0,57
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	00000221	11/02/2021
Valor Unitário	04215994000114		R\$ 0,57
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57			

Valor Global: R\$ 0,57

Detalhamento dos Itens

Item 1: somalgin cardio 100 mg cp

Preço Estimado: R\$ 0,57 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	somalgin cardio 100 mg cp	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 0,57

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Data: 11/02/2021 00:00

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: SOMALGIN CARDIO 100 mg CP - SOMALGIN CARDIO 100 mg CP

SRP: NÃO

Identificação: 00000221

Lote/Item: 1/238

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8181/transparencia/

Quantidade: 600

Unidade: CP

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.093.678/0001-85

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,57

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R GENUINO PIACENTINI, 59

Nome de Contato:

PAULO

Telefone:

(46) 2604-0154

Email:

licitacao@ffmed.com.br



Relatório gerado no dia 21/07/2021 13:20:07 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQXpqKFwT1nZ7IOKlhdO%2bf

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbQXpqKFwT1nZ7IOKlhdO%252bf

Berti Sharif
Assistente Administrativo
Articulação 351.034



Item 41



Relatório de Cotação: cotação rápida 1:116

Pesquisa realizada entre 22/07/2021 14:48:21 e 22/07/2021 14:47:54

Relatório gerado no dia 22/07/2021 14:48:39 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: xigduo xr 5 + 1000mg 60cp

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 158,69 (un)	R\$ 158,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FDO.MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S. Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	11312021	01/07/2021	R\$ 158,69
Valor Unitário				R\$ 158,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,69

Valor Global: R\$ 158,69

$\div 60 =$
2,6448

Detalhamento dos Itens

Item 1: xigduo xr 5 + 1000mg 60cp

Preço Estimado: R\$ 158,69 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	xigduo xr 5 + 1000mg 60cp	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 158,69
Órgão: FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S. Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	Data: 01/07/2021 00:00 Modalidade: Dispensa por Limite SRP: NÃO
Objeto: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	Identificação: 11312021
Descrição: XIGDUO XR 5 + 1000MG 60CP - XIGDUO XR 5 + 1000MG 60CP	Lote/Item: 1/11 Ata: N/A Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pro nimb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1 Unidade: CX) UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

89.893.887/0001-06

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE F DO SOTURNO

R\$ 158,69

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 22/07/2021 14:48:39 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbS24kDww0aOIYTuKjZ4FFZ%2b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbS24kDww0aOIYTuKjZ4FFZ%252b)
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbS24kDww0aOIYTuKjZ4FFZ%252b

Berli Shang Abbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 42 20654



Relatório de Cotação: cotação rápida 1117

Relatório gerado no dia 22/07/2021 14:55:28 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: lacosamida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 6,54 (un)	R\$ 6,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:152021 UASG:984675	24/03/2021	R\$ 8,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	NºPregão:162021 UASG:987231	15/03/2021	R\$ 5,08
Valor Unitário	46 248 937/0003 - 55			R\$ 6,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54

Valor Global: R\$ 6,54

Detalhamento dos Itens

Item 1: lacosamida

Preço Estimado: R\$ 6,54 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	lacosamida, concentração 100 mg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 8,00
Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA	Data: 24/03/2021 08:30
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos biológicos e de referência para atender aos pacientes que necessitam de acordo com mandados judiciais, conforme descrições constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:152021 / UASG:984675
	Lote/Item: /30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.440
	Unidade: Comprimido
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.192.829/0001-08	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,63
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 22/07/2021 14:55:28 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbR11uySzWlQl%2fp5oRH2N1yK
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbR11uySzWlQl%252fp5oRH2N1yK)
 token=JXk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbR11uySzWlQl%252fp5oRH2N1yK

Berti Shana Arbigaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

RS

Faxinal do Soturno

Endereço:

R SETE DE SETEMBRO, 609

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Berti Sharda M. Higais
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VIMPAT

Fabricante: UCB

Modelo: VIMPAT/UCB

Descrição: LACOSAMIDA 100MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS MARCA: VIMPAT 100MG FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICAL GMBH
DETENTOR: UCB BIOPHARMA LTDA REGISTRO ANVISA: 1.2361.0081/003-8 PROCEDÊNCIA: ALEMANHA VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES

Estado: Cidade: Endereço:

TO Palmas Q 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, CONJ. QI J, S/N

Nome de Contato:

Ricardo Barroso de Siqueira

Telefone:

(63) 3217-1223

Email:

atons@atons.com.br

37.844.754/0001-38 W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 8,00

Marca: UCB

Fabricante: UCB

Modelo: VIMPAT 100MG CPR - ÉTICO

Descrição: VALIDADE: 12 MESES / PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS / RMS: 1236100810038.

Estado:

PR

Cidade:

Marmeleiro

Endereço:

R. JESUINO DE MELLO PACHECO, 65

Telefone:

(46) 3211-2800

Email:

megasult@megasult.com.br

27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

R\$ 14,54

Marca: UCB

Fabricante: UCB

Modelo: UND

Descrição: VIMPAT 100 MG COMPRIMIDO

Endereço:

R 02, S/N

Nome de Contato:

LUIZ

Telefone:

(62) 9221-2116

Email:

premiumhospitar@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 15/03/2021 14:00

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes com ações judiciais, pelo período de 12 meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LACOSAMIDA - LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Identificação: Nº Pregão: 162021 / UASG: 987231

CatMat: 434406 - LACOSAMIDA

Lote/Item: /102

Ata: Link Ata.

Adjudicação: 18/03/2021 08:28

Homologação: 19/03/2021 13:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Comprimido

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.123.417/0001-60 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

R\$ 5,08

* VENCEDOR *

Marca: VIMPAT

Fabricante: UCB BIOPHARMA

Modelo: CX C/ 28CP

Descrição: MARCA: VIMPAT (LACOSAMIDA) 100MG CX 28 CP EMBALAGEM: CX 28 CP FABRICANTE: UCB BIOPHARMA DETENTOR: UCB BIOPHARMA LTDA. R
EGISTRO ANVISA/MS: 1236100810038 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO COD ALF.: 30049049.

Endereço:

RODOVIA RAPOSO TAVARES, 102000

Telefone:

(15) 3033-0747

Email:

adtecnica2012@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/07/2021 14:55:28 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbR11uySzWiQI%2f5oRH2N1yK

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDxbqRPUzbR11uySzWiQI%252f5oRH2N1yK

Berti Shara Aragão
Assistente Administrativo
Matrícula: 381.034



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2020 | Edição: 128 | Seção: 3 | Página: 173

Órgão: Prefeituras/Estado de Mato Grosso/Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 14/2020

Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial 018/2020. Objeto: "Registros de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da Atenção Básica e que são dispensados através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I e Proposta de Preços Final".

Item	10028 Código	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.443.348/0001-77 AV. 2ª AVENIDA RADIAL, 363 - PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO, CEP: 74820-090 Telefone: 6232418277 Fax: 62 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	044.012.001	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML MARCA: FARMACE	AMP	5000	1,99	9.950,00
7	044.012.007	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML AMP.10 ML MARCA: FARMACE	AMP	1000	2,33	2.330,00
10	044.012.010	AMPICILINA 250 MG FRASCO 100 ML MARCA: PRATIDONADUZZI	FR	8000	7,40	59.200,00
11	044.012.011	AMPICILINA 500 MG CAPSULA MARCA: PRATIDONADUZZI	CAPS	25000	0,60	15.000,00
18	044.012.018	BUSCOPAM COMPOSTO INJ. 4MG/ML + 500 MG/ML MARCA: FARMACE	AMP	5000	3,55	17.750,00
22	044.012.022	CEDILANIDE INJ. 0,2MG/ML AMPOLA 2ML MARCA: UNIAO QUIMICA	AMP	2000	2,49	4.980,00
24	044.012.024	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30 G MARCA: PRATIDONADUZZI	BIS	500	9,45	4.725,00
26	044.012.026	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV MARCA: CRISTALIA	AMP	1000	4,20	4.200,00
33	044.012.033	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: TEUTO	AMP	3000	2,10	6.300,00
35	044.012.035	COLAGENASE 0,6 UG + CLORANFENICOL 0,01 G/G BISNAGA COM 30G MARCA: CRISTALIA	BIS	500	22,00	11.000,00
37	044.012.037	COLIRIO ANESTÉSICO (CLOR. TETRACAÍNA 1%+ CLOR. FENILEFRINA 0.1%) FR. C/10ML MARCA: ALCON	FR	100	23,00	2.300,00
42	044.012.042	DEBRIGEL (HIDROGEL COM ALGINATO) MARCA: ALGCA	BIS	100	114,00	11.400,00
45	044.012.046	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSSOL 85 ML SPRAY MARCA: NEOQUIMICA	FR	50	41,20	2.060,00
46	044.012.047	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 100 GRAMAS MARCA: CIMED	BIS	100	9,25	925,00
49	044.012.050	DOLANTINA INJ. 50MG/ML MARCA: CRISTALIA	AMP	1000	5,05	5.050,00
51	044.012.052	EFORTIL INJETÁVEL 10 MG/ML MARCA: UNIAO QUIMICA	AMP	500	8,20	4.100,00
54	044.012.056	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML FR. 20 ML MARCA: PRATIDONADUZZI	FR	2000	10,15	20.300,00
57	044.012.059	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG COMPRIMIDO MARCA: BIOSINTETICA	CP	1000	2,78	2.780,00

Bertolino Prigons
Assistente Administrativo
Articula 351.037



60	044.012.064	GENTAMICINA - GENTAMICINA - 80MG MARCA: HYPOFARMA	AMP	2000	2,20	4.400,00
66	044.012.068	IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 G MARCA: KAMADA	FR	200	549,00	109.800,00
75	044.012.077	MEBENDAZOL 100 MG.COMPRIMIDO MARCA: SOBRAL	CP	25000	0,45	11.250,00
85	044.012.088	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G MARCA: PRATIDONADUZZI	BIS	3000	5,80	17.400,00
89	044.012.092	ONCILON AM POMADA (TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA) TUBO COM 30 G. MARCA: LEGRAND	BIS	500	38,30	19.150,00
93	044.012.096	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML MARCA: NUTRIEX	FR	1000	28,90	28.900,00
94	044.012.097	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO MARCA: GEOLAB	CP	2000	1,45	2.900,00
98	044.012.101	SAF-GEL HIDRATANTE C/ ALGINATO DE CALCIO E SODIO TUBO DE 85G MARCA: CONVATEC	BIS	200	79,80	15.960,00
102	044.012.107	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML MARCA: PRATIDONADUZZI	FR	5000	3,95	19.750,00
103	044.012.108	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500 GRAMAS MARCA: PRATIDONADUZZI	FR	100	46,20	4.620,00
111	044.012.116	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG MARCA: GEOLAB	CP	1000	1,66	1.660,00
		TOTAL DO PROPONENTE				420.140,00
Item	12423 Código	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 12.313.826/0001-90 AVENIDA ANTONIO FIDELIS QD. 156 LT. 08, - PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74840-090 - TELEFONE: 6230866453 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	044.012.004	ALLEGRA 180 MG (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA) COMPRIMIDO MARCA: SANOFI	CP	500	1,50	750,00
16	044.012.016	BROMOPRIDA INJ. 5 MG/ML AMPOLA 2 ML MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,75	1.750,00
23	044.012.023	CEFALOTINA SODICA INJ. 1 G MARCA: BLAU	AMP	5000	17,70	88.500,00
32	044.012.032	CLOPRIDOGREL 75MG COMPRIMIDO MARCA: NOVARTIS	CP	10000	0,76	7.600,00
36	044.012.036	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL 0,6 UG BISNAGA COM 30G MARCA: CRISTALIA	BIS	100	27,00	2.700,00
48	044.012.049	DIVALPROATO DE SODIO MARCA: ZYDUS	CP	5000	1,70	8.500,00
50	044.012.051	DOMPERIDONA 1MG/ML MARCA: MEDLEY	FR	30	12,00	360,00
53	044.012.054	ETILEFRIL 10MG/ML AMPOLA 1 ML MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	500	4,20	2.100,00
55	044.012.057	FIBRASE POMADA C/ 10G MARCA: SUPERA	BIS	1500	27,90	41.850,00
61	044.012.062	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/M MARCA: NOVA FARMA	AMP	1000	1,80	1.800,00
77	044.012.075	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	2,50	2.500,00
81	044.012.083	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO COM 15 GR MARCA: PRATI	BIS	8000	5,95	47.600,00
91	044.012.094	PREDFORT COLÍRIO - PREDNISOLONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10. MARCA: GEOLAB	FR	30	21,00	630,00

Berti Shady Arribas
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

95	044.012.098	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA RX MARCA: DPC	GL	50	280,00	14.000,00
101	044.012.105	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO MARCA: E.M.S	CP	50000	0,83	41.500,00
106	044.012.111	SUSTRATE 10 MG COMPRIMIDO (PROPATILNITRATO). MARCA: FGM	CP	2000	0,90	1.800,00
		TOTAL DO PROPONENTE				263.940,00
Item	126244 Código	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 03.250.803/0001-92 R PROFESSOR JOAO FELIX, 635, SALA 5 E 7 - LIXEIRA, CUIABÁ - MT, CEP: 78008-435 TELEFONE: 6536142108 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	044.012.006	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML MARCA: TEUTO	AMP	1000	3,30	3.300,00
12	044.012.012	AMPLICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G MARCA: BLAU	AMP	2000	6,56	13.120,00
13	044.012.013	APTAMIL SOJA 2 PRÓ EXPERT 800G MARCA: DANONE	LTA	50	199,50	9.975,00
19	044.012.019	BUSCOPAN INJ. 20 MG/ML MARCA: HIPOLABOR	AMP	2000	2,40	4.800,00
30	044.012.030	CLINDAMICINA 300MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: U. QUIMICA	AMP	500	4,80	2.400,00
40	044.012.040	COMPLEXO B COMPRIMIDO MARCA: VITAMED	CP	30000	0,18	5.400,00
41	044.012.041	COMPLEXO MULTIVITAMINICO MARCA: HYPOFARMA	AMP	6000	1,69	10.140,00
47	044.012.048	DICLOFENACO SODICO MARCA: HYPOFARMA	AMP	5000	1,40	7.000,00
62	044.012.063	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML MARCA: SANTISA	AMP	2000	1,70	3.400,00
73	044.012.076	MANITOL 20% FRASCO C/ 250ML. MARCA: HALEXISTAR	FR	500	10,00	5.000,00
82	044.012.084	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO MARCA: NEOQUIMICA	CP	50000	0,26	13.000,00
83	044.012.085	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG MARCA: PRATI	CP	6000	0,18	1.080,00
84	044.012.106	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. MARCA: GEOLAB	FR	2000	3,15	6.300,00
100	044.012.103	SERTRALINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO MARCA: GERMED	CP	6000	1,25	7.500,00
		TOTAL DO PROPONENTE				92.415,00
Item	126372 Código	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 AV GRACA ARANHA, SN, QUADRA 29 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74916-070 - TELEFONE: 6239832239 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	044.012.005	AMBROXOL XAROPE 15 MG/ML FRASCO 60 ML MARCA: FARMACE- 100 ML	FR	5000	5,10	25.500,00
20	044.012.020	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO MARCA: GLOBO	CP	80000	0,07	5.600,00
25	044.012.025	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO MARCA: PRAT	CP	5000	0,55	2.750,00
31	044.012.031	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO MARCA: GEOLAB	CP	50000	0,39	19.500,00

Bento Silva Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.037



44	044.012.045	DERSANI (ÁCIDOS GRAXOS) FR. 100ML MARCA: NUTRIEX	FR	200	2,76	552,00
56	044.012.058	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML MARCA: HIPOLABOR	AMP	1000	2,66	2.660,00
69	044.012.071	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML MARCA: ELI LILLY	FR	40	93,00	3.720,00
76	044.012.079	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/MARCA: SANVAL	CP	2000	1,40	2.800,00
87	044.012.090	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: U. QUIMICA	AMP	500	2,50	1.250,00
96	044.012.099	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI	CP	10000	0,19	1.900,00
99	044.012.102	SALBUTAMOL XAROPE 0.4 MG/ML SUSPENSÃO MARCA: NATULAB	FR	1500	8,80	13.200,00
104	044.012.109	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML MARCA: SAMTEC	AMP	500	2,50	1.250,00
		TOTAL DO PROPONENTE				80.682,00
Item	127199 Código	INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS E PRODUTOS PARA CNPJ: 32.138.304/0001-06 R GENERAL OSORIO, 150 RESIDENCIAL - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 - TELEFONE: (66)98439- 0161FAX: DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	044.012.002	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML. MARCA: HIPOLABOR	AMP	500	3,40	1.700,00
8	044.012.008	AMIÓDARONA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML MARCA: HIPOLABOR	AMP	500	2,60	1.300,00
14	044.012.014	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI	CP	100000	0,19	19.000,00
17	044.012.017	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO MARCA: E.M.S	CP	10000	3,34	33.400,00
28	044.012.028	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI	CP	30000	0,87	26.100,00
29	044.012.029	CIMETIDINA INJ. 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: HYPOFARMA	AMP	5000	1,75	8.750,00
39	044.012.039	COMPLEXO B 100 ML FRASCO MARCA: MEDQUIMICA	FR	10000	10,95	109.500,00
58	044.012.060	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI	CP	1000	1,65	1.650,00
74	044.012.078	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/M MARCA: NATULAB	FR	8000	7,99	63.920,00
79	044.012.081	MORFINA, SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML MARCA: CRISTALIA	AMP	500	7,10	3.550,00
88	044.012.091	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO MARCA: BIOLAB	CP	1000	1,65	1.650,00
92	044.012.095	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO MARCA: MERCK	CP	500	1,35	675,00
97	044.012.100	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI	CP	10000	0,47	4.700,00
105	044.012.110	SULFATO DE MAGNESIO INJ. 10% AMPOLA 10 ML MARCA: SAMTEC	AMP	500	2,30	1.150,00
108	044.012.113	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG MARCA: E.M. S	CP	1200	0,90	1.080,00
		TOTAL DO PROPONENTE				278.125,00

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93. A ATA COM O VALOR LICITADO OFERTADO PELAS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAR-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA, NESTA PREFEITURA.

Berti Shara Rodrigues
Secretaria Administrativa
Data 31.034



CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010
EXTRATO



Item 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 080/2021-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2020/0082665-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
OBJETO: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME VII
VIGÊNCIA: 22/02/2021 A 22/02/2022

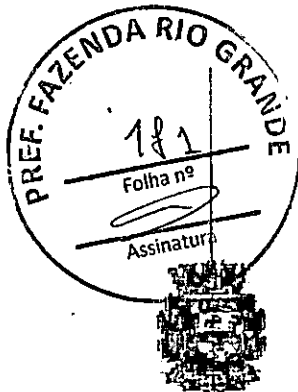
Item 01 – FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML DE FENTANILA) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML (SEM CONSERVANTE):
R\$ 5,19/AMP
MARCA: FENTANEST
FABRICANTE: CRISTALIA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 EST C/ 01AMP C/ 2ML
REGISTRO NO M.S: 1029800810191
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.001.002.0036-9

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 01	
AHM	1.500	18.000
CDMEC	5.000	60.000
COVISA	10	120
HMEC	1.000	12.000
HSPM	400	4.800
SVMA	50	600
TOTAL GERAL	7.960 AMP	95.520 AMP

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 05/03/2021 PÁG. 78

Berti Spina Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 080/2021-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2020/0082665-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/SMS.G

Aos 22. dias do mês de Fevereiro..... do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pela Diretora da Divisão de Suprimentos, senhora **CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 44.734.671/0001-51 com sede na Rodovia Itapira, Km 14, Ponte Preta, Itapira - SP, CEP 13970-000, email concorrencia8@cristalia.com.br, alessandro@cristalia.com.br, telefone 19-3863-9529, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **Alessandro Rotoli Camargo**, brasileiro, divorciado, Gerente de Licitações, RG. 24.837.066, CPF 246.842.158-22, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face o despacho proferido no **processo nº 6018.2020/0082665-4**, publicado no DOC/SP de 18/02/2021, página 71, resolvem firmar o presente instrumento, com fundamento no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 11 da Lei nº 10.520/02, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME VII**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº 055/2021/SMS, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item 01 – FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML DE FENTANILA) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML (SEM CONSERVANTE)
R\$ 5,19/AMP
MARCA: FENTANEST
FABRICANTE: CRISTALIA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 EST C/ 01AMP C/ 2ML
REGISTRO NO M.S: 1029800810191
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.001.002.0036-9

2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo Departamento de Gestão de Suprimentos/COMPREM, nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/08, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor;

3.2.2. Frustrada a negociação com a DETENTORA, visando a redução dos preços registrados, no caso do subitem anterior, será o registro de preços cancelado, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.278/02 e subitem 9.1.3 da presente Ata de Registro de Preços;

3.2.3. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da DETENTORA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.;

3.2.4. Os novos preços aprovados pela COMPREM só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes.



retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data da efetiva complementação dos documentos necessários para instruir o pedido, nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/08.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 56.144/15, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 01	
AHM	1.500	18.000
CDMEC	5.000	60.000
COVISA	10	120
HMEC	1.000	12.000
HSPM	400	4.800
SVMA	50	600
TOTAL GERAL	7.960 AMP	95.520 AMP

- 5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços:

AHM	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
CDMEC	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
COVISA	COVISA	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797

HMEC	HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721
SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Parque Anhanguera (CEMACAS) - Avenida Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estrada de Perus, 268 - Anhanguera	TEL. 3917-8873 / 3885-6669

5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.

5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.



- 5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8 A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação.
- 5.9 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
- 5.10 As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
- 5.10.1 Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11 A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário.
- 5.12 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA.
- 5.8.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.
- 5.13 A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho.
- 5.14 As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15 As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

- 5.16 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.
 - 5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado,
- 5.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.18 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 5.19 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
- 5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.



CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.
- 6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.
- 6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
- 6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.
- 6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.
- 6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 7.2 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue com laudo de análise do fabricante para cada lote, de acordo com



as disposições do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021/SMS.G.

- 7.3 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
- 7.4 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 7.5 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 7.6 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.7 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.8 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.9 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.10 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

Berti Shara Arbige
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela DETENTORA importará na aplicação das seguintes penalidades, considerando a competência contida no Decreto 56.144/2015:
- 8.1.1 Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar e devolver o termo de contrato, quando cabível, nos termos do item 5.4.1, ou dar recebimento à respectiva nota de empenho e à ordem de fornecimento, nos termos dos item 5.10 e subitem 5.10.1, no prazo estipulado, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 8.1.1.1 Incidirá na mesma pena prevista no subitem 8.1.1, se a DETENTORA da Ata estiver impedida de firmar o termo de contrato ou de retirar a nota de empenho ou de retirar a ordem de fornecimento pela não apresentação dos documentos necessários para tanto, observando-se o item 5.11.
- 8.1.2 Pelo atraso na devolução da nota de empenho e ordem de fornecimento, nos termos do item 5.10 e subitem 5.10.1, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, até o décimo dia de atraso, após o qual será considerada a recusa injustificada prevista no subitem 8.1.1;
- 8.1.3 Pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- 8.1.4 Pelo atraso no cumprimento do prazo para substituição ou complementação do objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em desconformidade, até o limite de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- 8.1.5 Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;



- 8.1.6 Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- 8.1.7 Pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente ajuste, não previstos nos subitens anteriores, multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da proposta ou do ajuste firmado, conforme o caso;
- 8.1.8 Pelo cancelamento ou rescisão da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
- 8.1.9 Pela rescisão do contrato firmado, por culpa da DETENTORA, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento;
- 8.1.10 Pena de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a gravidade das infrações cometidas recomendar o agravamento da pena.
- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3 No caso de aplicação de eventuais penalidades será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4 O prazo para pagamento de eventuais multas aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora. Caso seja possível, os valores devidos serão descontados do pagamento a que tiver direito a DETENTORA.
- 8.5 O não pagamento das multas devidas acarretará a inscrição do débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.
- 8.6 O Órgão Participante deverá informar ao Órgão gerenciador quando a DETENTORA não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as penalidades aplicadas.

Berti Sharif Arizaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
 - 9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
 - 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
 - 9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
 - 9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Marília Fernanda Costa, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

CLAUDIA CAMPOS CARDOSO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA:

ALESSANDRO ROTOLI Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:246842158
CAMARGO:24684215822
22 Dados: 2021.02.19 15:04:54 -03'00'

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

NOME: Alessandro Rotoli Camargo

RG: 24.837.066

CPF: 246.842.158-22

Testemunhas:

1) Nome: Rosilda Gonçalves Brum
R.G: 21.200.582,0

2) Nome: Marília Fernanda Costa
R.G: 26.398.100



ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME VII

ITEM 01 – FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML DE FENTANILA) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML (SEM CONSERVANTE)

Citrato de fentanila em solução injetável com 0,0785 mg/ml (equivalente a 0,05 mg/ml de fentanila base) em ampola com 2 ml, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.

Código Supri : 11.064.001.002.0036-9

EMBALAGEM

1. O produto deverá ser embalado individualmente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante e rotulado conforme a legislação em vigor.
2. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e ou validade, nº do Registro e Ministério da Saúde.
3. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.
4. Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão ser acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a Lei Municipal nº 14.413 de 31 de maio de 2007, para tanto, cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip ou estojo deverá vir acompanhado de bula. Em razão da dispensação por prescrição e não por menor unidade (cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip ou estojo), para entrega efetiva das bulas de cada compra em embalagem hospitalar, todos os medicamentos deverão acompanhar no ato da entrega de 30% de bulas sobre o quantitativo total.
5. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens primárias e ou/secundárias, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO", conforme o Art. 7º da Portaria nº 2814/09 do Ministério da Saúde.
6. As ampolas e os frascos-ampola deverão ser reacondicionadas em caixas contendo no máximo 250 (duzentos e cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
2. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
3. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
5. Os proponentes deverão atender a Portaria nº 802 de 08/10/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
6. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.
7. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
8. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTO MANIPULADO PARA OS ITENS DESTES PROCESSOS.
9. O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.

LOCAIS PARA ENTREGA:

AHM	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
CDMEC	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
COVISA	COVISA	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
HMEC	HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emilio Carlos, 3100 CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085

14/15



HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721
SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Parque Anhanguera (CEMACAS) - Avenida Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estrada de Perus, 268 - Anhanguera	TEL. 3917-8873 / 3885-6669

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 01	
AHM	1.500	18.000
CDMEC	5.000	60.000
COVISA	10	120
HMEC	1.000	12.000
HSPM	400	4.800
SVMA	50	600
TOTAL GERAL	7.960 AMP	95.520 AMP

Berti Shara Athiqueus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

01/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0001-51
Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP /
13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2021 a 02/03/2021

Certificação Número: 2021020100333635494207

Informação obtida em 01/02/2021 14:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 44.734.671/0000-00	Data: 09/02/2021
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Hora: 08:55:24
Número de Controle: 2021-0209-0207-2258	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2021-0209-0207-2258.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:18 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **F3DB.846B.3CF7.277D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

CERTIDÃO EXPEDIDA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 5000040-38.2021.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira, COM DECISÃO PROFERIDA EM 13-01-2020, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO, DESDE QUE INEXISTAM OUTROS ÔBICES ALÉM DA FALTA DE ENTREGA DAS DCTFs DE JANEIRO/20 E FEVEREIRO/20 DO LABORATÓRIO SANOBIOI.

Berli Shara Arpagaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

O MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Barachisio Lisboa nº 97, - Centro Ituberá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.195.333/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Reges Jonas Aragão Santos, CPF nº. 006.362.775-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, publicada no DOM de 24/03/2021, processo administrativo nº 064/2021 RESOLVE registrar os preços da empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.780.395/0001-06 sediada na Rua São José, nº 51, Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.290-650, representada por Elenito Custódio Alves, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 1467790-37-SSP/BA, CPF Nº 100.736.635-49, residente na Alameda Gênova, nº 146, A, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-470, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 428, de 06 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, solução parenteral e contraceptivos) a serem utilizados pelos serviços de saúde do município, que são realizados nos serviços de Atenção Primária, Serviços de Média e Alta complexidade e ambulatorial para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ituberá.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

administração@ituberá.ba.gov.br / 3956-8100
Rua Coronel Barachisio Lisboa, n.º 97, Centro, CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



LOTE 2 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P.UNIT. R\$	P.TOTAL R\$
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	AMP	2.500	FARMACE	1,00	2.500,00
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	1.200	HIPOLABOR	4,55	5.460,00
3	ADENOSINA 3 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	300	HIPOLABOR	9,00	2.700,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10ML	AMP	1.200	FARMACE	1,35	1.620,00
5	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	7,14	7.140,00
6	AMPICILINA 1G	AMP	1.000	TEUTO	10,79	10.790,00
7	ATROPINA SULFATO 0,25 MG, AMPOLA 1ML	AMP	800	FARMACE	0,81	648,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 1.200.000 UI + DILUENTE	AMP	2.400	TEUTO	13,16	31.584,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 600.000 UI + DILUENTE	AMP	1.200	TEUTO	14,00	16.800,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% IV, AMPOLA 10ML	AMP	600	FARMACE	1,14	684,00
11	BROMETO DE N- BUTILESCOLAMINA + DIPIRONA, AMPOLA 5ML	AMP	4.000	FARMACE	1,80	7.200,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG, AMPOLA 1ML	AMP	4.000	FARMACE	1,24	4.960,00
13	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 GR, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	1.200	ABL	8,50	10.200,00
14	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 GR, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA (IV)	AMP	3.000	ABL	5,34	16.020,00
15	CETOPROFENO 100MG IV	AMP	3.000	SANOFI MEDLEY	4,22	12.660,00
16	CETOPROFENO 50MG IM, AMPOLA 2ML	AMP	4.000	HIPOLABOR	2,23	8.920,00



17	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA 100ML	UND	500	HALEX ISTAR	28,75	14.375,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA 10ML	AMP	200	HALEX ISTAR	0,37	74,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	AMP	200	HALEX ISTAR	0,37	74,00
20	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10 ML	AMP	200	HALEX ISTAR	0,36	72,00
21	COMPLEXO B INJ., AMPOLA 2ML	AMP	2.400	HYPOFARMA	0,85	2.040,00
22	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	600	UNIÃO QUIMICA	2,23	1.338,00
23	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	AMP	4.000	FARMACE	2,50	10.000,00
24	DICLOFENACO 75MG, AMPOLA 3ML	AMP	4.000	FARMACE	0,75	3.000,00
25	DIPIRONA 500MG, AMPOLA 2ML	AMP	8.000	FARMACE	1,20	9.600,00
26	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA 20ML	AMP	600	HYPOFARMA	8,34	5.004,00
27	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA 10ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	1,00	1.000,00
28	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	800	HYPOFARMA	1,21	968,00
29	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	800	UNIÃO QUIMICA	1,64	1.312,00
30	FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	800	HYPOFARMA	1,27	1.016,00
31	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	2.500	FARMACE	0,80	2.000,00
32	GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	600	SANTISA	1,09	654,00
33	GLICERINA 12%, FRASCO 500ML, C/ Sonda RETAL	AMP	600	FARMACE	5,88	3.528,00
34	GLICOSE 25%, AMPOLA 10ML	AMP	2.000	HALEX ISTAR	0,36	720,00
35	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	2.000	HALEX ISTAR	0,37	740,00
36	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	100	HALEX ISTAR	1,74	174,00
37	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	1.200	CRISTALIA	4,48	5.376,00

☎ (73) 3256-8100
✉ administracaodm@itubera.ba.gov.br / secretaria@itubera.ba.gov.br
Rua Coronel Berchisio Lisboa, n. 91, Centro, CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OS8BL0R47QMST1BQ3SXQAW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Berni Starck
Assistente Administrativo
Matrícula 351.1134



38	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	1.200	CRISTALIA	4,81	5.772,00
39	HIDROCORTISONA 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	BLAU	3,13	6.260,00
40	HIDROCORTISONA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.500	BLAU	5,43	13.575,00
41	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) IM.	AMP	24	PANAMERIC AN MEDICAL	215,00	5.160,00
42	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO, AMPOLA 20ML	AMP	1.500	HYPOFARMA	2,82	4.230,00
43	MAGNÉSIO, SULFATO. 10%, AMPOLA 10ML	AMP	300	HALEX ISTAR	0,98	294,00
44	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	500	UNIÃO QUÍMICA	1,70	850,00
45	MANITOL 20%, FRASCO 250 ML	FR	800	HALEX ISTAR	3,99	3.192,00
46	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMP	4.000	FARMACE	0,56	2.240,00
47	METRONIDAZOL 500MG, FRASCO 100ML	FR	500	HALEX ISTAR	3,34	1.670,00
48	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML	AMP	1.200	BLAU	35,55	42.660,00
49	OXACILINA 500MG	AMP	500	BLAU	1,84	920,00
50	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML	AMP	1.200	UNIÃO QUÍMICA	2,18	2.616,00
51	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI + DILUENTE	AMP	250	BLAU	10,84	2.710,00
52	PROMETAZINA 25ML/ML, AMPOLA 2ML	AMP	2.000	SANVAL	0,99	1.980,00
53	RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	3.000	CIMED	0,05	150,00
54	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. 80MG + 16MG	AMP	600	BRAINFARM CA	4,60	2.760,00
55	VITELINATO DE PRATA 10%, FRASCO C/ MÍN. 5ML - SOL. OFTALMOLÓGICA	FR	20	ALLERGAN	0,50	10,00
VALOR TOTAL						R\$ 300.000,00
Trezentos mil reais						

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

☎ (51) 3250-1100
✉ administracao@itubera.ba.gov.br / sacadm@itubera.ba.gov.br
📍 Rua Coronel Barachisto Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.425-000 - Ituberá - Bahia

Berli S. Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



2.1. São órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor;

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à

☎ (74) 3288-1100
✉ administracao@itubera.ba.gov.br / seccadm@itubera.ba.gov.br
📍 Rua Coronel Doraciano Lisboa, n. 01, Centro, CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia

Berni Sandoval
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou fornecimentos com preços iguais ao do



licitante vencedor do certame.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, seguem cópias aos demais órgãos participantes.

Ituberá, 13 de maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO

FORNECEDOR REGISTRADO:

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 05.780.395/0001-06
Elenito Custódio Alves
CPF Nº 100.736.635-49

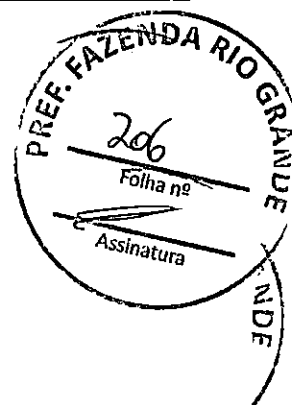
1 - Testemunha

Nome: _____
CPF: _____

2 - Testemunha

Nome: _____
CPF: _____

Item 34



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000006/2021
PROCESSO Nº:2021001604.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data 13/05/2021, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço: Bairro., Complemento., Número., o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação nº: 000006/2021 modalidade: REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA REFERENTE AO PREGÃO 006/2021, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA REFERENTE AO PREGÃO 006/2021, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Arti Shana Arhigues
Sistema Administrativo
Matrícula 351.034



2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.933/0001-10, estabelecida no endereço RUA TIMBIRAS SN QD 026 LT 015E GALPÃO 02, Bairro. JARDIM ELDORADO, Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por, portador da CI nº e CPF nº, residente no município de -;

2ª) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.122/0001-69, estabelecida no endereço AVENIDA MAURICIO GOMES RIBEIRO, Bairro. SETOR NOVO HORIZONTE, Cidade. GOIANIA - GO, Complemento. Nº 593, QD 12, LT 14, neste ato representada por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador da CI nº e CPF nº 758.729.606-97, residente no município de -;

3ª) C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO, Bairro. SETOR JARDIM LUZ, Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO, Complemento. S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº 990.606.393-91, residente no município de -;

4ª) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, estabelecida no endereço, Bairro. JARDIM SANTO ANTONIO, Cidade. GOIANA - GO, Complemento. AV B NÚMERO SN COMPLEMENTO QD 25 LT 04, neste ato representada por LÚCIO FERNANDO GOMES, portador da CI nº e CPF nº 906.362.441-72, residente no município de -;

5ª) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, estabelecida no endereço, Bairro. CAMPO DA MOGIANA, Cidade. POCOS DE CALDAS - MG, Complemento. RUA DA SAUDADE NÚMERO 45 COMPLEMENTO LETRA: A, neste ato representada por LORENA DA SILVA GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº 017.839.481-59, residente no município de -;

6ª) COMERCIAL ROCHAS CASTRO LTDA -ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.908.111/0001-29, estabelecida no endereço, Bairro. Cidade. CAPINOPOLIS - MG, neste ato representada por ALESSANDRO FONSECA SOUSA, portador da CI nº e CPF nº 033.575.501-13, residente no município de -;

7ª) DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida no endereço, Bairro. Cidade. BARAO DE COTEQUIPE - RS, neste ato representada por JEFFERSON LUIZ ALMEIRA, portador da CI nº e CPF nº 895.749.821-49, residente no município de -;

8ª) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0004-72, estabelecida no endereço AV SAO PAULO, QUADRA 103 A LOTE 007E, Bairro. JARDIM MARIA INES, Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por LUIZ ANTUNO BALDUINO, portador da CI nº e CPF nº 794.223.141-00, residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

9ª) GS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.587.965/0001-04, estabelecida no endereço RUA Q 128 QUADRA 18 LOTE 03 CENTRO OESTE, Bairro. Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por GILSON DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 547.943.151-04, residente no município de -;

10ª) INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.273.934/0001-90, estabelecida no endereço AV MOINHO DOS VENTOS, 359 - QD.

Berti Soares Arbigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

32 LT. 16, Bairro. MOINHO DOS VENTOS, Cidade. GOIÂNIA - GO, neste ato representada por GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR, portador da CI nº e CPF nº 690.352.881-49, residente no município de GOIÂNIA - GO;

11ª) INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.302.007/0001-68, estabelecida no endereço, Bairro., Cidade. GOIÂNIA - GO, Complemento. RUA 26 Nº 213 SETOR MARISTA, neste ato representada por DIOGENES DÍGUES DA COSTA, portador da CI nº e CPF nº 906.752.661-49, residente no município de - ;

12ª) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61, estabelecida no endereço, Bairro. JARDIM AMÉRICA, Cidade. GOIÂNIA - GO, Complemento. RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435, neste ato representada por MACUS VINICIUS MERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 064.302.771-86, residente no município de - ;

13ª) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00, estabelecida no endereço, Bairro., Cidade. APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, Complemento. AL 21 DE ABRIL S/N Q 49 LOTE 08 EXPANSUL, neste ato representada por DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES, portador da CI nº e CPF nº 997.503.501-97, residente no município de - ;

14ª) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.031.173/0001-44, estabelecida no endereço AQ. AE GLEBA 01D LOJA 02, Bairro. PARQUE ESPANADA 01, Cidade. VALPARAISO DE GOIAS - GO, neste ato representada por PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº 084.152.421-15, residente no município de - ;

15ª) PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, estabelecida no endereço, Bairro., Cidade. RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº 930.601.068-00, residente no município de RIO VERDE - GO;

16ª) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, estabelecida no endereço RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA 100, Bairro. CIDADE INDUSTRIAL, Cidade. CURITIBA - PR, neste ato representada por ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da CI nº e CPF nº 972.234.769-15, residente no município de - ;

17ª) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.451/0001-00, estabelecida no endereço RUA 20 NJ 135, Bairro. JARDIM GOIAS, Cidade. RIO VERDE - GO, neste ato representada por MURILO FERREIRA DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº 013.850.681-75, residente no município de - ;

18ª) RM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, estabelecida no endereço, Bairro., Cidade. GOIÂNIA - GO, neste ato representada por IVAN ALVES LINO, portador da CI nº e CPF nº 863.126.001-06, residente no município de GOIÂNIA - GO;

19ª) SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, estabelecida no endereço ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, Bairro. RESIDENCIAL PARK, Cidade. EXTREMA - MG, neste ato representada por MAURICIO CICERI, portador da CI nº e CPF nº 612.162.590-20, residente no município de - ;

20ª) SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida no endereço RUA C-159 Nº 674, Bairro. JARDIM AMÉRICA, Cidade. GOIÂNIA - GO, Complemento. RUA C-159 Nº 674, neste ato representada por, portador da CI nº e CPF nº 895.030.901-72, residente no município de GOIÂNIA - GO;

21ª) UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.067/0001-09, estabelecida no endereço RUA FELICIANO DE MORAIS, Bairro. NOSSA SENHORA APARECIDA, Cidade. UBERLÂNDIA - MG, neste ato representada por ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 036.162.496-43, residente no município de - ;

Fornecedor: 36178933000110 - AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	VALOR TOTAL
125	GLICERINA	FARMACE	UNIDADE	1500.000	6,41	9.619,50
147	IVERMECTINA CPR	VITAMEDIC	UNIDADE	30000.00	0,79	23.700,00
489	GLICERINA LIQUIDA C/ ENEMA	FARMACE	UN	1900.000	6,41	12.184,70

TOTAL FORNECEDOR: 45.504,20

Berti Shana Ambigau
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Fornecedor: 24484122000169 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
533	MASCARA N95	BETANIAMED	UN	10000,00 00	1,70	17.000,00

TOTAL FORNECEDOR:

17.000,00

Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
9	ACIDO GIRAXOS	NUTRIEX	UNIDADE	8300,000 0	3,24	26.867,10
57	CITRATO DE FENTALINA 50 MG/MIL	HIPOLABOR	AMPS	3000,000 0	6,89	20.670,00
58	CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	UNIDADE	2000,000 0	4,73	9.464,00
59	CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	AMPS	3000,000 0	2,29	6.864,00
91	DIAZEPAN CPR	SANTISA	UNIDADE	10000,00 00	0,08	780,00
116	FENITOINA SODICA AMPOLA	HIPOLABOR	UNIDADE	600,0000	2,66	1.599,00
251	ALCOOL 92,3% 1000ML	ITAJA	FR	4000,000 0	4,45	17.800,00
253	ALGODAO HIDROFILO	PAROL	PACOTE	1500,000 0	10,49	15.735,00
353	COLETOR DE URINA TIPO SACO	SEGMED	UN	7000,000 0	0,35	2.457,00
355	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	BIOBASE	UN	600,0000	1,50	897,00
403	ESCOVA ENDOCERVICAL	ADLIN VAGISPEC	UNIDADE	6500,000 0	0,20	1.326,00
407	ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	UNIDADE	100,0000	60,25	6.025,00
410	ESPÁTULA DE AYRE	THEOTO	PACOTE	1000,000 0	4,29	4.290,00
545	PAPELGRAU CIRURGICO 10CM X 100M 100%	ZERMATT	RL	20,0000	42,89	857,74
546	PAPELGRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M, 100 %	ZERMATT	RL	30,0000	49,61	1.488,24
547	PAPELGRAU CIRURGICO 15CM X 100M 100%	ZERMATT	RL	50,0000	61,98	3.099,20
548	PAPELGRAU CIRURGICO 20 CM X 100M, 100%	ZERMATT	RL	50,0000	81,95	4.097,50
623	SONDA URETRAL NR 06	INJETMED	PCTE	100,0000	4,55	455,00
624	SONDA URETRAL NR 08	INJETMED	PCTE	100,0000	4,81	481,00
630	SONDA URETRAL NR 04	INJETMED	PCTE	100,0000	5,20	520,00
633	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS G	RESGATESP	UN	20,0000	12,48	249,60
635	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS M	RESGATESP	UN	20,0000	10,13	202,54
636	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS P	RESGATESP	UN	20,0000	8,41	168,22
637	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS PP	RESGATESP	UN	20,0000	6,71	134,16
650	TUBO DE LÁTEX	G.LATEX	PACOTE	20,0000	22,75	455,00

TOTAL FORNECEDOR:

126.983,30

Fornecedor: 7847837000110 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	ACIDO TRANEXAMICO	ZYDUS NIKKHO	UNIDADE	6600,000 0	4,04	26.670,60
17	SULFATO DE ANICACINA	TEUTO	AMPS	1000,000 0	2,19	2.189,00
18	SULFATO DE ANICACINA	TEUTO	AMPS	500,0000	0,96	478,00
24	AMPICILINA INJETAVEL	TEUTO	UNIDADE	1600,000 0	3,69	5.904,00
28	BENZILPENICILINA 600.000 UI	TEUTO	FR	6000,000 0	7,81	46.860,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA SOL.INJ. 1.200.000 UI IM	TEUTO	FR	10000,00 00	8,09	80.900,00
42	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	9000,000 0	0,36	3.240,00
46	CEFTRIAXONA	TEUTO	UNIDADE	20000,00 00	6,08	121.600,00
50	CETOPROFENO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	20000,00 00	1,30	26.080,00
52	CINETIDINA	TEUTO	AMPS	15000,00 00	2,05	30.705,00
60	CLARITROMICINA	ABBOTT	FR	5000,000 0	17,88	89.400,00
78	CLORIDRATO DE PETIDINA SOL INJ 50 MG/MIL	UNIAO QUIMICA	AMPS	1500,000 0	1,93	2.895,00
79	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG /ML AMPOLA C/ 2 ML	TEUTO	AMPS	15000,00 00	8,98	134.700,00
81	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA C/ 30 GR	ABBOTT	DSGS	6500,000 0	10,00	65.000,00
86	DEXAMETASONA CPR	TEUTO	UNIDADE	30000,00 00	0,21	6.420,00
90	DEXAMETASONA AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	27000,00 00	1,20	32.400,00
	DIAZEPAM AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	8000,000 0	0,85	6.800,00

Betti Soares
Assistente Administrativa
Matrícula 351.034 90

96	DIMENIDRATO + VIT. B6 + GLICOSE D- FRUTOSE	TAKEDA	AMPS	8000.000 0	2,60	20.800,00
102	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMPOLA C/ 20 ML	TEUTO	AMPS	400.0000	7,16	2.862,00
113	ETILEPRINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	5000.000 0	1,40	6.985,00
119	FLUMAZENIL AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	400.0000	6,53	2.612,40
120	FUROSEMIDA AMPOLA	TEUTO	AMPS	2000.000 0	0,63	1.266,00
121	FUROSEMIDA AMPOLA	TEUTO	AMPS	10000.00 00	0,63	6.330,00
131	HALOPERIDOL AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	2000.000 0	1,08	2.156,00
132	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INI. 50 MG/ML IM	UNIAO QUIMICA	AMPS	800.0000	5,32	4.256,00
140	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	UNIDADE	12000.00 00	4,78	57.372,00
141	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	UNIDADE	16000.00 00	2,39	38.256,00
167	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	400.0000	10,64	4.256,00
181	NITROPRUSSIATO	HYPOFARMA	UNIDADE	200.0000	13,14	2.628,20
197	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	AUROBINDO - 4,5G	AMPS	1000.000 0	24,83	24.830,00
208	ROMIVACAINA	TEUTO - 10MG/ML	AMPS	400.0000	7,90	3.158,00
212	SEVOFLURANO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100.0000	215,00	21.500,00
216	SULFATO DE EFEDRINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	400.0000	2,13	851,20
230	VANCOMICINA	TEUTO	UNIDADE	1000.000 0	5,22	5.215,00
276	BOLSA P/ COLOSTOMIA	ACTIVE LIFE 19 A 64MM	CAIXA	100.0000	79,80	7.980,00
282	CAL. SODADA	ATRASORH	UNIDADE	4.0000	125,66	502,64
289	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 28	SOLIDOR 7,0	UNIDADE	50.0000	22,54	1.127,00
290	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 30	SOLIDOR 7,5	UN	50.0000	16,66	833,00
291	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 32	SOLIDOR 8,0	UN	50.0000	16,66	833,00
292	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 34	SOLIDOR 8,5	PCTE	50.0000	16,66	833,00
293	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 36	SOLIDOR 9,0	PCTE	50.0000	18,48	924,00
325	CATETER EPIDURAL P/ ANESTESIA DESCARTAVEL NR 16G	PORTEX	UN	50.0000	39,60	1.980,00
333	CATETER VENOSO CENTRAL 19GA X 12	ARGON	UN	50.0000	51,20	2.560,00
334	CATETER VENOSO CENTRAL 19GA X 8	ARGON	UNIDADE	50.0000	51,20	2.560,00
335	CATETER VENOSO CENTRAL 20GA X 12 CM	ARGON 19GX12	UN	50.0000	51,20	2.560,00
336	CATETER VENOSO CENTRAL 22GA X 8	ARGON	UNIDADE	50.0000	51,20	2.560,00
340	CATETER VENOSO CENTRAL N 16 GA 12 IN	ARGON	UN	100.0000	51,20	5.120,00
342	CLAMP UMBILICAL	FOYOMED	UNIDADE	6500.000 0	0,26	1.716,00
345	CLOREXIDINA TOPICA 1% 1000ML	RIOHEX	FR	4000.000 0	5,73	22.912,00
346	COLA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	STOMAHESIVE 56,7GR	UNIDADE	100.0000	42,55	12.765,00
347	COLAR CERVICAL G	RESGATE SP	UN	50.0000	10,93	546,50
348	COLAR CERVICAL M	RESGATE SP	UN	50.0000	10,93	546,50
349	COLAR CERVICAL P	RESGATE SP	UN	50.0000	10,93	546,50
350	COLAR CERVICAL PP	RESGATE SP	UNIDADE	50.0000	10,93	546,50
375	DISPOSITIVO DE 2 VIAS P/ INFUSAO DE MEDICAMENTOS	DESCARPACK	UN	4500.000 0	0,79	3.564,00
387	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ CAP DE 400 ML NR 3,3MM	MEDSHARP	UN	50.0000	18,74	937,00
400	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	DESCARPACK	UN	10000.00 00	1,20	12.020,00
401	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL C/ FILTRO DE AR	DESCARPACK	UN	10000.00 00	1,20	12.020,00
461	FIO DE KIRSHNER 1,0 MM	IOL IMPLANTES	UNIDADE	50.0000	9,77	488,40
462	FIO DE KIRSHNER 1,5 MM	IOL IMPLANTES	UN	50.0000	9,77	488,40
463	FIO DE KIRSHNER 2,0 MM	IOL IMPLANTES	UN	50.0000	9,77	488,40
464	FIO DE KIRSHNER 2,5 MM	IOL IMPLANTES	UN	50.0000	9,77	488,40
472	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	UNIDADE	1100.000 0	3,01	3.311,00
473	FITA ADESIVA	MASTERFIX	UNIDADE	2000.000 0	3,00	6.000,00
476	FIXADOR E REFORÇADOR	DPC BRASIL	UNIDADE	30.0000	118,80	3.564,00
479	FLUXOMETRO DE OXIGENIO	JG MORIYA	UNIDADE	100.0000	55,20	5.520,30
483	FRASCO DE VIDRO GRADUADO PARA ASPIRACAO 3 LTS SEM TAMP.	JG MORIYA	UN	100.0000	106,48	10.648,50
484	FRASCO PARA NUTRICAO	BIOBASE	UNIDADE	2500.000 0	1,25	3.135,00
490	GLUTARALDEIDO	RIOQUIMICA	UNIDADE	150.0000	50,10	7.515,30
492	HIPÓCLORITO DE SÓDIO	PROLINK	GL	1500.000 0	8,21	12.315,00
495	INDICADOR TESTE BOWTE & DICK	TERRAGENÉ	UN	1500.000 0	1,71	2.565,00

Berti Shara Arbigeas
Assistente Administrativo
Matriculo 351.034



497	IODOPOVIDONA	RIODEINE	UNIDADE	1000.000 0	15,00	15.000,00
498	IODOPOVIDONA	RIODEINE	UNIDADE	1000.000 0	17,00	17.000,00
499	IODOPOVIDONA PVPI - SOL. ALCOOLICA 10% C/ 1% TINTURA	RIODEINE	UN	1000.000 0	20,50	20.500,00
504	LANCETA	DESCARPACK	UNIDADE	50000.00 00	0,19	9.500,00
513	LUVA DE PROCEDIMENTOS	DESCARPACK	CX	1000.000 0	77,22	77.220,00
514	LUVA DE PROCEDIMENTOS	UNIGLOVES	CX	4000.000 0	71,55	286.200,00
515	LUVA DE PROCEDIMENTOS	UNIGLOVES	CX	5000.000 0	71,55	357.750,00
516	LUVA DE PROCEDIMENTOS	DESCARPACK	CX	5000.000 0	76,00	380.000,00
525	MASCARA DESCARTAVEL	DESCARPACK	CX	15000.00 00	14,33	213.450,00
535	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO	FOYOMED	UNIDADE	750.0000	7,13	5.346,00
537	MASCARA VENTURI ADULTO	GOODCOME	UN	200.0000	8,55	1.710,80
538	MASCARA VENTURI INFANTIL	GOODCOME	UN	100.0000	8,55	855,40
551	PRESERVATIVO	BLOWTEX	UNIDADE	3000.000 0	0,26	792,00
569	SONAR	MD FD200B	UNIDADE	5.0000	532,89	2.664,45
580	SONDA DE FOLEY N° 12 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
582	SONDA DE FOLEY N° 14 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
583	SONDA DE FOLEY N° 16 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
584	SONDA DE FOLEY N° 16 C/3 VIAS	WELL LEAD	CX	60.0000	42,77	2.566,20
585	SONDA DE FOLEY N° 18 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
587	SONDA DE FOLEY N° 20 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
588	SONDA DE FOLEY N° 22 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
589	SONDA DE FOLEY N° 24 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
591	SONDA DE GASTROSTOMIA 18X2,3CM	BLENTA	UNIDADE	200.0000	79,20	15.840,00
592	SONDA DE GASTROSTOMIA 20 X 1,5CM	BLENTA	UNIDADE	200.0000	79,20	15.840,00
600	SONDA ENTERAL NASOGÁSTRICA NR. 10	SOLUMED	UNIDADE	200.0000	8,90	1.780,00
601	SONDA ENTERAL NASOGÁSTRICA NR. 12	SOLUMED	UNIDADE	350.0000	8,90	4.895,00
618	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	SOLUMED	UNIDADE	3000.000 0	8,01	24.030,00
638	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10 CM X 10 CM	INTRACORP	UN	10.0000	35,14	351,40
640	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15 CM X 15 CM	INTRACORP	UN	10.0000	37,52	375,20
642	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 26CM X 36CM	INTRACORP	UNIDADE	10.0000	84,05	849,50
643	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 30,5 CM X 30,05 CM	INTRACORP	UN	10.0000	90,94	909,35
644	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 7,5 CM X 15 CM	INTRACORP	UN	10.0000	37,26	372,64
TOTAL FORNECEDOR:						2.540.068,26

Fornecedor: 67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ACIDO ASCORBICO AMPOLA	HYPOFARMA	UNIDADE	14000.00 00	0,73	10.248,00
15	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG / 5 ML	FARMACE	FR	2500.000 0	2,16	5.400,00
16	XAROPE ADULTO	FARMACE	FR	2500.000 0	1,78	4.437,50
33	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML	FARMACE	FR	2500.000 0	1,78	4.437,50
33	XAROPE PEDIATRICO	FARMACE	FR	2500.000 0	1,78	4.437,50
33	BROMETO DE IPRATROPIO	HIPOLABOR	UNIDADE	5000.000 0	0,74	3.700,00
56	CIPROFLOXACINA	HALEXISOFARMA	BOLSA	2500.000 0	21,70	54.250,00
80	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	HYPOFARMA	AMPS	1000.000 0	1,20	1.200,00
97	DIMETICONA	HIPOLABOR	UNIDADE	2000.000 0	1,22	2.440,00
99	DIPIRONA 500 MG / 1 ML	FARMACE	FR	400.0000	0,84	336,00
101	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML AMPOLA C/ 2 ML	FARMACE	AMPS	95000.00 00	0,60	56.810,00
123	SULFATO DE GENTAMICINA AMPOLA	HYPOFARMA	UNIDADE	7000.000 0	0,91	6.370,00
126	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	AMPS	9000.000 0	0,40	3.600,00
127	GLICOSE 25% AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	AMPS	5000.000 0	0,36	1.800,00
169	METRONIDAZOL	HALEXISOFARMA	BOLSA	8000.000 0	3,24	25.920,00
171	MIDAZOLAM	HIPOLABOR	AMPS	3000.000 0	24,16	72.495,00
176	CLORIDRATO DE NALOXONA	HIPOLABOR	UNIDADE	200.0000	6,25	1.250,00
190	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA	CIMED	UNIDADE	1000.000 0	4,57	4.570,00
195	PENTOXIFILINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	400.0000	1,98	792,00
228	SULFATO DE TERBUTALINA	HIPOLABOR	UNIDADE	400.0000	3,13	1.252,00

Berti Shary Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



228	SULFATO DE TERBUTALINA	14828	UNIDADE	0	3,13	1.232,00

TOTAL FORNECEDOR: 256.970,50

Fornecedor: 19908111000129 - COMERCIAL ROCHAS CASTRO LTDA -ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
362	CONJUNTO DE SISTEMA BARÁKA INF DALAO LATEX 1 LITRO	VENTCARE	UN	3.0000	189,00	567,00
393	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	BIOSENSOR	UN	2000.000 0	8,14	16.280,00
478	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	IFAD	UNIDADE	100.0000	65,30	6.530,00
340	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PLASTCOR	UN	1000.000 0	4,07	4.070,00
632	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 180MM C 12 UNIDADES	MISO	PCTE	100.0000	12,43	1.243,00
653	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO	IFAB	UN	50.0000	190,00	9.500,00
654	VALVULA REGULADORA	IFAB	UNIDADE	50.0000	235,20	11.760,00

TOTAL FORNECEDOR: 49.950,00

Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML	CIMED	FR	500.0000	5,33	2.675,00
93	DICLOFENACO DE SODICO 25 MG/ML	HYPOFARMA	AMPS	25000.00 00	0,72	18.000,00
215	SULPADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	UNIDADE	8000.000 0	4,39	35.120,00

TOTAL FORNECEDOR: 55.795,00

Fornecedor: 1417694000472 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 25MG /5ML INFANTIL	PRATI	UNIDADE	500.0000	2,68	1.339,50
4	ACETILCISTEINA	PRATI	ENV	1500.000 0	0,80	1.192,50
55	CIPROFLOXACINA	PRATI	CPRS	8000.000 0	0,20	1.640,00
87	DEXAMETASONA AMPOLA	HYPOFARMA	UNIDADE	11000.00 00	1,15	12.650,00
122	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	6000.000 0	0,06	378,00
124	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML	HYPOFARMA	AMPS	7000.000 0	0,87	6.090,00
128	GLICOSE 5% SOLUÇÃO C/ 500 ML	FRESENIUS	FR	9000.000 0	2,89	26.010,00
142	IBUPROFENO CPR	PRATI	UNIDADE	4000.000 0	0,18	716,00
158	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL	PHARLAD	UNIDADE	3000.000 0	2,45	7.341,00
159	LORATADINA XAROPE	PRATI	UNIDADE	100.0000	2,40	240,00
161	MANITOL, SOLUÇÃO 20 % 250 ML	FRESENIUS	FR	200.0000	4,04	807,60
163	METFORMINA CPR	PRATI	UNIDADE	1000.000 0	0,10	96,00
188	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	HYPOFARMA	AMPS	25000.00 00	1,38	34.500,00
198	PREDNISONA	SANVAL	UNIDADE	1000.000 0	0,09	90,00
201	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL	CPRS	1000.000 0	0,03	46,00
206	RINGER LACTATO 500 ML	FRESENIUS	FR	2500.000 0	2,90	7.250,00
207	RINGER SIMPLES	FRESENIUS	UNIDADE	7000.000 0	2,90	20.300,00
209	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI	UNIDADE	500.0000	1,21	605,50
327	CATETER IV VENIPUNCAO N 14 AG	DESCARPACK	UN	3650.000 0	0,82	2.993,00
328	CATETER IV VENIPUNCAO N 16 AG	DESCARPACK	UNIDADE	4050.000 0	0,82	3.321,00
329	CATETER IV VENIPUNCAO N 18 AG	DESCARPACK	UN	6800.000 0	0,82	5.576,00
430	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N. 3-0 C/ 75CM	TECHNOFIO	CAIXA	30.0000	81,63	2.448,90
509	LUVA ESTERIL 7,0	MAXITEX	PAR	6050.000 0	1,57	9.492,45
510	LUVA ESTERIL 7,5	MAXITEX	PAR	7050.000 0	1,58	11.139,00
511	LUVA ESTERIL 8,0	MAXITEX	PAR	2110.000 0	1,58	3.333,80
512	LUVA ESTERIL 8,5	MAXITEX	PAR	1030.000 0	1,58	1.627,40
561	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	DESCARPACK	UNIDADE	10500.00 00	0,26	2.730,00

TOTAL FORNECEDOR: 163.953,05

Fornecedor: 29587965000104 - GS HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL

Cartão Administrativo
351.034



234	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4 OU 13 X 4,5	DESCARPACK	UN	80000,00	0,10	7.920,00
235	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,55 COM BISEL	DESCARPACK	UN	60000,00	0,11	6.600,00
236	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0 COM BISEL	DESCARPACK	UN	80000,00	0,10	7.920,00
237	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0 COM BISEL	DESCARPACK	UN	80000,00	0,10	7.920,00
238	AGULHA DESCARTAVEL 40X12,0 COM BISEL	DESCARPACK	UN	100000,00	0,11	10.900,00
239	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL N 18G	PROCARE	UN	400.0000	3,23	1.292,00
240	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI 25G 3 1/2 DESC. BISEL	PROCARE	UN	1500.0000	4,23	6.345,00
241	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI 27G 3 1/2	PROCARE	UN	1500.0000	4,23	6.345,00
249	ALCOOL 70% GEL ANTISSEPTICO	PROLINK	FR	2500.0000	4,86	12.150,00
250	ALCOOL 70% INPM 1000 ML	ITAJA	FR	100000,00	3,99	39.900,00
254	ALMOTOLIA PARA 100ML	TAYLOR	UNIDADE	200.0000	1,94	388,00
255	ALMOTOLIA PARA 250 ML	TAYLOR	UNIDADE	400.0000	2,41	964,00
256	ALMOTOLIA PARA 500 ML	TAYLOR	UNIDADE	100.0000	3,29	937,00
257	AMBU INFANTIL	SAFTI	UNIDADE	150.0000	132,30	19.845,00
258	AMBU ADULTO	SAFTI	UNIDADE	100.0000	135,79	13.579,00
259	AMBU INFANTIL	SAFTI	UNIDADE	50.0000	132,50	6.625,00
261	OTOSCÓPIO	MISSOURI	UNIDADE	10.0000	245,70	2.457,00
273	AVENTAL	HNDESC	UNIDADE	5000.0000	4,30	21.500,00
277	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL	CONVATEC	CAIXA	20.0000	12,35	247,00
280	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	DESCARPACK	UN	2500.0000	7,47	18.675,00
281	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	DESCARPACK	UN	1500.0000	5,76	8.640,00
283	CANULA DE GUEDEL PVC N 01	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
284	CANULA DE GUEDEL PVC N 3	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
285	CANULA DE GUEDEL PVC N 0	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
286	CANULA DE GUEDEL PVC FLEXIVEL N 4	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
287	CANULA DE GUEDEL N 2	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
288	CANULA DE GUEDEL PVC N 3	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
296	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 2,0	VITALGOLD	UN	50.0000	4,46	223,00
297	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,5	VITALGOLD	UN	50.0000	4,46	223,00
298	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 3,0	VITALGOLD	UNIDADE	50.0000	4,40	219,05
299	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	VITALGOLD	UNIDADE	50.0000	4,46	223,00
300	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	VITALGOLD	UN	50.0000	3,40	169,95
302	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	VITALGOLD	UN	50.0000	3,90	195,00
303	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,3	VITALGOLD	UN	50.0000	4,27	213,50
304	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	VITALGOLD	UN	50.0000	3,87	194,50
305	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	VITALGOLD	UN	50.0000	3,86	193,00
306	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,0	VITALGOLD	UNIDADE	100.0000	4,46	446,00
307	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,5	VITALGOLD	UNIDADE	200.0000	4,46	892,00
308	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,0	VITALGOLD	UNIDADE	150.0000	4,46	669,00
309	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,5	VITALGOLD	UN	100.0000	3,79	379,00
310	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 9,0	VITALGOLD	UN	80.0000	4,46	356,80
311	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA PVC N 5	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
312	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF N 6	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
313	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF N 7	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
314	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF 7,5	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
315	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF 8	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
316	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF 8,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
317	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF N 9	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
318	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N 3,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
319	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N 4	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
320	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N 5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
321	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF N 5,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
322	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF N 6,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
323	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N 3	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00

Berti Shara Arribas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

324	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA S/CUFF N. 5,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
337	CATETER VENOSO CENTRAL DUPL.O. LUMEN	BIOMEDICAL	UNIDADE	500.0000	84,50	42.250,00
338	CATETER VENOSO CENTRAL M 16GA X 24	BIOMEDICAL	UNIDADE	50.0000	71,50	3.575,00
341	CINTO IMOBILIZACAO ARANHA ADULTO	RESGATE	UN	20.0000	50,13	1.002,60
361	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO 2 LITROS BALAO LATEX	UNITEC	UN	3.0000	221,00	663,00
371	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 36	LACMEDICAL	UNIDADE	50.0000	33,77	1.668,50
379	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 27	LABORIMPORT	UNIDADE	8000.0000	0,24	1.920,00
391	DRENO DE TORAX C/ FILAMENTO RADIOPAO ESTERIL N 20	LACMEDICAL	UNIDADE	500.0000	4,20	2.100,00
392	DRENO DE TORAX C/ FILAMENTO RADIOPAO ESTERIL N 32	LACMEDICAL	UNIDADE	1000.0000	4,40	4.400,00
393	DRENO DE TORAX C/ FILAMENTO RADIOPAO ESTERIL N 36	LACMEDICAL	UNIDADE	1000.0000	4,81	4.810,00
402	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	LAMEDIO	UNIDADE	2000.0000	2,02	4.040,00
405	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS	SEBASTIAO	UNIDADE	200.0000	3,90	780,00
406	ESFIGMOMANOMETRO - AP. DE PRESSAO C/ VELCRO ADULTO	PREMIUM	UN	100.0000	55,40	5.540,00
415	ESTETOSCOPIO	ADVANTIVE	UNIDADE	210.0000	10,63	2.232,30
416	ESTETOSCOPIO	ADVANTIVE	UNIDADE	30.0000	10,63	318,90
421	FILME P/ ENDOSCOPIA	SONY	CX	50.0000	1.306,67	65.333,50
422	FILME PARA MAMOGRAFIA	FUJIFILM	UNIDADE	300.0000	214,50	64.350,00
424	FILME PARA RAO X 20 X 25 CM 125 FILMES	CARESTREAM	CX	220.0000	415,00	91.300,00
425	FILTRO BACTERIOLOGICO	CPAP	UNIDADE	300.0000	6,50	1.950,00
426	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N 0	TECNOFIO	CX	50.0000	90,35	4.517,50
427	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N 0 AGULHA 5,0 CM	TECNOFIO	CX	50.0000	90,35	4.517,50
428	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N 0 AGULHA 4,0 CM	TECNOFIO	CX	50.0000	81,11	4.055,50
429	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ABSORVIDO ORGANICO 2-0	TECNOFIO	CX	50.0000	81,11	4.055,50
431	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 0 AGULHA 4,0 CM	TECNOFIO	CX	30.0000	81,11	2.433,30
432	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 0 AGULHA 3,5 CM	TECNOFIO	CX	30.0000	81,11	2.433,30
433	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 3-0 AGULHA 4,0CM OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	TECNOFIO	CX	60.0000	86,00	5.160,00
434	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 3-0 AGULHA 4,0CM OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	TECNOFIO	CX	60.0000	81,11	4.866,60
435	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 2-0 COM 75 CM, AGULHA 5,0	TECNOFIO	CX	60.0000	83,43	5.005,80
436	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N, 3-0 COM 75 CM, AGULHA 4,0 CM	TECNOFIO	CX	40.0000	86,00	3.440,00
437	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 4-0 COM 75CM	TECNOFIO	CX	30.0000	85,00	2.550,00
438	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, N 0	SHALON	CX	40.0000	42,89	1.715,60
441	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 2-0 C/ 15X45 S/AGULHA	SHALON	CX	30.0000	42,89	1.286,70
442	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 2-0 C/ 3X45 CM	SHALON	CX	30.0000	47,45	1.423,50
445	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 3-0 AGULHA 3X 2,5 CM	SHALON	CX	40.0000	47,45	1.898,00
447	FIO CIRURGICO DE FIBRAS DE POLIESTER N 2 C/ 75CM AGULHA 4,0 C/ ORTOPEDIA	SHALON	CX	10.0000	47,45	474,50
448	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA 910	SHALON	UN	5.0000	221,71	1.108,55
449	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA 910, N 0 C/ 90CM	SHALON	CX	8.0000	221,71	1.773,68
450	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA 910 N 1 FIO COM 70 CM	SHALON	CX	10.0000	221,71	2.217,10
451	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA 910 N 3-0 FIO COM 150 CM LAÇADO	SHALON	CX	50.0000	221,71	11.085,50
452	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA 910 N 3-0 FIO COM 70	SHALON	CX	10.0000	205,99	2.059,90
453	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA 910 N 3-0 FIO COM 70	SHALON	CX	10.0000	205,99	2.059,90
454	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA 910 N 3-0 FIO COM 70	SHALON	CX	10.0000	205,99	2.059,90
455	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA N 4-0 C/ 70CM 1/2	SHALON	CX	5.0000	221,71	1.108,55
456	FIO CIRURGICO DE POLIOLACTINA N 5-0 C/ 70CM 1/2 CURVA C/ 2,0 CM	SHALON	CX	5.0000	221,71	1.108,55
457	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 2-0 AM AP DIGESTIVO	SHALON	CX	10.0000	56,48	564,80
458	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 2,5 CM AP DIGESTIVO	SHALON	CX	10.0000	56,48	564,80
459	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 3,0 CM APARELHO DIGESTIVO	SHALON	CX	10.0000	56,48	564,80
460	CAPOTE DESCARTAVEL	HYDESC	UNIDADE	13000.0000	3,27	42.510,00
465	FIO DE SUTURA N 2-0 C/ 45CM AGULHA 4 CM	TECNOFIO	CX	100.0000	34,43	3.443,00
466	FIO DE SUTURA N 3-0 C/ 45CM AGULHA 3,5 CM	TECNOFIO	CX	150.0000	34,43	5.164,50
467	FIO DE SUTURA N 3-0 C/ 15CM AGULHA 3CM	TECNOFIO	CX	150.0000	31,28	4.692,00

Berti Shunaybigas
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



468.	FIO DE SUTURA N 4-0 C/45CM AGULHA 3CM	TECHNOFIO	CX	70.0000	31,28	2.189,60
469	FIO DE SUTURA 5-0 C/45 CM AGULHA 1,9 CM	TECHNOFIO	CX	70.0000	31,28	2.189,60
470	FIO DE SUTURA N 2-0 C/ 130CM AGULHA 4CM	TECHNOFIO	CX	70.0000	34,45	2.411,50
471	FIO DE SUTURA N 0 C/45CM AGULHA 4CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	34,43	1.032,90
474.	FITA MICROPOROSA BRANCA	CIEX	RL	4000.0000	5,38	21.520,00
488	GEL W ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	UNIDADE	13.0000	4,16	62,40
491	GORRO DESCARTAVEL	INDESC	UNIDADE	1100.0000	13,35	14.685,00
493	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	RESGATE	UN	10.0000	83,15	831,50
496	INTEGRADOR QUÍMICO	MAXXIMED	CX	2500.0000	0,10	750,00
500	LAMINA DE DISTUR N° 23	TOPMED	CX	500.0000	27,49	13.745,00
501	LAMINA DE DISTUR N° 15	TOPMED	CX	230.0000	27,49	6.322,70
506	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT	ANADONA	PACOTE	15000.0000	1,73	25.950,00
522	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM	POLARFIX	UNIDADE	400.0000	7,09	2.836,00
523	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM	POLARFIX	UNIDADE	400.0000	11,26	4.504,00
524	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM	POLARFIX	UNIDADE	400.0000	9,95	3.980,00
542	OTOSCÓPIO	MISSOURI	UNIDADE	30.0000	245,70	7.371,00
553	PROTECTOR SOLAR FATOR 60.	NUTRIEX	TB	3000.0000	9,10	27.300,00
554	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RECÉM NASCIDO AZUL	VITALGOLD	UN	300.0000	0,39	117,00
555	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RECÉM NASCIDO ROSA	VITALGOLD	UN	300.0000	0,39	117,00
556	PULSEIRA	TYVEC	UNIDADE	5000.0000	0,25	1.250,00
558	REFORÇADOR REVELADOR	CENIT	GL	60.0000	195,00	11.700,00
610	SONDA RETAL NR 20 PLASTICO	MARKMED	UN	100.0000	0,90	89,90
631	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 15 X 180MM C. 12 UNIDADES	MSO	PCTE	100.0000	11,10	1.110,00
634	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS CG	RESGATE	UN	20.0000	15,18	303,60
655	VASELINA	RIOQUIMICA	UNIDADE	200.0000	18,20	3.640,00
656	WRAPS PARA ESTERILIZACAO 50X50CM	POLARFIX	PCTE	200.0000	26,80	5.372,00
657	WRAPS PARA ESTERILIZACAO 100X100CM	POLARFIX	PCTE	200.0000	85,88	17.176,00
658	WRAPS PARA ESTERILIZACAO 120CM X 120CM	POLARFIX	PCTE	500.0000	123,95	61.975,00
659	WRAPS PARA ESTERILIZACAO 150CM X 150CM	POLARFIX	PCTE	500.0000	193,80	96.900,00

TOTAL FORNECEDOR: 978.546,03

Fornecedor: 26273934000190 - INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
183	NUTRISON SOYA	TROPHIC BASIC 800GR	UNIDADE	100.0000	52,00	5.200,00
184	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	TROPHIC FIBER 800GR	UNIDADE	100.0000	55,50	5.550,00

TOTAL FORNECEDOR: 10.750,00

Fornecedor: 4724729000161 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	ALGINATO DE CALCIO GEL	CASEX	TB	1000.0000	14,85	14.850,00
41	CARVAO ATIVADO PD C/250 GRS	NEON	FR	20.0000	28,74	574,80
242	AGULHA P/ SUTURA CILINDRICA G 10.	PROCARE	PCTE	40.0000	12,80	512,00
243	AGULHA P/ SUTURA CILINDRICA DE ACO G 11	PROCARE	PCTE	40.0000	12,39	495,60
244	AGULHA P/ SUTURA CILINDRICA G12	PROCARE	PCTE	40.0000	14,60	584,00
245	AGULHA PARA SUTURA CORTANTE CIRCULAR DE ACO INOXIDAVEL 3/8 H10	PROCARE	PCTE	40.0000	12,80	512,00
246	AGULHA PARA SUTURA CORTANTE CIRCULAR DE ACO INOXIDAVEL 3/8 D11	PROCARE	PCTE	40.0000	12,80	512,00
247	AGULHA PARA SUTURA CORTANTE CIRCULAR DE ACO 3/8 D 12	PROCARE	PCTE	40.0000	12,00	480,00
274	BOBINA IV ELETROCARDIOGRAMA PAPEL TERMOSSENSIVEL	TECHNOPRINT	UN	100.0000	24,38	2.438,00
275	BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAMA PAPEL TERMOSSENSIVEL	TECHNOPRINT	UN	100.0000	29,57	2.957,00
294	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 36	SOLIDOR	UN	50.0000	21,30	1.065,00
295	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 40	SOLIDOR	UN	50.0000	21,30	1.065,00
339	CATETER VENOSO CENTRAL MONO-LUMEN	BAL TOM	UNIDADE	300.0000	79,99	23.970,00
356	COLETOR UNIVERSAL	FIRST	UN	2000.0000	0,29	3.480,00
363	CONJUNTO DE SISTEMA BARBAKA NEONATAL	RWR	US	3.0000	185,00	555,00

Berti Shorin Higueras
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



364	CONJUNTO DE SISTEMA DUPLO T BARAKA C/ BALÃO DE LATEX 0,3 LT	RWR	UN	3,0000	185,00	555,00
365	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N° 18	MEDSHARP	UNIDADE	50,0000	25,00	1.250,00
366	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N° 20	MEDSHARP	UN	50,0000	25,00	1.250,00
367	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N° 26	MEDSHARP	UN	50,0000	31,54	1.577,00
368	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N° 28	MEDSHARP	UN	50,0000	31,54	1.577,00
369	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N° 30	MEDSHARP	UN	50,0000	31,54	1.577,00
372	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N° 38	MEDSHARP	UNIDADE	50,0000	33,29	1.664,50
373	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N° 40	MEDSHARP	UNIDADE	50,0000	33,29	1.664,50
380	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 29,50MM	URO CONTROL	UNIDADE	100,0000	1,68	168,00
381	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 26,5MM	URO CONTROL	UNIDADE	100,0000	1,68	168,00
382	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 24MM	URO CONTROL	UNIDADE	100,0000	1,68	168,00
383	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 33MM	URO CONTROL	UNIDADE	100,0000	1,68	168,00
388	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ CAP DE 400 ML NR 4,8 MM	MEDSHARP	UN	50,0000	19,03	951,50
389	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ CAP DE 400 ML NR 6,4 MM	MEDSHARP	UN	50,0000	19,95	997,50
390	DRENO DE TORAX C/ FILAMENTO RADIOOPACO ESTÉRIL N° 18	MEDSHARP	UNIDADE	500,0000	4,05	2.025,00
481	FRASCO DE VIDRO DE 2000ML C/ TAMP	VIDROPET	UNIDADE	50,0000	80,00	4.000,00
482	FRASCO DE VIDRO GRADUADO PARA ASPIRACAO 5 LTS COM TAMP	JG MOKIYA	UN	100,0000	212,00	21.200,00
483	GARROTE	GOJAS LATEX	UNIDADE	100,0000	2,33	233,00
494	INDICADOR BIOLOGICO P/ ESTERILIZACAO A VAPOR	21	UN	10000,00	2,84	28.400,00
507	LOÇÃO HIDRATANTE - PIELSANA	PIELSANA	UNIDADE	500,0000	30,00	15.000,00
508	LUIVA DE VINIL	VOLK	UNIDADE	500,0000	58,21	29.106,00
517	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - P	VOLK	UNIDADE	1000,000	19,50	19.500,00
518	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - M	VOLK	UNIDADE	3000,000	19,50	58.500,00
519	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - G	VOLK	UNIDADE	3000,000	19,50	58.500,00
520	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - XG	VOLK	UNIDADE	2000,000	19,50	39.000,00
521	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - XXG	VOLK	UNIDADE	1000,000	19,50	19.500,00
539	NEBULIZADOR HOSPITALAR MD 400 4 SAIDAS (P)	HR	UN	5,0000	1.210,00	6.050,00
540	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 AL, 100 %	POLARFIX	RL	20,0000	125,65	2.513,00
552	PROTETOR DE QUEIMADURAS	SP	UNIDADE	20,0000	20,00	400,00
560	SAPATILHA DESC (PROPÊ)	DEJANARO	PACOTE	600,0000	13,81	8.286,00
570	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 04	BIOBASE	UNIDADE	200,0000	0,61	121,40
571	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 6	BIOBASE	UN	200,0000	0,62	124,20
572	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 8	BIOBASE	UN	200,0000	0,63	126,80
573	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 10	BIOBASE	UN	200,0000	0,65	129,60
574	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 12	BIOBASE	UN	200,0000	0,66	132,20
575	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 14	BIOBASE	UN	200,0000	0,69	137,60
576	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 16	BIOBASE	UN	200,0000	0,70	140,40
577	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 18	BIOBASE	UN	200,0000	0,72	143,00
578	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 20	BIOBASE	UN	200,0000	0,88	175,40
579	SONDA DE FOLEY N° 10 C/2 VIAS	SOLIDOR	CX	60,0000	29,89	1.793,40
581	SONDA DE FOLEY N° 12 C/2 VIAS	SOLIDOR	CX	60,0000	45,90	2.754,00
590	SONDA DE FOLEY N° 8 C/2 VIAS	SOLIDOR	CX	60,0000	31,05	1.863,00
593	SONDA DE MALECOT NR 18 DE SILICONE	RUSH	UN	100,0000	60,00	6.000,00
594	SONDA DE MALECOT NR 20 SILICONE	RUSH	UN	100,0000	60,00	6.000,00
595	SONDA DE MALECOT NR 24 SILICONE	RUSH	UN	100,0000	60,00	6.000,00
596	SONDA DE MALECOT NR 28 DE SILICONE	RUSH	UN	100,0000	60,00	6.000,00
597	SONDA DE MALECOT NR 30 DE SILICONE	RUSH	UN	100,0000	60,00	6.000,00
598	SONDA DE MALECOT NR 32 DE SILICONE	RUSH	UN	100,0000	60,00	6.000,00
599	SONDA DE MALECOT NR 38 DE SILICONE	RUSH	UN	100,0000	60,00	6.000,00
616	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 20	BIOBASE	PCTE	100,0000	9,04	904,30
639	TELA DE MARLEN EM POLIPROPILENO 10 CM X 15 CM	WALTEX	UN	10,0000	35,00	350,00
641	TELA DE MARLEN EM POLIPROPILENO 15 CM X 20 CM	WALTEX	UN	10,0000	52,00	520,00
647	TESTE DE UREASE	NEWPROV	CX	100,0000	120,00	12.000,00

Serviço Social
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034
SMP



652 UNIDIFICADOR DE OXIGENIO

RWR

UNIDADE

100,0000

13,20

1.320,00

TOTAL FORNECEDOR:

445.314,90

Fornecedor: 28418133000100 - MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
25	ANFOTERICINA B	CRISTALIA	FR	1000.000	31,00	31.000,00
30	BETAMETASONA	CRISTALIA	UNIDADE	2000.000	4,54	9.080,00
38	BUPIVACAÍNA ISOBARICA - ESTOJO ESTERILIZADO	CRISTALIA	AMPS	400.0000	9,80	3.920,00
39	BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA	CRISTALIA	AMPS	1500.000	8,64	12.960,00
40	BUPIVACAÍNA + HEMOTARTARATO EPINEFRINA	CRISTALIA	AMPS	750.0000	21,59	16.192,50
44	CEFAZOLINA SODICA 1 GR FRASCO-AMPOLA	BLAU	FR	600.0000	8,06	4.836,00
75	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	CRISTALIA	AMPS	1000.000	5,17	5.170,00
104	DROPERIDOL 2,5 MG INJ	CRISTALIA	AMPS	400.0000	10,00	4.000,00
115	FENILEFRINA CLORIDRATO 10 MG	CRISTALIA	AMPS	500.0000	10,60	5.300,00
147	FENOBARBITAL 200 MG/ML	CRISTALIA	AMPS	500.0000	2,04	1.020,00
118	FLUCONAZOL	CRISTALIA	UNIDADE	800.0000	13,96	11.168,00
146	ISOFLURANO	CRISTALIA	FR	200.0000	115,00	23.000,00
148	LEVOBUPIVACAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,25% + 1.200	CRISTALIA	FR	100.0000	26,50	2.650,00
149	LEVOBUPIVACAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,50% + 1.200 EPIDURAL	CRISTALIA	FR	100.0000	25,40	2.540,00
150	LEVOBUPIVACAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,75% + 1.200 EPIDURAL	CRISTALIA	FR	100.0000	32,50	3.250,00
151	LEVOBUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,50% 5MG/ML	CRISTALIA	AMPS	100.0000	10,30	1.030,00
152	LEVOPLOXACINO INFUSÃO INTRAVENOSA	CRISTALIA	BOLSA	1000.000	17,00	17.000,00
153	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CRISTALIA	AMPS	3000.000	7,87	23.610,00
154	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CRISTALIA	AMPS	1000.000	8,20	8.200,00
155	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5%	CRISTALIA	AMPS	500.0000	5,40	2.700,00
157	LIDOCAÍNA SPRAY	CRISTALIA	FR	300.0000	47,06	14.118,60
180	NITROGLICERINA	CRISTALIA	UNIDADE	200.0000	31,19	6.238,00
186	OMEPRAZOL + SOLUÇÃO DILUENTE	BLAU	AMPS	14000.00	29,60	414.400,00
189	OXACILINA 500MG FRASCO-AMPOLA	BLAU	UNIDADE	500.0000	1,66	829,50
194	PENICILINA G CRISTALINA	BLAU	FR	1000.000	8,37	8.370,00
200	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPRS	2000.000	0,14	278,00
219	SULFATO DE MORFINA 30 MG	CRISTALIA	CPRS	200.0000	1,90	380,00
220	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA	AMPS	3000.000	3,45	10.350,00
221	SULFATO DE MORFINA 1,0 MG	CRISTALIA	AMPS	1000.000	6,35	6.350,00
222	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA	CPRS	200.0000	0,70	140,00
223	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA 0,1 MG	CRISTALIA	AMPS	1000.000	2,50	2.500,00
227	TENOXCAM	UNIÃO QUÍMICA	UNIDADE	13000.00	7,40	96.200,00
330	CATETER IV VENIPUNÇÃO N 20 AG.	DESCARPACK	UN	15000.00	0,77	11.550,00
331	CATETER IV VENIPUNÇÃO N 22 AG.	DESCARPACK	UN	30000.00	0,77	23.100,00
332	CATETER IV VENIPUNÇÃO N 24 AG.	DESCARPACK	UN	25000.00	0,86	21.575,00
344	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUÍMICA	FR	5300.000	13,23	70.119,00
404	ESCOVA IV DEGERMACAO CIRURGICA DAS MAOS C/ CLOREXIDINA	RIOQUÍMICA	UN	3000.000	1,88	5.652,00
439	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 0 AGULHA 3,0CM	SHALON	CX	40.0000	36,26	1.450,40
440	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 0 AGULHA 4,0CM	SHALON	CX	40.0000	39,92	1.596,80
443	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N 2-0 C/45CM AGULHA 3,0 CM	SHALON	CX	30.0000	39,92	1.197,60
444	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 2-0 AGULHA 3,0 CM	SHALON	CX	30.0000	36,26	1.087,80
446	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N 3-0 C/ 75CM AGULHA 2,0 CM	SHALON	CX	40.0000	36,26	1.450,40

2

TOTAL FORNECEDOR:

387.559,00

Fornecedor: 15031173000144 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	TOTAL

Berti Shalun Rodrigues
Assistente Administrativo

X 1-351 034



11	AGUA DESTILADA	HALEX ISTAR	UNIDADE	5000.000	3,60	18.000,00
36	BROMETO N BUTIL ESCOPOLAMINA	FARMACE	UNIDADE	9000.000	2,28	20.520,00
84	DESLANOSIDEO	UNIAO QUIMICA	AMPS	5500.000	2,55	14.025,00

TOTAL FORNECEDOR: 52.545,00

Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	ACETILCISTEINA	EUROFARMA	ENV	1000.000	0,93	930,00
10	ADENOSINA	HIPOLABOR	AMPS	500.000	9,99	4.995,00
13	ALBUMINA HUMANA 20 %	KEDRION	FR	200.000	127,00	25.400,00
14	CLORIDRATO DE AMBROXOL	NATIVITA	UNIDADE	2500.000	4,86	12.150,00
19	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML	BLAU	AMPS	5000.000	1,50	7.500,00
21	CLORIDRATO DE AMIODARONA 30 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	HIPOLABOR	AMPS	2000.000	1,81	3.620,00
27	SULFATO DE ATROPINA	ISOFARMA	UNIDADE	5000.000	0,33	2.650,00
32	BROMETO DE FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL 5 MG/ML	HIPOLABOR	FR	2500.000	5,00	12.500,00
37	BROMOPRIDA	WASSER	UNIDADE	8000.000	1,23	9.840,00
43	CEFALOTINA SOL INJ 1G	ABL	AMPS	9000.000	5,88	52.920,00
51	CILOSTAZOL	ACHE	UNIDADE	2000.000	0,25	500,00
54	CIPROFLOXACINA	HALEXISTAR	BOLSA	2500.000	44,00	110.000,00
61	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML	HIPOLABOR	AMPS	2000.000	4,65	9.300,00
62	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG	BOEHRINGER	CPRS	1000.000	0,25	250,00
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	SANOBOL	BOLSA	42000.000	2,15	90.300,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	EQUIPLEX	FR	37000.000	2,62	96.940,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	EQUIPLEX	FR	5000.000	4,25	21.250,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	SANOBOL	BOLSA	18000.000	1,86	33.480,00
73	CLORETO DE SUXAMETONIO	BLAU	UNIDADE	200.000	31,63	6.326,00
76	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	NOVARTIS	CPS	1000.000	0,36	360,00
77	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	NOVARTIS	CPS	1000.000	0,49	490,00
82	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	UNIDADE	50.000	8,75	437,50
83	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA C/ 2 ML	HYPOFARMA	AMPS	18000.000	3,35	60.300,00
89	DEXPANTENOL	CIMED	UNIDADE	300.000	5,81	1.743,00
98	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUB LINGUAL	E MS	CPRS	1000.000	0,34	340,00
107	ENOXAPARINA SODICA 20MG	EUROFARMA	UNIDADE	1000.000	33,13	33.130,00
108	ENOXAPARINA SODICA 40 MG	EUROFARMA	AMPS	10000.000	60,00	600.000,00
109	EPINEFRINA	HIPOLABOR	AMPS	8000.000	1,88	15.040,00
112	ESPIRONOLACTONA	HIPOLABOR	CPRS	1000.000	0,33	330,00
129	GLICOSE 5% SOLUÇÃO C/ 250 ML	EQUIPLEX	FR	10000.000	2,25	22.500,00
130	GLUCONATO AMPOLA	ISOFARMA	UNIDADE	1000.000	1,85	1.850,00
133	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E MS	CPRS	1000.000	0,39	390,00
134	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	E MS	CPRS	1000.000	1,04	1.040,00
135	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E MS	CPRS	1000.000	1,41	1.410,00
137	HEPARINA	BLAU	UNIDADE	1000.000	22,00	22.000,00
139	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	CPRS	1000.000	0,03	30,00
144	IMEPENEM MONOIDRATA + CILASTATINA SODICA	ABL	AMPS	1000.000	22,90	22.900,00
145	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH	KAMADA	UNIDADE	300.000	248,00	74.400,00
162	MEROPENEM	ABL	UNIDADE	6000.000	26,88	161.280,00
164	METILDOPA	SANVAL	UNIDADE	500.000	0,43	215,00
168	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA AMPOLA	ISOFARMA	UNIDADE	16000.000	0,45	7.200,00
172	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	BIOLAB	CPRS	500.000	0,23	115,00
173	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	2ACHE	UN	500.000	0,49	245,00
174	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	BIOLAB	AMPS	400.000	2,50	1.000,00
175	MUCOLIN 7,5 MG	NATIVITA	UNIDADE	200.000	4,83	976,00
191	PANTOPRAZOL	BLAU	UNIDADE	6000.000	25,00	150.000,00

Berti Shara Arbignaus
Assistente Administrativo



195	PENTOXIFILINA 400 MG	EMIS	CPRS	400.0000	1,60	640,00
199	PREDNISONA	SANVAL	UNIDADE	1000.000	0,19	190,00
201	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG /	SANVAL	AMPS	10000.00	1,91	19.100,00
205	ML AMPOLA C/ 2 ML	LATINOFARMA	UNIDADE	50.0000	12,38	619,00
211	ACETADO DE RETINOL	GSK	UNIDADE	600.0000	15,90	9.540,00
213	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE	PRATI	UN	1000.000	0,13	130,00
224	SIMETICONA	CRISTÁLIA	AMPS	1000.000	4,80	4.800,00
224	SULFATO DE MORFINA PENTAHIDRATA	ESTILO	UNIDADE	1500.000	3,70	5.550,00
232	0,2 MG	CINORD	FR	1000.000	10,45	10.450,00
232	ABAIXADOR DE LINGUA	RIOQUIMICA	LT	1100.000	10,00	11.000,00
246	ALCOOL 70% GEL ANTISSEPTICO	SOLIDOR	UNIDADE	80.0000	75,00	6.000,00
252	ALCOOL IODADO 0,1%	PROFESSIONAL	UN	20.0000	7,88	157,60
262	APARELHO DE PRESSÃO	PROFESSIONAL	UN	20.0000	7,88	157,60
278	CABO DE BISTURI	KELDRIN	GL	860.0000	64,05	55.083,00
279	CABO DE BISTURI	SOLIDOR	PCTE	7000.000	13,32	93.240,00
374	DETERGENTE MULTITENZIMÁTICO	WILTEX	UN	10000.00	0,70	7.000,00
394	ELETRODO	LABOR	UN	25000.00	0,88	22.000,00
396	EQUIPO DUA S VIAS COM CLAMP	LABOR	UN	65000.00	0,90	58.500,00
397	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE,	LABOR	UN	10000.00	1,50	15.000,00
398	AMBAR, C/ ENTRADA DE AR	CRAL	UN	7000.000	0,38	2.660,00
398	EQUIPO MACROGOTAS	CRAL	UNIDADE	300.0000	5,88	1.764,00
399	EQUIPO MICROGOTAS DE GRAVIDADE C/	ANAPOLIS	RL	150.0000	29,01	4.351,50
417	ENTRADA DE AR	ECOPEL	UNIDADE	3000.000	5,82	17.460,00
477	ESTOJO PORTA LAMINA (TUBETES)	SOLIDOR	UNIDADE	100.0000	87,50	8.750,00
477	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	MULTIPEL	UNIDADE	2500.000	7,56	18.900,00
486	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 100% 91 CM	PROCARE	UN	75000.00	0,23	17.250,00
505	X 91 CM	PROCARE	UN	75000.00	0,29	21.750,00
505	LENÇOL DESCARTÁVEL	PROCARE	UN	60000.00	0,40	24.000,00
543	OXÍMETRO	PROCARE	UNIDADE	60000.00	0,63	37.800,00
544	PAPEL TOALHA	ADVANTIVE	UN	200.0000	2,25	450,00
562	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML	MEDSONDA	UN	100.0000	1,00	100,00
563	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	MEDSONDA	UNIDADE	100.0000	1,00	100,00
564	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	MEDSONDA	UN	100.0000	1,00	100,00
565	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	PRIME HEALTH	UNIDADE	30.0000	85,41	2.562,30
566	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML	LABOR	UN	100.0000	0,56	56,00
620	SONDA RETAL NR 26					
621	SONDA RETAL NR 28					
622	SONDA RETAL NR 30					
646	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO					
649	TORNEIRA 3 VIAS					

TOTAL FORNECEDOR: 2.159.066,50

Fornecedor: 81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
22	AMOXICILINA	PRATI	CPS	10000.00	0,16	1.600,00
64	CLORETO DE POTASSIO	FARMACE	UNIDADE	12000.00	0,25	3.000,00
85	DEXAMETASONA CREME	GREENPIARMA	UNIDADE	2000.000	0,98	1.960,00
92	DICLOFENACO SODICO 50 MG	BELFAR	CPRS	20000.00	0,07	1.400,00
100	COMPRIMIDO	GREENPIARMA	CPRS	30000.00	0,12	3.600,00
105	DIPIROXA 500 MG	MEDQUIMICA	CPRS	1000.000	0,04	39,00
111	ENALAPRIL MALTATO 10 MG	ASPEN	CPRS	1000.000	0,15	150,00
143	ESPIRONOLACTONA	MEDQUIMICA	UNIDADE	400.0000	2,44	976,00
177	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	UNIDADE	3200.000	1,74	5.568,00
179	NEOMICINA + BACITRACINA	MEDQUIMICA	UNIDADE	2000.000	0,13	262,00
192	NIFEDIPINA CPR	FARMACE	FR	400.0000	0,80	322,00
193	PARACETAMOL	BELFAR	CPRS	4000.000	0,14	576,00
225	PARACETAMOL 750 MG	BELFAR	AMPS	3000.000	1,73	5.190,00
225	NEOMICSULFATO NEOMICINA +					
	BACITRACINA ZINCA					

TOTAL FORNECEDOR: 24.725,00

Berti Soares Arêgias
Assistente Administrativo

Fornecedor: 24484451000100 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
94	DICLORID. DE FLUNARIZINA 10 MG	ACHE	CPRS	1000.000 0	0,45	450,00
110	ESPIRONOLACTONA	HIPOLABOR	CPRS	1000.000 0	0,43	430,00
136	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	MEDLEY	CPRS	1000.000 0	1,59	1.390,00
160	LOXATADINA	VITAMEDIC	UNIDADE	1000.000 0	0,13	130,00
165	METILDOPA	SANYAL	UNIDADE	300.0000	1,07	321,00
187	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	HYPOFARMA	AMPS	25000.00 00	1,41	35.250,00
231	VITAMINA K FITOMENADIONA 10 MG	HYPOFARMA	AMPS	9000.000 0	1,33	11.970,00
301	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	SOLIDOR	UN	50.0000	4,25	212,50
326	CATETER NASAL	MEDSONDA	UN	5000.000 0	0,87	4.350,00
354	COLETOR DE URINA BOLSA COLETORA C/ FILTRO	MEDIX	UN	2500.000 0	2,73	6.825,00
607	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 14	MEDSONDA	PCTE	100.0000	6,63	663,00
627	SONDA URETRAL NR 16	SOLIDOR	PCTE	100.0000	6,14	614,00

TOTAL FORNECEDOR: 62.605,60

Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
6	ACIDO ACETILSALICILICO	IMEC	UNIDADE	10000.00 00	0,04	430,00
31	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	AMPS	1000.000 0	0,73	730,00
65	CLORETO DE SODIO	EQUIPLEX	UNIDADE	60000.00 00	0,29	17.400,00
66	CLORETO DE SODIO 17,55% 10 ML	EQUIPLEX	AMPS	5000.000 0	0,28	1.400,00
68	AGUA DESTILADA 10 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	150000.0 000	0,29	43.500,00
182	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	HYPOFARMA	AMPS	800.0000	8,00	6.400,00
210	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL	GLAXO	UNIDADE	200.0000	8,38	1.676,80
214	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	ASTRAZENECA	CPRS	1000.000 0	0,33	330,00
226	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG	ASTRAZENECA	AMPS	200.0000	17,16	3.432,00
233	AGUA OXIGENADA	FARMAX	LITRO	500.0000	2,71	1.355,00
264	ATADURA DE CREPE 10 CM	CREMER	UNIDADE	6000.000 0	11,37	68.220,00
265	ATADURA DE CREPE 15 CM	CREMER	PCTE	6000.000 0	17,25	103.500,00
266	ATADURA DE CREPE 20 CM	CREMER	PCTE	6000.000 0	21,93	131.580,00
267	ATADURA GESSADA	CREMER	CX	200.0000	34,59	6.918,00
268	ATADURA GESSADA	CREMER	CX	200.0000	41,56	8.312,00
269	ATADURA GESSADA	CREMER	CX	200.0000	63,18	13.036,00
270	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,0M, FIBRAS 100% ALGODAO	CREMER	PACOTE	200.0000	6,72	1.344,00
271	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,0M, FIBRAS 100% ALGODAO	CREMER	PCTE	200.0000	8,40	1.680,00
272	ATADURA ORTOPEDICA 20 CM X 1,0M, FIBRAS 100% ALGODAO	CREMER	PCTE	200.0000	11,97	2.394,00
343	CLIPS PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC	UNIDADE	400.0000	41,91	16.764,00
351	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO)	SEGMED	PCTE	150.0000	2,08	312,00
357	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM C/500	CREMER	PC	3500.000 0	35,00	122.500,00
358	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 25 X 25	CREMER	UNIDADE	300.0000	44,24	13.278,00
359	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 CM	CREMER	PC	300.0000	121,80	36.540,00
360	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM PACOTE C/10	CREMER	UNIDADE	95000.00 00	0,90	85.500,00
370	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 32	CREMER	UN	50.0000	26,33	1.316,50
408	ESPARADRAPO	PROCTEX / CREMER	UNIDADE	4000.000 0	7,57	30.296,00
409	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	PROCTEX / CREMER	UN	5000.000 0	7,38	36.990,00
412	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL. TAMANHO M	VAGISPEC	UNIDADE	5000.000 0	0,66	3.300,00
413	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL. TAMANHO P	VAGISPEC	UNIDADE	3500.000 0	0,81	2.835,00
414	ESPONJA HEMOSTATICA	MASCIA BRUNELLI	PC	20.0000	102,60	2.051,30
418	FAIXA DE SMARCH 2M X 10 CM	MEDK	RL	10.0000	11,62	116,20
419	FAIXA DE SMARCH 2M X 15CM	MEDK	RL	10.0000	17,74	177,38
420	FAIXA DE SMARCH 2M X 20CM	MEDK	RL	10.0000	23,82	238,23
487	GEL IV ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	UNIDADE	120.0000	18,80	2.256,00

Berti Shorte Arbigus
Assistente Administrativo



502	LAMINA P/ BARBEAR	LASER	UN	5000.000	0,13	645,00
503	LAMINA PARA MICROSCOPIA	ADLIN	UNIDADE	500.0000	3,85	1.925,00
541	OLEO MINERAL	FARMAX	UNIDADE	200.0000	2,25	450,20
567	SERINGAS ULTRAFINE II P/ INSULINA C/ 10 UNIDADES	BU	PCTE	7000.000	4,91	34.398,00
609	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 12	BIODASE	PCTE	100.0000	7,18	718,00
610	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 16	BIODASE	PCTE	100.0000	7,43	743,00
611	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 06	BIODASE	PCTE	100.0000	6,65	665,00
612	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 08	BIODASE	PCTE	100.0000	6,79	679,00
613	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 10	BIODASE	PCTE	100.0000	7,28	728,00
614	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 14	BIODASE	PCTE	100.0000	7,69	769,00
628	SONDA URETRAL NR 18.	BIODASE	PCTE	100.0000	6,79	679,00
648	TISSAS PARA GLICOSE	ROCHE	CX	5000.000	24,71	123.550,00
651	TUBO DE SILICONE N° 204	MEDICONE	METRO	50.0000	8,70	435,00

TOTAL FORNECEDOR:

935.574,01

Fornecedor: 6065614000138 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	ACETILCISTEINA	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	18000.00	2,86	51.534,00
20	AMIODARONA CPR	RANBAXY	UNIDADE	2000.000	0,51	1.020,00
22	AMOXICILINA	EUROFARMA	AMPS	18000.00	31,49	566.820,00
34	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA INJETAVEL AMPOLA C/ 5 ML	HYPOFARMA	AMPS	29000.00	10,31	298.874,00
45	CEFTAZIDINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G IMIV	BLAU	FR	3000.000	15,30	45.900,00
47	CEFTRIAXONA	NOVAFARMA	UNIDADE	5000.000	5,73	28.630,00
48	CEFTRIAXONA	BIOCHIMICO	UNIDADE	5000.000	9,79	48.940,00
53	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CPRS	2000.000	0,37	740,00
63	CLOPIDOGREL	RANBAXY	CPRS	10000.00	0,37	3.740,00
72	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	SANITEC	AMPS	5000.000	0,35	1.750,00
95	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PIARLAB	CPRS	2000.000	0,10	308,00
114	ETOMIDATO AMPOLA	BLAU	UNIDADE	500.0000	15,74	7.872,50
156	LIDOCAINA ISOBARICA	HYPOFARMA	AMPS	1500.000	1,58	2.364,00
166	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPS	3000.000	1,55	4.650,00
178	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA	BLAU	AMPS	1200.000	0,72	859,20
185	OCITOCINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	1500.000	1,09	1.632,00
217	SULFATO DE MAGNESIO	SANITEC	UNIDADE	600.0000	0,86	515,40
218	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP/10 ML	ISOFARMA	AMPS	900.0000	6,41	5.769,00
352	COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO)	MED SHARP	PCTE	150.0000	2,94	441,00
376	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 23	MEDIX	UN	50000.00	0,21	10.350,00
377	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 19	MEDIX	UN	13000.00	0,21	2.691,00
378	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 25	MEDIX	UN	30000.000	0,21	621,00
384	DRENO PENROSE N 1	MADEITEX	PC	50.0000	9,30	465,20
385	DRENO PENROSE N 2	MADEITEX	PC	50.0000	11,09	554,65
386	DRENO DE PENROSE N 3	MADEITEX	PC	50.0000	15,03	751,50
411	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G	ADLIN	UNIDADE	5000.000	0,96	4.800,00
475	FITA MICROPOROSA BRANCA 5CM X 4,5 M	MISSNER	RL	4000.000	3,21	12.840,00
480	FORMALDEIDO	ICARAI	FR	200.0000	10,27	2.054,60
526	MASCARA LARINGEA REUTILIZA N 1	HAIBREATH	UN	50.0000	21,35	1.067,60
527	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 1,5	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
528	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 2	HAIBREATH	UN	50.0000	21,36	1.067,80
529	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 2,5	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
530	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 3	HAIBREATH	UN	50.0000	19,67	983,65
531	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 4	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
532	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 5	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
534	MASCARA PARA NEBULIZACAO	PROTEC	UNIDADE	1000.000	3,60	3.600,00

Berti Shana Arigous
Administrativo



536	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACIL SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL PLACA DE HIDROCOLOIDE	FLASCONY	UNIDADE	1500.0000	7,35	11.025,00
539		CASEX	UNIDADE	150.0000	6,09	913,80
557	RECIPIENTE DE DRENO DE TORAX 2000 ML	MED SHARP	UN	200.0000	20,97	4.194,60
586	SONDA DE FOLEY N 18 C/VIAS	MEDIX	CX	60.0000	42,35	2.541,00
602	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NR 04	BIOSANI	PCTE	100.0000	5,32	532,50
603	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NR 06	BIOSANI	PCTE	100.0000	5,61	561,30
604	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NR 08	BIOSANI	PCTE	200.0000	5,64	1.128,60
605	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NR 10	BIOSANI	PCTE	150.0000	5,73	859,50
606	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NR 12	BIOSANI	PCTE	150.0000	5,79	868,50
608	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NR 18	BIOSANI	PCTE	100.0000	6,70	670,00
615	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NR 18	BIOBASE	PCTE	100.0000	8,17	817,10
617	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NR 22	BIOBASE	PCTE	100.0000	9,74	973,50
625	SONDA URETRAL NR 10MS	BIOSANI	PCTE	100.0000	5,20	520,00
626	SONDA URETRAL NR 14	BIOSANI	PCTE	70.0000	5,80	406,00
629	SONDA URETRAL NR 12	BIOSANI	PCTE	500.0000	5,45	2.725,00
645	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	150.0000	10,27	1.540,50
TOTAL FORNECEDOR:						1.148.472,60

Fornecedor: 5593067000109 - UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
36	APTASIL	DANONE	UN	100.0000	37,45	3.745,00
TOTAL FORNECEDOR:						3.745,00

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;
- e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 - Caso FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou zelar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Berli Shara Arbogaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo no prazo estipulado no edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advêm do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária nº _____ Ficha nº _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ato de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

2

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no

Berni Shaker Arbignus
Assistente Administrativo

prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 e o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 - DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 - A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não-cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato. Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Capanema; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22 - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bento Shirla Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador; em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má-fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação, que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

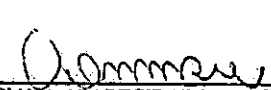


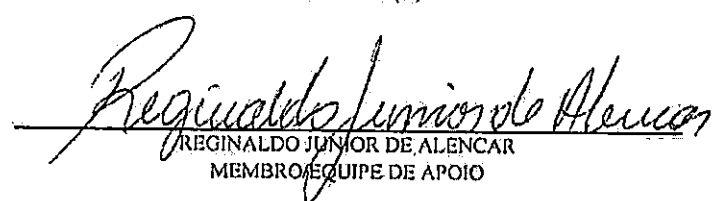
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 000006/2021, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COMERCIAL ROCHAS CASTRO LTDA - ME, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GS HOSPITALAR LTDA, INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME, MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, RM HOSPITALAR LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA; classificada (s) no certame supra numerado.

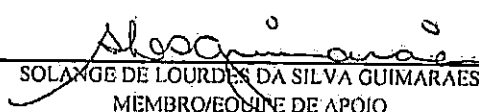
8.2. Fica eleito o Foro de GOIATUBA - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Goiatuba 13 de Maio de 2021.


PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba


LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
PREGOEIRO(A)


REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO


SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO



MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES

Fabricao S. Rodrigues
RM HOSPITALAR LTDA
FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES

Daniel Rodrigues Moreira
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
DANIEL RODRIGUES MOREIRA

Fernando Carvalho Silva
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
FERNANDO CARVALHO SILVA

Guilherme Augusto Moreira Aguiar
INNOVAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR

Marcus Vinicius Nery
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

Julio Cesar Ferreira da Conceição
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
JULIO CESAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Julio Cesar Xavier
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JULIO CESAR XAVIER

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
NIESON ALVES DE BRITO JUNIOR

Alessandro Fonseca Sousa
COMERCIAL ROCHAS CASTRO LTDA -ME
ALESSANDRO FONSECA SOUSA

Flavio Felipe da Silva
DIMASTER/COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA
FLAVIO FELIPE DA SILVA

Paulo Victor Martins de Souza
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA

Loirena da Silva Guimarães
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
LORENA DA SILVA GUIMARÃES

Ricardo Jose Lima
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
COSMÉTICOS EIRELI
RICARDO JOSE LIMA

Silvio Gonçalo da Silva
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SILVIO GONÇALO DA SILVA

Rodrigo Alves de Almeida
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

Berti Shana Arhigous
Assistente Administrativo
151 034



GS HOSPITALAR LTDA
GILSON DE OLIVEIRA

PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
YASMIM MIELE PEIXOTO

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
E SUPRIMENTOS LTDA-ME
ANTONIO NETO SOUSA LOPES

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FRANK HOSOKAWA DE ALMEIDA

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
DANIEL FERNANDES MOURAO FILHO

Berti Shana Arbigaus
Assistente Administrativo
Telefone 351.034

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

04/08/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



Shara Arbigaús <arbgausshara97@gmail.com>

Cotação Medicamentos

3 mensagens

Shara Arbigaús <arbgausshara97@gmail.com>
Para: Vendas 10 PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

14 de julho de 2021 11:46

Bom Dia Eliana

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaús

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbgausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: Shara Arbigaús <arbgausshara97@gmail.com>

3 de agosto de 2021 10:26

Bom Dia Shara,

Segue anexa cotação.

Atenciosamente,

Berti Shara Arbigaús
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Eliana M. da Silveira
Assistente de Vendas

(41) 3028-2375

(41) 99236-2773

vendas10somapr

vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



04/08/2021

Gmail - Cotação Medicamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto].

 20210803102951244.pdf
1401K

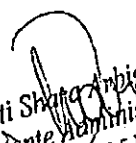


Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

3 de agosto de 2021 16:19

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Empresa:	SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	00.656.468/0001-39
E-mail:	vendas10.pr@somahospitalar.com.br	Contato:	ELIANA
Telefone:	41-3028-2375	WhatsApp:	

ESTIMATIVA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021

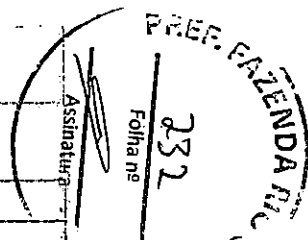
Item	CODIGO BETA	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	55041528	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG <i>Brastropica</i>	COMP	611.000	0,06	
2	55041529	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml <i>Favara</i>	AMP	100	1,09	
3	55041549	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES <i>EMS</i>	FRASCO	2.000	38,54	
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG <i>EMS</i>	COMP	60.000	0,19	
5	55041554	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500	N/C	
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000	N/C	
7	55041430	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - frasco 6G	FRASCO	15	N/C	
8	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML <i>Hupelabon</i>	AMP	4.200	9,59	
9	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG <i>Rantaxy</i>	COMP	5.000	1,27	
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50	N/C	
11	55041565	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG <i>V. Química</i>	COMP	100.000	0,56	
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG <i>Tento</i>	COMP	30.000	0,39	
13	55041569	BR0267195	DIAZEPAM 5MG <i>V. Química</i>	COMP	187.000	0,21	
14	55041782	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML <i>Hupelabon</i>	AMP	800	3,39	
15	55041585	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100	N/C	
16	55041715	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100	N/C	

Berti Shara Arbiçaus
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

PREF.

FOLHA Nº 231
RIO GRANDE

NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA <i>Sun Pharma</i>	COMP	100.000	0,48	
55041602	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	50	N/C	
NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml <i>Biochemico</i>	FRASCO	30	185,00	
55041607	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL <i>EMS</i>	COMP	800	0,64	
NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml <i>Geolab</i>	FRASCO	14	34,90	
NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100	N/C	
55041718	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL - 5ML <i>Auxilabon</i>	AMP	500	5,85	
55041719	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL - ampola 20ml <i>Hypofarma</i>	FRASCO	100	6,29	
55041476	BR0273466	LORATADINA, 10MG <i>Fitamedic</i>	COMP	85.000	0,26	
55041725	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG <i>Geolab</i>	COMP	150	0,20	
NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120	N/C	
55041627	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES	COMP	400	N/C	
55041628	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA <i>Geolab</i>	CÁPSULA	615.000	0,24	
55041676	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500	N/C	
55041634	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG <i>Sarmal</i>	COMP	111.000	0,36	
55040265	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG <i>Sarmal</i>	COMP	100	0,10	
55041730	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML <i>Hypofarma</i>	AMP	100	29,20	
55041731	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML <i>Biochimico</i>	FRASCO	10	33,75	
55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000	N/C	
55041507	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000	N/C	
NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML <i>Neoguermica</i>	AMP	500	2,55	
55041678	BR0308882	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG+80MG <i>Prati</i>	COMP	30.000	0,31	
NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG <i>Himelabor</i>	COMP	15.000	0,62	



NDA

Beril Steana Arbignaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

0	55041504	SOMALGIN CARDIO®, 100	3	IMP	450	NC	
1	55041525	XIGDUO®, 5/1000 MG		COMP	900	NC	
2	55041677	VIMPAT® 100MG		COMP	896	NC	
					2.273.585	TOTAIS	

00.656.488/0001-39

Insc. Est. 10000000-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

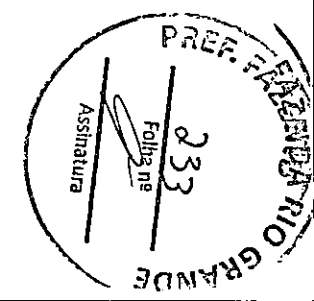
RUA ANITA FERREIRA Nº 410
BACACHIGUÁ - CEP: 83020-610

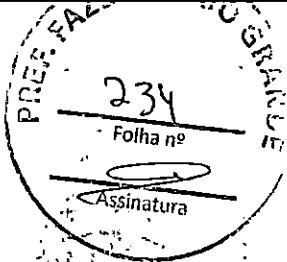
CURITIBA - PR

VALIDADE COTAÇÃO: 60 DIAS

Curitiba, 03 de Agosto de 2021

Berti Spang Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3.51.034





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 16587909/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:55:36

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Siqueira Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:30 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: E944.139B.3BD2.194F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigans
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

04/08/2021

Gmail - Cotação Medicamentos



Shara Arbígaus <arbígausshara97@gmail.com>

Cotação Medicamentos

3 mensagens

Shara Arbígaus <arbígausshara97@gmail.com>
Para: Vendas 10 PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

14 de julho de 2021 11:46

Bom Dia Eliana

Pedimos a gentileza de cotar os itens das 2 planilhas anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbígaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbígausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

42 ITENS MEDTOS GERAL.xls
255K

COTAÇÃO 13 MEDTOS COVID.xls
247K

Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: Shara Arbígaus <arbígausshara97@gmail.com>

3 de agosto de 2021 10:26

Bom Dia Shara,

Segue anexa cotação.

Atenciosamente,

Berti Shara Arbígaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Eliana M. da Silveira

Assistente de Vendas

(41) 3028-2375

(41) 99236-2773

vendas10somapr

vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.

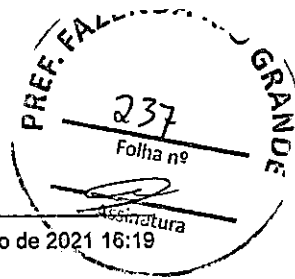


04/08/2021

Gmail - Cotação Medicamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto].

 20210803102951244.pdf
1401K



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

3 de agosto de 2021 16:19

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

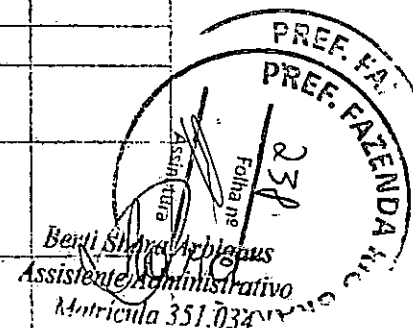
A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Empresa:	SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	00.656.468/0001-39
E-mail:	vendas10.pr@somahospitalar.com.br	Contato:	ELIANA
Fone:	41-3028-2375	WhatsApp:	

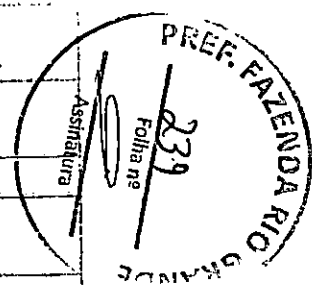
ESTIMATIVA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRACASSADOS E DESERTOS 3585/2021 E 14402/2021

EM	CODIGO BETHA	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL	UNITARIO	TOTAL
1	55041528	BR0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG <i>Brastropica</i>	COMP	611.000	0,06	
2	55041529	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, ampola 5ml <i>Favara</i>	AMP	100	1,69	
3	55041549	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES <i>EMS</i>	FRASCO	2.000	38,54	
4	NOVO	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG <i>EMS</i>	COMP	60.000	0,19	
5	55041554	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	202.500	N/C	
6	NOVO	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	COMP	100.000	N/C	
7	55041430	BR0288001	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - frasco 6G	FRASCO	15	N/C	
8	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML <i>Hupelabor</i>	AMP	4.200	9,59	
9	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG <i>Ranbaxy</i>	COMP	5.000	1,27	
10	NOVO	BR0267164	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	50	N/C	
11	55041565	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG <i>U. Química</i>	COMP	100.000	0,56	
12	NOVO	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG <i>Tento</i>	COMP	30.000	0,39	
13	55041569	BR0267195	DIAZEPAM 5MG <i>U. Química</i>	COMP	187.000	0,21	
14	55041782	BR0268960	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML <i>Hupelabor</i>	AMP	800	3,39	
15	55041585	BR0299317	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2 ml	AMP	100	N/C	
16	55041715	BR0269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml	AMP	100	N/C	



7	NOVO	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA <i>Sun Pharma</i>	COMP	100.000	0,48	
3	55041602	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	50	N/C	
3	NOVO	BR0268469	ISOFLURANO, frasco 100 ml <i>Biochemico</i>	FRASCO	30	185,00	
3	55041607	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL <i>EMS</i>	COMP	800	0,64	
1	NOVO	BR0294417	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 2,5 ml <i>Geolab</i>	FRASCO	14	34,90	
2	NOVO	BR0268956	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	100	N/C	
3	55041718	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO, INJETÁVEL - 5ML <i>Auxilabon</i>	AMP	500	5,85	
4	55041719	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL - ampola 20ml <i>Hypolabon</i>	FRASCO	100	6,29	
5	55041476	BR0273466	LORATADINA, 10MG <i>Vitamedic</i>	COMP	85.000	0,26	
6	55041725	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG <i>Geolab</i>	COMP	150	0,20	
7	NOVO	BR0268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml	AMP	120	N/C	
8	55041627	BR0267733	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES	COMP	400	N/C	
9	55041628	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA <i>Geolab</i>	CÁPSULA	615.000	0,21	
0	55041676	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	FRASCO	500	N/C	
1	55041634	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG <i>Samal</i>	COMP	111.000	0,36	
2	55040265	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG <i>Samal</i>	COMP	100	0,30	
3	55041730	BR0269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML <i>Hypolabon</i>	AMP	100	29,20	
4	55041731	BR0308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100ML <i>Biochimico</i>	FRASCO	10	373,75	
5	55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMP	5.000	N/C	
6	55041507	BR0267765	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	4.000	N/C	
7	NOVO	BR0308885	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 80MG+16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML <i>Neogermica</i>	AMP	500	2,55	
8	55041678	BR0308882	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG+80MG <i>Prati</i>	COMP	30.000	0,31	
9	NOVO	BR0272341	TIAMINA 300 MG <i>Hypolabon</i>	COMP	15.000	0,62	



Berti Siqueira Arbignaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

0	55041504	SOMALGIN CARDIO®, 10	G	JMP	450	N/C	
1	55041525	XIGDUO®, 5/1000 MG		COMP	900	N/C	
2	55041677	VIMPAT® 100MG		COMP	896	N/C	
					2.273.585	TOTAIS	

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10000030-20

SOMAPR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

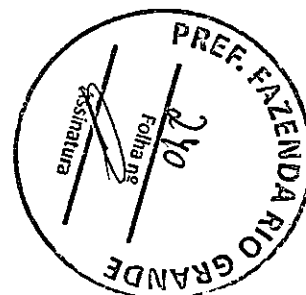
RUA ANITA ROSSI Nº 410
BAGACHECK - CEP: 82020-610

CURITIBA - PR

VALIDADE COTAÇÃO: 60 DIAS

Curitiba, 03 de Agosto de 2021

Berti Shara Arbogast
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 16587909/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:55:36

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shara Arbogast
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:30 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: E944.139B.3BD2.194F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shera Arbigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Certidão nº: 25942913/2021

Expedição: 23/08/2021, às 11:03:49

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

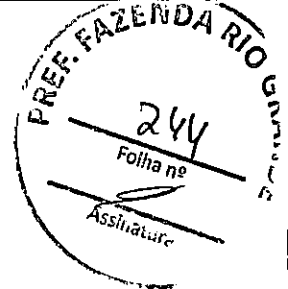
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Silva Arêgous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:13:09 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: 0B92.E7F7.80EB.A046

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.729.178/0001-49

Certidão nº: 22722006/2021

Expedição: 26/07/2021, às 09:26:46

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Siqueira Arigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:38 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **2EBD,9FFE.B850.D703**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arizans
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **65.817.900/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:47 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **BBED.A2C8.F66E.1AD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Siqueira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Certidão nº: 22721714/2021

Expedição: 26/07/2021, às 09:25:38

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.302.127/0032-15

Certidão nº: 25943788/2021

Expedição: 23/08/2021, às 11:08:36

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.302.127/0032-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

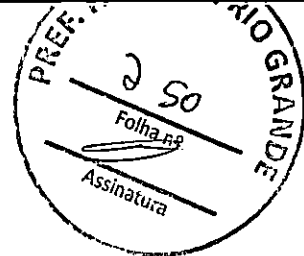
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shalva Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA.
CNPJ: 10.302.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:44:24 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: B331.C315.B1A1.E895
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berthelino Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.430.682/0268-65

Certidão nº: 25943982/2021

Expedição: 23/08/2021, às 11:09:19

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.430.682/0268-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
CNPJ: 79.430.682/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta à ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:06 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: 45B2.8312.BD4C.B495

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Sharq Arligaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

sum 1 x 8

Caixa de entrada: elisandra.com.br x Norestin 0,35mg 35 Comprimidos x norestin generico Google Shop x

panvel.com/panvel/norestin-035mg-35-comprimidos/p-107760

PanVel + CATEGORIAS

O que você procura?

Demais estados

Blog PanVel | PanVel Clínica

Página inicial / Mea comentários / Saúde da Mulher / Anticoncepcionais

Norestin 0,35mg 35 Comprimidos

(Código 107760)

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO





Programa PanVel

R\$ 6,99

QTD 1 +

COMPRAR

COMPRAR E ASSINAR

RECEBA ESTE PRODUTO MENSALMENTE

Com a Assinatura PanVel você pode assinar e receber mensalmente seus produtos favoritos sem cobrança de taxas, além de garantir esse preço por mais tempo. (Saiba mais)

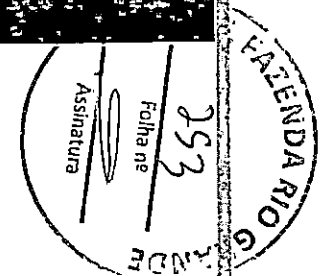
ADVERTÊNCIA DE USO

A PERSISTIR EM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO

Cadastre-se

Para poder ler de desconto, promoções e ofertas

DIGITE SEU E-MAIL



CNPJ: 92.665.611/0001-77

Berti Sharphigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Busque por medicamento, substância ou produto...

Enviar para:

Carrinho de Compras

	Vendido e entregue por Drogaria Fortaleza	Informações do vendedor e endereço
	Neo Fedipina 10mg, caixa com 30 comprimidos	Item 26 Código p. cai: R\$ 0,4253
- 1 +		R\$ 12,79

Selecione o método de entrega

☒	Sedex Entrega em 5 dias úteis R\$ 85,50
☐	PAC Entrega em 11 dias úteis R\$ 58,10

A Drogaria Fortaleza possui métodos e prazos de entrega próprios que contam após a confirmação do pagamento. Consulte: Políticas de Entrega | Políticas de Trocas e Devoluções

	Vendido e entregue por Drogão Net	Informações do vendedor e endereço
	Loratadina Comprimido Biosintética 10mg, caixa com 12 comprimidos revestidos	Item 25 Código p. cai: R\$ 0,6691
- 1 +		R\$ 8,03

Selecione o método de entrega

☒	Sedex Entrega em 2 dias úteis R\$ 21,00
☐	Convencional Entrega em 7 dias úteis R\$ 8,25

CNPJ: 08.434.085/0001-28

Berti Soares
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Total

R\$ 127,32



ISORDIL-SUBLINGUAL 5MG COM 30 COMPRIMIDOS

EMS - SIGMA PHARMA

20



Código do Produto: 1093

12% OFF

☒ COMPRAR UMA ÚNICA VEZ

De: R\$ 11,47

12% OFF

Por: R\$ 9,98

em 3x de R\$ 3,59 no cartão de crédito

☐ COMPRAR TRÊS UNIDADES COM DESCONTO

Compre 3

2% OFF

Por: R\$ 9,79 cada

em 3x de R\$ 9,79 no cartão de crédito

FICHA TÉCNICA

Caixa com 30cp

cada um de 20

R\$ 0,3327



Clientes também compraram

CNPJ: 43.575.877/0001-13

Berti Shana Arbiçaus
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

De: R\$ 11,47

Por: R\$ 9,98

ou em até 3x de R\$ 3,59

1

Comprar

26/07/2021

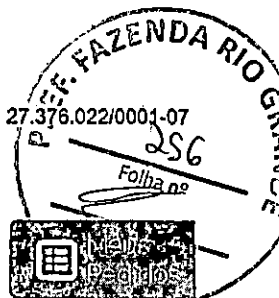
VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/100 AMPOLA FARMACE - PRIME CIRURGICA - CNPJ 27.376.022/0001-07



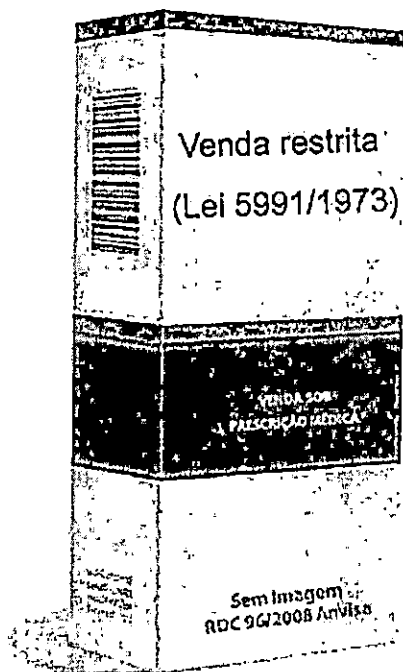
Sem-imagem Login

Item 2

Estou procurando por...



Você está em: Home > Medicamentos > MEDICAMENTOS INJETÁVEIS > VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/100 A



Passa o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

VITAMINA C ACIDO ASC C/100 AMPOLA FARMAC

em 0 avaliações.

Indicado como suplemento vitamínico; antioxidante; pós-operatório; crônicas e convalescença; dietas restritivas e inadequadas; como auxiliar nas anemias carenciais

Modelo: VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/100 AMPOLA FARMACE

Seção: Medicamentos

R\$ 119,00

Valor à vista: R\$ 115,43 à vista.

QUANTIDADE

- 1 +



Tire suas dúvidas. Indique os

Curtir 0

Compartilhar

C/100 omp.
R\$ 1,19 cada.

Descrição

CNPJ: 09.592.986/0001-00



VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML AMPOLA C/100 FAR

Descrição do produto

Vitamina C (Acido Ascorbico) 100mg/ml ampola 5ml Farmace caixa com 100 unidade.

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

Características do produto

Indicações

Indicado como suplemento vitamínico; antioxidante; pós-operatório; crônicas e convalescença; dietas restritivas e inadequadas; como auxiliar nas

Atendimento Offline



HOSPITALAR
Distribuidora



SITE 100%
Seguro



ATENÇÃO:

Na compra de qualquer medicamento, é obrigatório a apresentação do seu **registro profissional**.

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Isoflurano 100ml - BioChimico (Controlado)  BloChimico Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 19 R\$ 259,00	1	R\$ 259,00
 Loratadina (Claritin) - Cimed 10 MG - GEOLAB / C/12 COMPRIMIDOS  Geolab Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 25 R\$ 3,80	1	R\$ 3,80 $\div 12 = 0,31666$
 Oméprazol 20mg C/28 Cápsulas - Cimed  Geolab Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 29 R\$ 7,39	1	R\$ 7,39 $\div 28 = 0,2639$
 Prednisona - Cristália 20 mg c/10 comprimidos  Cristália Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 31 R\$ 6,22	1	R\$ 6,22 $\div 10 = 0,622$
 Ropivacaína Injetável (Ropi) - Cristália ROPI 10 MG/ML C/5AMP 20ML  Cristália Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	De R\$ 210,00 Por R\$ 190,00 item 32	1	R\$ 190,00 $\div 5 = 38,00$
 Simeticona (Luftal) 40mg C/20 comprimidos (Genérico) - Prati-Donaduzzi  Prati-Donaduzzi Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 35 R\$ 6,30	1	R\$ 6,30 $\div 20 = 0,315$
 Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrin) - Genérico - Prati-Donaduzzi 400 MG + 80 MG - GENERICO  Prati-Donaduzzi Produto fornecido e entregue por HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	a calcular	item 38 R\$ 3,81	1	R\$ 3,81

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CNPJ: 03.375.328/0001-80

CALCULAR

Berti Shora Arêgous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1528 - Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, Código BR0267502									
233/2021	20/08/2021		1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		611.000,000	0,0600	36.660,00	Não
233/2021	20/08/2021		1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		611.000,000	0,0463	28.289,30	Não
233/2021	20/08/2021		1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		611.000,000	0,0750	45.825,00	Não
233/2021	20/08/2021		1	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR		611.000,000	0,0470	28.717,00	Não
233/2021	20/08/2021		1	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - (383)		611.000,000	0,4973	303.850,30	Não
233/2021	20/08/2021		1	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E		611.000,000	0,0600	36.660,00	Não
233/2021	20/08/2021		1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		611.000,000	0,1004	61.344,40	Não
Preço Médio ->							0,1266	79.430,0000	

Material: 55-04-1529 - Ácido Ascórbico, 100 mg/ml, injetável, ampola com 5 ml

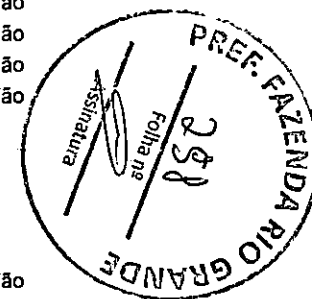
233/2021	20/08/2021		2	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		100,000	1,1900	119,00	Não
233/2021	20/08/2021		2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		100,000	3,0000	300,00	Não
233/2021	20/08/2021		2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		100,000	1,0124	101,24	Não
233/2021	20/08/2021		2	MUNICIPIO DE BARAO DE ANTONINA - (20671)		100,000	1,2500	125,00	Não
233/2021	20/08/2021		2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	1,6900	169,00	Não
Preço Médio ->							1,6285	163,0000	

Material: 55-04-1549 - Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, fraco com válvulado

233/2021	20/08/2021		3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		2.000,000	46,5600	93.120,00	Não
233/2021	20/08/2021		3	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	38,5400	77.080,00	Não
233/2021	20/08/2021		3	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		2.000,000	34,0000	68.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		3	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		2.000,000	36,1200	72.240,00	Não
233/2021	20/08/2021		3	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		2.000,000	42,5000	85.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		3	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP - (13		2.000,000	35,9000	71.800,00	Não
233/2021	20/08/2021		3	MUNICIPIO DE IGUAQUEMI - (20672)		2.000,000	30,7100	61.420,00	Não
Preço Médio ->							37,7614	75.520,0000	

Material: 55-04-0056 - Carvedilol 3,125mg BR 0267566

233/2021	20/08/2021		4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60.000,000	0,1900	11.400,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-0056 - Carvedilol 3,125mg BR 0267566									
233/2021	20/08/2021		4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		60.000,000	0,2166	12.996,00	Não
233/2021	20/08/2021		4	MUNICIPIO DE AGUA FRIA DE GOIAS - (20673)		60.000,000	0,2100	12.600,00	Não
233/2021	20/08/2021		4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10-		60.000,000	0,2716	16.296,00	Não
233/2021	20/08/2021		4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		60.000,000	0,1266	7.596,00	Não
233/2021	20/08/2021		4	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALAF		60.000,000	0,1400	8.400,00	Não
233/2021	20/08/2021		4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13-		60.000,000	0,1400	8.400,00	Não
Preço Médio →							0,1850	11.400,0000	

Material: 55-04-1554 - Carvedilol 6,25 mg, Código BR 0267565

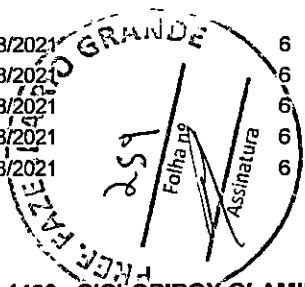
233/2021	20/08/2021		5	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13-		202.500,000	0,1200	24.300,00	Não
233/2021	20/08/2021		5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		202.500,000	0,1976	40.014,00	Não
233/2021	20/08/2021		5	MUNICIPIO DE ARIQUEMES - (20674)		202.500,000	0,2000	40.500,00	Não
233/2021	20/08/2021		5	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALAF		202.500,000	0,1690	34.222,50	Não
233/2021	20/08/2021		5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10-		202.500,000	0,2782	56.335,50	Não
233/2021	20/08/2021		5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		202.500,000	0,1120	22.680,00	Não
Preço Médio →							0,1795	36.450,0000	

Material: 55-04-1864 - Caverdilol, 25MG BR 0267567

233/2021	20/08/2021		6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10-		100.000,000	0,5749	57.490,00	Não
233/2021	20/08/2021		6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		100.000,000	0,3603	36.030,00	Não
233/2021	20/08/2021		6	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALAF		100.000,000	0,2298	22.980,00	Não
233/2021	20/08/2021		6	MUNICIPIO DE BURITIS - (20669)		100.000,000	0,3500	35.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13-		100.000,000	0,2200	22.000,00	Não
Preço Médio →							0,3470	35.000,0000	

Material: 55-04-1430 - CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - BR0288001

233/2021	20/08/2021		7	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		15,000	162,5000	2.437,50	Não
233/2021	20/08/2021		7	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		15,000	172,6800	2.590,20	Não

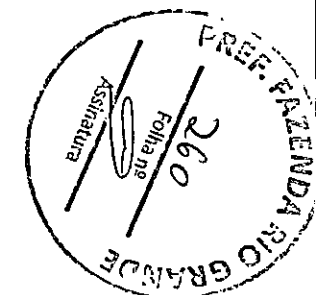


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

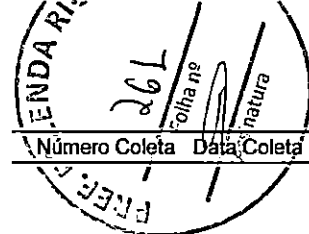
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1430 - CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - BR0288001									
233/2021	20/08/2021		7	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		15,000	182,8300	2.742,45	Não
Preço Médio ->							172,6700	2.590,0500	
Material: 55-04-1710 - Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4m									
233/2021	20/08/2021		8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		4.200,000	8,7607	36.794,94	Não
233/2021	20/08/2021		8	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		4.200,000	13,4542	56.507,64	Não
233/2021	20/08/2021		8	MUNICIPIO DE TUPASSI - (20650)		4.200,000	8,7300	36.666,00	Não
233/2021	20/08/2021		8	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.200,000	9,5900	40.278,00	Não
233/2021	20/08/2021		8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		4.200,000	6,7786	28.470,12	Não
Preço Médio ->							9,4627	39.732,0000	
Material: 55-04-1432 - CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045									
233/2021	20/08/2021		9	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP - (13		5.000,000	0,4200	2.100,00	Não
233/2021	20/08/2021		9	MUNICIPIO DE SILVES - (20853)		5.000,000	1,1400	5.700,00	Não
233/2021	20/08/2021		9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		5.000,000	0,9450	4.725,00	Não
233/2021	20/08/2021		9	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		5.000,000	2,6592	13.296,00	Não
233/2021	20/08/2021		9	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALAF		5.000,000	0,5500	2.750,00	Não
233/2021	20/08/2021		9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		5.000,000	0,6933	3.466,50	Não
233/2021	20/08/2021		9	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	1,2700	6.350,00	Não
233/2021	20/08/2021		9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		5.000,000	0,6456	3.228,00	Não
Preço Médio ->							1,0404	5.200,0000	
Material: 55-04-1865 - Cloreto de Potássio 6%, Solução Oral 100ML BR0267164									
233/2021	20/08/2021		10	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		50,000	2,9022	145,11	Não
233/2021	20/08/2021		10	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		50,000	2,3400	117,00	Não
233/2021	20/08/2021		10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		50,000	3,5286	176,43	Não
Preço Médio ->							2,9236	146,0000	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)



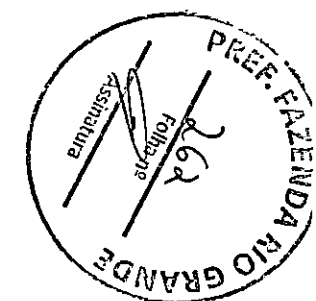
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1565 - Clorpromazina, 100 mg, Código BR0267638									
233/2021	20/08/2021		11	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALAF		100.000,000	0,2900	29.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		100.000,000	0,6131	61.310,00	Não
233/2021	20/08/2021		11	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100.000,000	0,5600	56.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		11	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		100.000,000	0,4200	42.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		11	CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - (20656)		100.000,000	0,5800	58.000,00	Não
Preço Médio ->							0,4926	49.000,0000	
Material: 55-04-1866 - Dexametasona 4MG BR0269388									
233/2021	20/08/2021		12	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10-		30.000,000	0,4830	14.490,00	Não
233/2021	20/08/2021		12	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	0,3900	11.700,00	Não
233/2021	20/08/2021		12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		30.000,000	1,1500	34.500,00	Não
233/2021	20/08/2021		12	MUNICIPIO DE TABATINGA - (19093)		30.000,000	0,6800	20.400,00	Não
Preço Médio ->							0,6758	20.400,0000	
Material: 55-04-1569 - DIAZEPAM, 5 MG, CÓDIGO BR0267195									
233/2021	20/08/2021		13	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO - (20658)		187.000,000	0,1200	22.440,00	Não
233/2021	20/08/2021		13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		187.000,000	0,2100	39.270,00	Não
233/2021	20/08/2021		13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		187.000,000	0,1168	21.841,60	Não
233/2021	20/08/2021		13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		187.000,000	0,1300	24.310,00	Não
Preço Médio ->							0,1442	26.180,0000	
Material: 55-04-1782 - Dopamina, 5mg/ml, Solução Injetável, Ampola 10ml - BR0268960									
233/2021	20/08/2021		14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		800,000	2,5900	2.072,00	Não
233/2021	20/08/2021		14	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA F		800,000	1,9800	1.584,00	Não
233/2021	20/08/2021		14	MUNICIPIO DE TUPA - (20659)		800,000	2,4200	1.936,00	Não
233/2021	20/08/2021		14	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		800,000	3,3900	2.712,00	Não
Preço Médio ->							2,5950	2.080,0000	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1585 - FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SO									
233/2021	20/08/2021		15	MUNICIPIO DE SAO PAULO - (20683)		100,000	5,1900	519,00	Não
233/2021	20/08/2021		15	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP		100,000	12,1200	1.212,00	Não
233/2021	20/08/2021		15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		100,000	12,4400	1.244,00	Não
Preço Médio →							9,9167	992,0000	
Material: 55-04-1715 - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML									
233/2021	20/08/2021		16	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		100,000	1,9000	190,00	Não
233/2021	20/08/2021		16	MUNICIPIO DE JUCATI - (20661)		100,000	1,1400	114,00	Não
233/2021	20/08/2021		16	MUNICIPIO DE SAO FELIX - (20682)		100,000	1,8000	180,00	Não
Preço Médio →							1,6133	161,0000	
Material: 55-04-1867 - Gliclazida, 30MG, Liberação Prolongada BR0442754									
233/2021	20/08/2021		17	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100.000,000	0,4800	48.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		17	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - (383)		100.000,000	0,9993	99.930,00	Não
233/2021	20/08/2021		17	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		100.000,000	0,8863	88.630,00	Não
233/2021	20/08/2021		17	MUNICIPIO DE CAUCAIA - (20662)		100.000,000	0,7000	70.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		17	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10)		100.000,000	0,7726	77.260,00	Não
Preço Médio →							0,7676	77.000,0000	
Material: 55-04-1602 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL									
233/2021	20/08/2021		18	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		50,000	9,0000	450,00	Não
233/2021	20/08/2021		18	DROGARIAS ON LINE AGENCIAS DE FARMACIAS S.A - (206)		50,000	7,9900	399,50	Não
233/2021	20/08/2021		18	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		50,000	4,2000	210,00	Não
Preço Médio →							7,0633	353,0000	
Material: 05-03-0093 - Isoflurano - 100ml BR0268469									
233/2021	20/08/2021		19	MUNICIPIO DE GOIATUBA - (20681)		30,000	115,0000	3.450,00	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

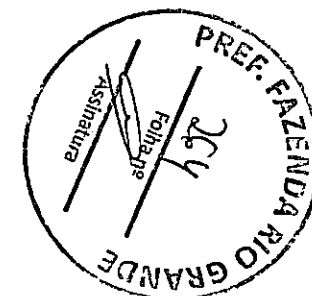
Número Coleta / Data Coleta		Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-03-0093 - Isoflurano - 100ml BR0268469									
233/2021	20/08/2021		19	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR		30,000	152,0000	4.560,00	Não
233/2021	20/08/2021		19	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		30,000	535,4100	16.062,30	Não
233/2021	20/08/2021		19	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10-		30,000	287,6789	8.630,37	Não
233/2021	20/08/2021		19	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		30,000	259,0000	7.770,00	Não
233/2021	20/08/2021		19	MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - (20666)		30,000	169,0000	5.070,00	Não
233/2021	20/08/2021		19	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30,000	185,0000	5.550,00	Não
Preço Médio ->							243,2984	7.299,0000	
Material: 55-04-1607 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL									
233/2021	20/08/2021		20	DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA - (14653)		800,000	0,3327	266,16	Não
233/2021	20/08/2021		20	MUNICIPIO DE BURITIS - (20669)		800,000	0,5500	440,00	Não
233/2021	20/08/2021		20	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		800,000	0,6100	488,00	Não
233/2021	20/08/2021		20	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		800,000	0,3000	240,00	Não
233/2021	20/08/2021		20	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		800,000	0,6400	512,00	Não
233/2021	20/08/2021		20	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		800,000	0,3800	304,00	Não
Preço Médio ->							0,4688	376,0000	
Material: 55-04-1467 - LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0294417									
233/2021	20/08/2021		21	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		14,000	83,1500	1.164,10	Não
233/2021	20/08/2021		21	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10-		14,000	37,3732	523,22	Não
233/2021	20/08/2021		21	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		14,000	117,7900	1.649,06	Não
233/2021	20/08/2021		21	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		14,000	87,2600	1.221,64	Não
233/2021	20/08/2021		21	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		14,000	103,9300	1.455,02	Não
233/2021	20/08/2021		21	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO - (20670)		14,000	65,6500	919,10	Não
233/2021	20/08/2021		21	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		14,000	31,9000	446,60	Não
233/2021	20/08/2021		21	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - (383)		14,000	98,1200	1.373,68	Não
233/2021	20/08/2021		21	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		14,000	60,0000	840,00	Não
Preço Médio ->							76,1304	1.065,8200	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1849 - LEVONORGESTREL 0,75MG									
233/2021	20/08/2021		22	MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS - (20640)		100,000	0,8500	85,00	Não
233/2021	20/08/2021		22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE - (2		100,000	1,0300	103,00	Não
233/2021	20/08/2021		22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE - (20649)		100,000	3,3750	337,50	Não
Preço Médio ->							1,7517	175,0000	
Material: 55-04-1718 - Lidocaína Cloridrato 2%, Sem vaso, Injetável, Ampola 5ml									
233/2021	20/08/2021		23	MUNICIPIO DE VILA RICA - (20647)		500,000	2,1000	1.050,00	Não
233/2021	20/08/2021		23	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	5,8500	2.925,00	Não
233/2021	20/08/2021		23	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		500,000	3,3600	1.680,00	Não
233/2021	20/08/2021		23	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		500,000	1,3541	677,05	Não
Preço Médio ->							3,1660	1.585,0000	
Material: 55-04-1719 - Lidocaína Cloridrato, Associada com Epinefrina, 2% + 1:100.0									
233/2021	20/08/2021		24	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		100,000	14,4800	1.448,00	Não
233/2021	20/08/2021		24	MUNICIPIO DE GOIATUBA - (20681)		100,000	8,2000	820,00	Não
233/2021	20/08/2021		24	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE PIEMC		100,000	14,4100	1.441,00	Não
233/2021	20/08/2021		24	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	6,2900	629,00	Não
233/2021	20/08/2021		24	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - (20668)		100,000	3,8500	385,00	Não
Preço Médio ->							9,4460	945,0000	
Material: 55-04-1476 - LORATADINA, 10MG - BR0273466									
233/2021	20/08/2021		25	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		85.000,000	1,0600	90.100,00	Não
233/2021	20/08/2021		25	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		85.000,000	0,2600	22.100,00	Não
233/2021	20/08/2021		25	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		85.000,000	0,3166	26.911,00	Não
233/2021	20/08/2021		25	DROGARIAS ON LINE AGENCIAS DE FARMACIAS S.A - (206		85.000,000	0,6691	56.873,50	Não
233/2021	20/08/2021		25	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		85.000,000	0,8300	70.550,00	Não
233/2021	20/08/2021		25	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA - (20667)		85.000,000	0,4900	41.650,00	Não
233/2021	20/08/2021		25	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		85.000,000	0,2530	21.505,00	Não
233/2021	20/08/2021		25	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		85.000,000	1,0666	90.661,00	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1476 - LORATADINA, 10MG - BR0273466									
233/2021	20/08/2021		25	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		85.000,000	0,6700	56.950,00	Não
Preço Médio →							0,6239	52.700,0000	
Material: 55-04-1725 - Nifedipino 10mg BR0267728									
233/2021	20/08/2021		26	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		150,000	0,6900	103,50	Não
233/2021	20/08/2021		26	DROGARIAS ON LINE AGENCIAS DE FARMACIAS S.A - (206		150,000	0,4263	63,95	Não
233/2021	20/08/2021		26	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		150,000	0,0603	9,05	Não
233/2021	20/08/2021		26	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		150,000	0,5200	78,00	Não
233/2021	20/08/2021		26	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		150,000	0,6100	91,50	Não
233/2021	20/08/2021		26	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		150,000	0,4426	66,39	Não
233/2021	20/08/2021		26	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		150,000	0,1000	15,00	Não
Preço Médio →							0,4070	61,5000	
Material: 55-04-1868 - Nitroglicerina, 5MG/ML, ampola 10ml BR026897									
233/2021	20/08/2021		27	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		120,000	32,8900	3.946,80	Não
233/2021	20/08/2021		27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (20665)		120,000	47,8200	5.738,40	Não
233/2021	20/08/2021		27	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		120,000	51,6290	6.195,48	Não
Preço Médio →							44,1130	5.293,2000	
Material: 55-04-1627 - NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES									
233/2021	20/08/2021		28	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		400,000	0,3005	120,20	Não
233/2021	20/08/2021		28	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		400,000	0,2800	112,00	Não
233/2021	20/08/2021		28	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		400,000	0,2097	83,88	Não
233/2021	20/08/2021		28	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13		400,000	0,1850	74,00	Não
233/2021	20/08/2021		28	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		400,000	0,3537	141,48	Não
233/2021	20/08/2021		28	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - (9113)		400,000	0,1997	79,88	Não
Preço Médio →							0,2548	100,0000	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1628 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÓDIGO BR0267712									
233/2021	20/08/2021		29	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		615.000,000	0,2100	129.150,00	Não
233/2021	20/08/2021		29	COMANDO DA MARINHA - (20664)		615.000,000	0,5353	329.209,50	Não
233/2021	20/08/2021		29	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		615.000,000	0,2639	162.298,50	Não
233/2021	20/08/2021		29	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		615.000,000	2,6803	1.648.384,50	Não
233/2021	20/08/2021		29	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		615.000,000	0,2609	160.453,50	Não
233/2021	20/08/2021		29	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		615.000,000	0,1785	109.777,50	Não
Preço Médio ->							0,6882	424.350,0000	
Material: 55-04-1676 - PERMETRINA 10MG/ML FRASCO BR0267773									
233/2021	20/08/2021		30	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		500,000	8,9557	4.477,85	Não
233/2021	20/08/2021		30	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - (20663)		500,000	6,8400	3.420,00	Não
233/2021	20/08/2021		30	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		500,000	2,3958	1.197,90	Não
233/2021	20/08/2021		30	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		500,000	13,7012	6.850,60	Não
Preço Médio ->							7,9732	3.985,0000	
Material: 55-04-1634 - PREDNISONA, 20 MG, CÓDIGO BR BR0267743									
233/2021	20/08/2021		31	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		111.000,000	0,6220	69.042,00	Não
233/2021	20/08/2021		31	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		111.000,000	0,3600	39.960,00	Não
233/2021	20/08/2021		31	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		111.000,000	0,4473	49.650,30	Não
233/2021	20/08/2021		31	MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - (20660)		111.000,000	0,3300	36.630,00	Não
233/2021	20/08/2021		31	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		111.000,000	0,6310	70.041,00	Não
Preço Médio ->							0,4781	53.280,0000	
Material: 55-04-0265 - Propanolol ,cloridato40mg									
233/2021	20/08/2021		32	ESTADO DE RONDONIA - (20646)		100,000	0,1400	14,00	Não
233/2021	20/08/2021		32	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,1000	10,00	Não
233/2021	20/08/2021		32	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		100,000	0,2007	20,07	Não
233/2021	20/08/2021		32	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		100,000	0,0656	6,56	Não
Preço Médio ->							0,1266	13,0000	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 55-04-1730 - Ropivacaína Cloridrato, 1%, Solução Injetável - ampola 20ml

233/2021	20/08/2021		33	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - (2065		100,000	54,6400	5.464,00	Não
233/2021	20/08/2021		33	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		100,000	13,2521	1.325,21	Não
233/2021	20/08/2021		33	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		100,000	38,0000	3.800,00	Não
233/2021	20/08/2021		33	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	20,2000	2.020,00	Não
233/2021	20/08/2021		33	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		100,000	61,3600	6.136,00	Não
Preço Médio ->							37,4904	3.749,0000	

Material: 55-04-1731 - SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE 100ml

233/2021	20/08/2021		34	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	373,7500	3.737,50	Não
233/2021	20/08/2021		34	MUNICIPIO DE GOIATUBA - (20681)		10,000	215,0000	2.150,00	Não
233/2021	20/08/2021		34	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA F		10,000	160,0000	1.600,00	Não
233/2021	20/08/2021		34	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		10,000	198,0000	1.980,00	Não
233/2021	20/08/2021		34	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		10,000	697,2900	6.972,90	Não
233/2021	20/08/2021		34	GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -		10,000	357,0700	3.570,70	Não
Preço Médio ->							333,5183	3.335,2000	

Material: 55-04-1638 - SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963

233/2021	20/08/2021		35	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		5.000,000	0,1354	677,00	Não
233/2021	20/08/2021		35	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		5.000,000	0,2228	1.114,00	Não
233/2021	20/08/2021		35	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		5.000,000	0,2944	1.472,00	Não
233/2021	20/08/2021		35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - (12882)		5.000,000	0,2200	1.100,00	Não
233/2021	20/08/2021		35	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		5.000,000	0,3150	1.575,00	Não
233/2021	20/08/2021		35	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		5.000,000	0,1909	954,50	Não
Preço Médio ->							0,2298	1.150,0000	

Material: 55-04-1507 - SULFADIAZINA, 500 MG - BR0267765

233/2021	20/08/2021		36	MUNICIPIO DE PLACAS - (20657)		4.000,000	0,2900	1.160,00	Não
233/2021	20/08/2021		36	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		4.000,000	0,1977	790,80	Não
Preço Médio ->							0,2439	960,0000	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1510 - SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML									
233/2021	20/08/2021		37	MUNICIPIO DE ITUBERA - (20684)		500,000	4,6000	2.300,00	Não
233/2021	20/08/2021		37	THIAGO S SOUZA EIRELI - (20679)		500,000	6,3500	3.175,00	Não
233/2021	20/08/2021		37	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	2,5900	1.295,00	Não
Preço Médio →							4,5133	2.255,0000	
Material: 55-04-1678 - Sulfametoxazol ASSOC. À TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG BR0308882									
233/2021	20/08/2021		38	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		30.000,000	3,8100	114.300,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		30.000,000	1,5300	45.900,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		30.000,000	0,2975	8.925,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		30.000,000	1,1400	34.200,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA - (20667)		30.000,000	0,5000	15.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	0,3100	9.300,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		30.000,000	0,2620	7.860,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		30.000,000	1,3000	39.000,00	Não
233/2021	20/08/2021		38	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - (383)		30.000,000	1,1045	33.135,00	Não
Preço Médio →							1,1393	34.200,0000	
Material: 55-04-1852 - TIAMINA 300 MG BR0272341									
233/2021	20/08/2021		39	MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - (20660)		15.000,000	0,4700	7.050,00	Não
233/2021	20/08/2021		39	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		15.000,000	0,5880	8.820,00	Não
233/2021	20/08/2021		39	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		15.000,000	0,6542	9.813,00	Não
233/2021	20/08/2021		39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,6300	9.450,00	Não
Preço Médio →							0,5856	8.850,0000	
Material: 55-04-1504 - SOMALGIN CARDIO®, 100 MG									
233/2021	20/08/2021		40	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -EPP - (13		450,000	0,5900	265,50	Não
233/2021	20/08/2021		40	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		450,000	0,6800	306,00	Não
233/2021	20/08/2021		40	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		450,000	0,5800	261,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2021 a 26/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1504 - SOMALGIN CARDIO®, 100 MG									
233/2021	20/08/2021		40	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		450,000	0,5500	247,50	Não
Preço Médio →							0,6000	270,0000	
Material: 55-04-1525 - XIGDUO®, 5/1000 MG									
233/2021	20/08/2021		41	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		900,000	2,8400	2.556,00	Não
233/2021	20/08/2021		41	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE F DO SOTUF		900,000	2,6448	2.380,32	Não
233/2021	20/08/2021		41	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		900,000	2,6700	2.403,00	Não
233/2021	20/08/2021		41	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		900,000	3,5500	3.195,00	Não
Preço Médio →							2,9262	2.637,0000	
Material: 55-04-1677 - VIMPAT 100 MG									
233/2021	20/08/2021		42	R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (13987)		896,000	6,8400	6.128,64	Não
233/2021	20/08/2021		42	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP - (13987)		896,000	9,1900	8.234,24	Não
233/2021	20/08/2021		42	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13989)		896,000	8,9400	8.010,24	Não
233/2021	20/08/2021		42	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - (20633)		896,000	6,8300	6.119,68	Não
233/2021	20/08/2021		42	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - (20654)		896,000	6,5400	5.859,84	Não
Preço Médio →							7,6680	6.872,3200	
Total Preço Médio →							1.027,4341	1.077.304,0900	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº36021/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central Especial.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$1.077.304,09 (um milhão e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e nove centavos).

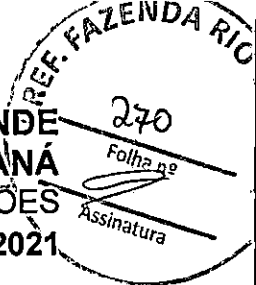
3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livre
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livre
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livre
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livre
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº36021/2021



1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Livre
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019	Federal
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383	Estadual
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	Federal
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383	Estadual

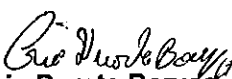
5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/08/2021


Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador-CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 36021/2021
MEMORANDO Nº 509/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando os medicamentos resultaram em fracassados nos Pregões 22/2021 e 30/2021, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

27/08/2021

Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 570/2021

Processo nº 36021/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos destinados para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

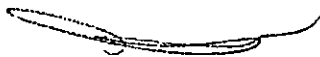
Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017.

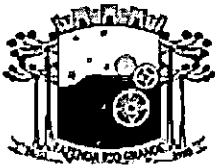
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 36021/2021

MEMORANDO Nº 509/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

30/08/2021

Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça

Mat: 351470

Em tempo: processo segue todos os trâmites legais
e atende ao decreto municipal

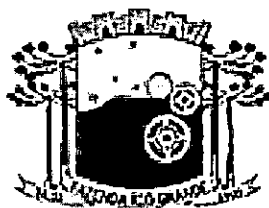
Geovana Maria Cordeiro

Geovana Maria Cordeiro

Dir. Setorial de Compras e Licitação

Decreto: 5645/2021

30/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 36021/2021

Em, 30 de agosto de 2021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do UPA 24horas, Hospital Nossa Senhora Aparecida, UBS e Farmácia Central Especial.

Obs: medicamentos estes que deram como desertos e fracassados nos processos de protocolos 3585 e 14402/2021

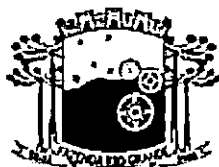
Valor Máximo: R\$ 1.077.304, 09 (hum milhão setenta e sete mil trezentos e quatro reais e nove centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO Nº. 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

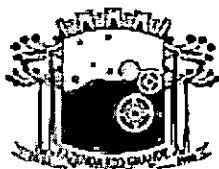
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de XXXX de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central”, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.2.1. Com relação ao itens 40,41,42 não foi atribuído código BR em razão de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde.

2.3. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livre
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livre
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livre
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Livre
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019	Federal
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383	Estadual
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	Federal
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383	Estadual

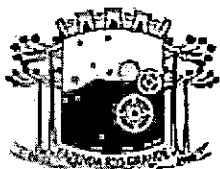
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 29 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

Para os Itens 01 ao 28 , 30 ao 42 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 29 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Os Itens 01 ao 28 , 30 ao 42, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 43 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

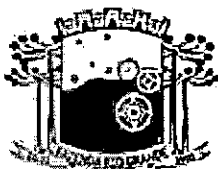
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;



f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 68/2021".



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 68/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

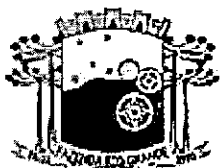
8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

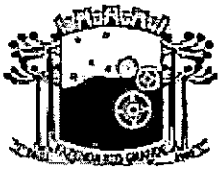
a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

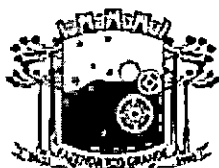
11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

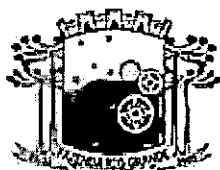
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.
- a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência nacional de vigilância Sanitária -Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- c) Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- d) Certificado de regularidade técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

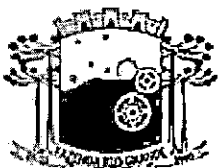
13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de***
certidão negativa.

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.8. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

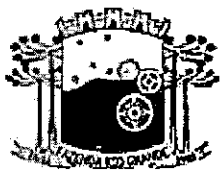
14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal é, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

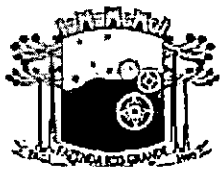
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria



Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações
– Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

17.1.2. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

17.1.3. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.1.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

17.1.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

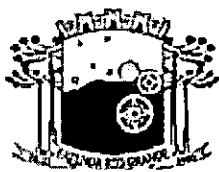
17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras Vanessa Bispo Soares matrícula 353716 e Rubiane Wosniack matrícula 353918, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019 e 99/2020.

17.3.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

17.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.7. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da **Liquidação** da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

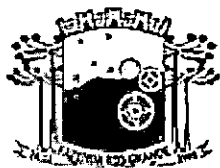
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

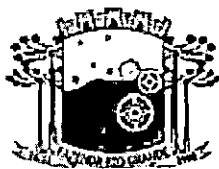
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

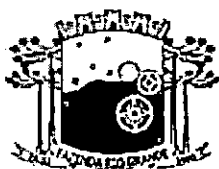
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

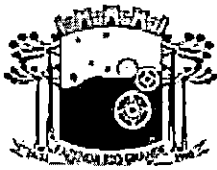
21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

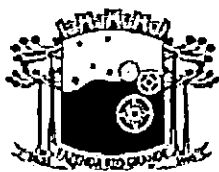
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

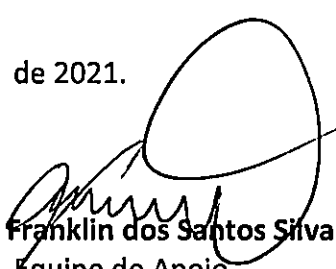
ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de Setembro de 2021.


Teófilo Franklin dos Santos Silva
Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central Especial”, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

2.ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24H, Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central Especial. Os mesmos fracassaram e desertaram, conforme FLY nº 3585 e 14402/2021 e agora seguem de acordo com o FLY nº 36021/2021.

3.2. De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

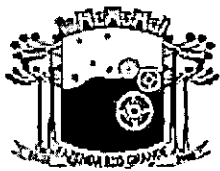
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seque a justificativa: A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região. Foi realizado um levantamento histórico dos últimos 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações mais recentes (07/2017 e 24/2017) em anexo, destacados em cinza. Solicito que para a atual licitação,



seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

5. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

5.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os medicamentos serão recebidos:

6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019.

6.1.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



7.2. Documentação específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência nacional de vigilância Sanitária -Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- c) Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- d) Certificado de regularidade técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Rubiane Wosniack**, matrícula nº 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula nº 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

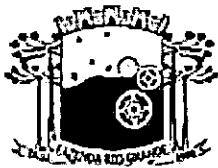
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando



detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

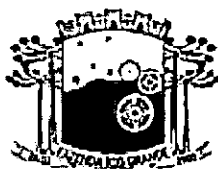
10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

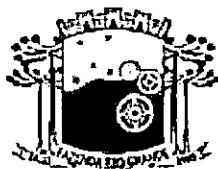


11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: (____) _____

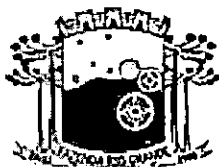
Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

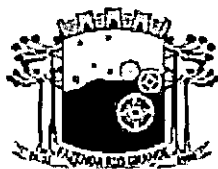
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

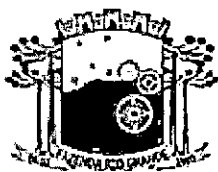
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

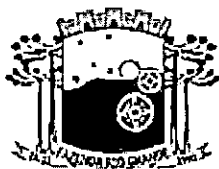
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretario Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF nº e RG nº, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a “aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central”, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde** conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

3.2. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

3.3. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

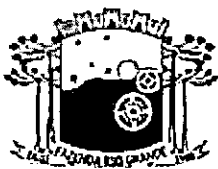
3.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

3.6. Todos os DANFes deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras Vanessa Bispo Soares matrícula 353716 e Rubiane Wosniack matrícula 353918, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão desta ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.

5.5. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.



6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

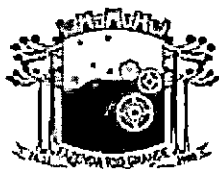
8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Código reduzido	Funcional	Fonte	
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livre
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livre
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livre
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livre
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Livre
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019	Federal
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383	Estadual
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	Federal
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383	Estadual

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

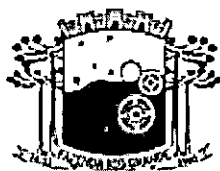
II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 68/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
CPF/MF nº 640.846.399-15

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador do Município
OAB/PR 44.039

.....
Anderson de Rezende
Secretário Municipal
Decreto nº

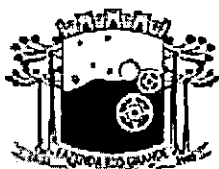
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1030/2021 - PE

Processo Administrativo: 152/2021
Data do Processo Adm.: 08/09/2021
Processo de Licitação: 152/2021
Data do Processo: 08/09/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	611000,000	comp.	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, Código BR0267502
2	100,000	amp	Ácido Ascórbico, 100 mg/ml, injetável, ampola com 5 ml, Código BR0271687.
3	2000,000	frasc	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, frasco com válvulado dosificadora, Frasco 120 doses, Código BR0266707.
4	60000,000	comp.	Carvedilol 3,125mg BR 0267566
5	202500,000	comp.	Carvedilol 6,25 mg, Código BR 0267565
6	100000,000	comp.	Caverdilol, 25MG BR 0267567
7	15,000	frasc	CÍCLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - BR0288001
8	4200,000	amp	Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4ml. BR0292419.
9	5000,000	c.r	CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045
10	50,000	frasc	Cloreto de Potássio 6%, Solução Oral 100ML BR0267164
11	100000,000	comp.	Clorpromazina, 100 mg, Código BR0267638
12	30000,000	comp.	Dexametasona 4MG BR0269388
13	187000,000	comp.	DIAZEPAM, 5 MG, CÓDIGO BR0267195
14	800,000	amp	Dopamina, 5mg/ml, Solução Injetável, Ampola 10ml - BR0268960
15	100,000	amp	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓDIGO BR0299317
16	100,000	amp	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. BR0269761
17	100000,000	comp.	Gliclazida, 30MG, Liberação Prolongada BR0442754
18	50,000	frasc	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML, CÓDIGO BR0340783
19	30,000	frasc	Isoflurano - 100ml BR0268469
20	800,000	comp.	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓDIGO BR0273395
21	14,000	frasc	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0294417
22	100,000	comp.	LEVONORGESTREL 0,75MG COD BR0268956
23	500,000	amp	Lidocaína Cloridrato 2%, Sem vaso, Injetável, Ampola 5ml. BR0269843
24	100,000	fr/ar	Lidocaína Cloridrato, Associada com Epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - ampola 20ml. BR0269851
25	85000,000	comp.	LORATADINA, 10MG - BR0273466
26	150,000	comp.	Nifedipino 10mg BR0267728
27	120,000	amp	Nitroglicerina, 5MG/ML, ampola 10ml BR026897
28	400,000	comp.	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, CÓDIGO BR0267733
29	461250,000	cap	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓDIGO BR0267712
30	500,000	frasc	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO BR0267773
31	111000,000	comp.	PREDNISONA, 20 MG, CÓDIGO BR 0267743
32	100,000	comp.	Propanolol cloridrato 40mg BR0267772
33	100,000	amp	Ropivacaína Cloridrato, 1%, Solução Injetável - ampola 20ml BR0269468
34	10,000	frasc	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE 100ml BR0308877
35	5000,000	comp.	SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963
36	4000,000	comp.	SULFADIAZINA, 500 MG - BR0267765
37	500,000	amp	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1030/2021 - PE

Processo Administrativo: 152/2021
Data do Processo Adm.: 08/09/2021
Processo de Licitação: 152/2021
Data do Processo: 08/09/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação
			INJETÁVEL SML - BR0308885
38	30000,000	comp.	Sulfametoxazol ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG BR0308882
39	15000,000	comp.	TIAMINA 300 MG BR0272341
40	450,000	comp.	SOMALGIN CARDIO®, 100 MG
41	900,000	comp.	XIGDUO®, 5/1000 MG
42	896,000	comp.	VIMPAT 100 MG
43	153750,000	cap	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓDIGO BR0267712

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 600/2021



Processo nº 36021/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria interessada.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Sallente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.077.304,09		
Data de Lançamento do Edital	14/09/2021	Data Registro	14/09/2021
Data da Abertura das Propostas	30/09/2021	Data Registro	14/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	14/09/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☒ Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? ☒ Sim			
Percentual de participação:			25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☒ Sim			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☒ Sim			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 14/09/2021 10:47:37**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**Operador:** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA**Ofício:** 6634094**Data prevista de publicação:** 15/09/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13830072	Aviso PE 68- 2021- DOU.rtf	6d06f48c68ca0bfc d5b275ec1f7d6ce4	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021



OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 273.776,40 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 28/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Pá-Carregadeira com potência líquida mínima de 123 HP, objeto do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 907395/2020.
VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 12/03/2022.
VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 52/2021 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRÁZOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo Administrativo 073/2021 objeto para para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS OKM CONFORME RESOLUÇÃO 644/2020 SESA, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM 7 LUGARES DE ACORDO COM O PROGRAMA ESPECIAL 09032021 E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CONFORME PORTARIA 378/2020, no Valor de no máximo R\$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte reais). A abertura será no dia 24 de setembro das 2021 às 10h00min e o credenciamento será até às 09h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 14 de setembro de 2021.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº7/2021

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 14h00 do dia 4 de outubro de 2021, TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma do Ginásio Esportivo Edmilson Carlos Marigo, localizado na Avenida Antonio Raminelli, Praça, Parque Residencial Ana Rosa, neste Município (Contrato de Repasse CGU nº 886858/2019/MC). TIPO: Menor preço. Em razão da pandemia de COVID-19, os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo Correio ou protocolados no protocolo central da Prefeitura Municipal de Cambé, Rua Otto Gaertner 65, em dias úteis das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Em razão da pandemia de COVID-19, não haverá sessões públicas presenciais, contudo as sessões públicas serão transmitidas pela internet, no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCcYdJBT-RU4GpeTRtkDJRbA>. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 16 de setembro de 2021, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação, pelo fone (43)3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 14 de setembro de 2021.
CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS, DURANTE OS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS

ABERTURA: 28/09/2021 08:30h. DISPUTA: 28/09/2021 09:30h.

Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os Interessados poderao retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horario de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem Interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas, para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, atendidas pela Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 01 de outubro de setembro de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 01 de outubro de 2021; início da sessão às 9h do dia 01 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 01 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 13 de setembro de 2021.

KELLY KAROLINE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alagoas, Rua Nigéria e Rua Suécia compreendendo seguintes preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, Imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 05 de outubro de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo Adm. nº. 152/2021 / Prot. nº 36021/2021 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Processo Adm. nº. 146/2021 / Prot. nº 31533/2021

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, lavagem, borracharia, câmaras e protetores, para veículos da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: WILLIFFER TORRES BISCAIA - OBRAS CNPJ: 21.491541/0001-30, Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 062/2021, Tomada de Preços nº. 001/2021 homologada em 13/09/2021. Objeto: Contratação de empresa do Ramo; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamentos necessários para Revitalização - Remanescente. ID Nº. 157/2021 SEQ Nº 2021157, Lote 02 - Período de execução será 180 (cento e oitenta) dias, Valor R\$ 272.007,60 (duzentos e setenta e dois mil e sete reais e sessenta centavos); ID Nº. 158/2021, SEQ Nº. 2021158, Lote 03 - Período de execução será 180 (cento e oitenta) dias, Prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. Valor R\$ 792.611,85 (setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e onze reais e cinco centavos). Foro: Comarca de Curitiba Pr. FIGUEIRA/PR, 13/09/2021 ASSValdir Garcia CARPrefeito Municipal.

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Adjudicar a presente licitação nestes termos: Data da Adjudicação 13/09/2021, Objeto: Contratação de empresa do Ramo; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamentos necessários para Revitalização - Remanescente. Fornecedor Declarado Vencedor: WILLIFFER TORRES BISCAIA - OBRAS CNPJ: 21.491541/0001-30 - Lote 02 Contrato nº. 1024580-33/2015 R\$ 272.007,60 Lote 03 - Contrato nº. 102481-13/2015 R\$ 520.604,25, Total R\$ 792.611,85 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e onze reais e cinco centavos)

Figueira/PR, 13 de setembro de 2021

JOSÉ CARLOS CONTIERO

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data da Homologação 13/09/2021, Objeto: Contratação de empresa do Ramo; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamentos necessários para Revitalização - Remanescente. Fornecedor Declarado Vencedor: WILLIFFER TORRES BISCAIA - OBRAS CNPJ: 21.491541/0001-30 Lote 02 Contrato nº. 1024580-33/2015 R\$ 272.007,60 Lote 03 Contrato nº. 102481-13/2015 R\$ 520.604,25, Total R\$ 792.611,85 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e onze reais e cinco centavos)

Figueira/PR, 13 de setembro de 2021

JOSÉ CARLOS CONTIERO



SAÚDE

Oito milhões de paranaenses iniciaram a imunização contra a Covid-19

Paraná é o 4º estado que mais aplicou vacinas neste público



Grupo com mais aplicações entre primeira dose e dose única é a população adulta em geral, de 18 a 59 anos

Paraná ultrapassou ontem a marca de 8 milhões de pessoas vacinadas com a primeira dose (D1) ou dose única (DU) da imunizante contra a Covid-19. Em números absolutos, 8.011.769 doses foram aplicadas na população adulta, entre D1 e DU.

A estimativa do Ministério da Saúde é que o Paraná tenha 8.720.953 pessoas elencadas como população vacinável – acima de 18 anos. Sendo assim, o Estado atingiu agora 91,8% deste grupo com ao menos uma dose. Os dados são do Vacinômetro nacional, com informações da base do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Desde o início da campanha no Estado,

11.785.711 doses foram aplicadas, sendo 7.689.951 D1, 321.818 DU e 3.773.942 segundas doses (D2), dos quatro imunizantes disponíveis: AstraZeneca, CoronaVac, Janssen e Pfizer.

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, falou sobre o avanço da campanha no Paraná. “Com essas 8 milhões de primeiras doses ou doses únicas, estamos muito perto de cumprir nossa meta de 100% da população adulta vacinada com, pelo menos, uma dose em setembro”, disse.

Ele também destacou o apoio dos municípios e do Ministério da Saúde. “Graças ao envio contínuo de doses por parte do Ministério da Saúde e ao apoio dos municípios,

temos cumprido nosso objetivo de fazer a vacina chegar até o braço dos paranaenses e salvar vidas.”

GRUPOS

O grupo com mais aplicações entre D1 e DU é a população adulta em geral, de 18 a 59 anos, com 4.393.659 doses no total. O Paraná é o 4º estado que mais aplicou vacinas neste público no País, atrás do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, respectivamente.

O grupo de 60 anos ou mais registra 1.724.596 aplicações, seguido de pessoas com comorbidades (571.050), trabalhadores da saúde (487.316), trabalhadores do ensino básico (229.405), caminhoneiros (93.727), gestantes (64.656), pessoas

com deficiência permanente (52.032), entre outros grupos menores.

MUNICÍPIOS

Curitiba é o município que mais aplicou D1 ou DU na população adulta, em números absolutos, somando 767.484 imunizantes. Depois da Capital, registram números altos: Londrina (210.610 doses), Maringá (156.685), São José dos Pinhais (129.033) e Cascavel (127.443 doses).

Dentre as primeiras doses e doses únicas, as faixas etárias que mais receberam vacinas em números absolutos foram de 25 a 29 anos (592.723 doses), 35 a 39 anos (590.151), 30 a 34 anos (579.963) e 40 a 44 anos (522.104).

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021 / Protocolo nº 38021/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade do Pronto Atendimento UPA 24 horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde editada pelo Edital de compra nº. 001/2021, entregue das propostas a partir de 15/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 30/09/2021 às 09:00h (hora de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.
Mayra Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 1237 - 1º andar - CEP 80.410-120 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3079-8555 - Fax (41) 3079-8559
www.leiloespb.com.br - E-mail: leiloespb@leiloespb.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P.B. CASTRO LEILÕES
Pública Bureau de Castro Filho Leilões Auctioneers
Rua Jacarandá, 123

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. CONVÊNIO Nº 034/2019 PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 28 de setembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 61.833,33.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

135894/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 58/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOCAL E HORÁRIO: Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 28 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 28 de setembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 656.500,00.** Tal reabertura se faz necessário devido a inclusão das especificações técnicas do objeto. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

135897/2021

Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 - CENTRO -
 CEP: 84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO Nº 152/2021

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 14/2021, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 63/2021, quanto a seguinte situação:

• Altera-se o descritivo do item 4, do Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado, sendo alteradas as seguintes especificações do equipamento:

- 1) Impressão em vários formatos via impressora do pc compatível com Windows XP, 7, Vista, ou superior;
- 2) Módulo espirometria excluído;
- 3) Filtros 60 Hz ou superior

Altera-se a data e hora de abertura do dia 29/09/2021 às 09:30 horas

Cruz Machado, 13 de

Vera Maria Benzak Kr
Pregoeira**DOCUMENTO CERTIFICADO**

CÓDIGO LOCALIZADOR:
569663221

Documento emitido em 15/09/2021 08:53:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 11016 | 15/09/2021 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
 Código Localizador no site do DIOE -
www.impressaooficial.pr.gov.br

135415/2021

Faxinal**SUMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O município de Faxinal- Pr, CNPJ 75.771.295/0001-07, torna público que requereu do Instituto Terra e Água - IAT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de extração de cascalho no município de Faxinal Paraná.

Município de Faxinal, 13 de agosto de 2021.

135406/2021

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de calcário calcítico e dolomítico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: CALCÁRIOS CURITIBA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.667.620/0001-84, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 596/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamud
 Prefeito Municipal

135608/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021 / Protocolo nº 36021/2021

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
 Pregoeira Municipal

135669/2021

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021**

Processo Administrativo nº. 146/2021 / Protocolo nº 31533/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, lavagem, borracharia, câmaras e protetores, para veículos da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
 Pregoeira Municipal

136079/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 172/2021

registro de preços - para futura e eventual
 contratação de serviços de limpeza das caixas d'água,
 com emissão de laudo de análise da água e
 dos d'água quando necessário, para atender as
 necessidades do município, conforme especificado no
 Anexo. Abertura e avaliação das propostas: 29
 horas. O edital poderá ser retirado no site
 e informações podem ser obtidas no horário das
 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou
gov.br.

Foz do Iguaçu/PR, 14 de setembro de 2021.

Julian Pereira de Camargo
 Licitações e Contratos

135990/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 285

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo Adm. nº. 152/2021 / Prot. nº 36021/2021 Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/09/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Orgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00068/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00008/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
36021/2021	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS		☐ Internacional 43		
Objeto				
Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde				
Data da Divulgação				
15/09/2021				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 15/09/2021 às 08:00		Em 30/09/2021 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



JUSTIFICATIVA



De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
- II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue a justificativa:

A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região.

Foi realizado um levantamento histórico do período de 2016 à 2019 das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto aquisição de materiais médicos hospitalares. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações em anexo, destacados em verde a melhor proposta e em vermelho a proposta vencedora.

Informo que não foi realizado histórico nas licitações de 2020-2021, pois no pregão eletrônico pelo comprasnet não é permitido que as empresas de grande porte insiram as propostas nos itens destinados a microempresa, impossibilitando a comparação de valores.

Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

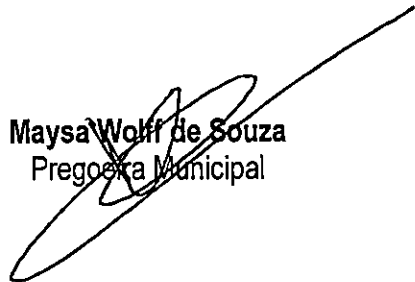


NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

[illegible]

**Enéas Marques****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
578413621

Documento emitido em 17/09/2021 09:01:38

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11018 | 17/09/2021 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o
Código Localizador no site do DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ
www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Processo Administrativo nº. 98/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 69/2021
Tipo da Julgamento: Maior lance ou oferta para concessão de direito real de uso de imóvel nº 01 da quadra nº 89, matrícula nº 34.registro de imóveis, comarca de Francisco Beltrão - PR, do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, com área de 1.480,16 m² (um mil quatrocentos e oitenta metros e dezessete centímetros quadrados), conta com área construída de 1(um) barracão em alvenaria com fechamento e cobertura de aluzinco de 300m² (trezentos metros quadrados), localizado no distrito Industrial III, com valor avaliado de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Com valor mínimo de concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com a lei municipal nº 1217/2021 e condições estabelecidas neste instrumento previstos no art. 2º da lei 8.666/93. Entrega e abertura dos Envelopes: 18/10/21 às 14:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atenda.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min.ENÉAS MARQUES, 15 de setembro de 2021.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Presidente da CPL

136803/2021

Fazenda Rio Grande**AVISO DE NOVADATA**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021
Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13203/2021
Tipo: Técnica e Preço**OBJETO:** Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo estudo, planejamento, a concepção, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.650 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> a Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

137147/2021

NOVADATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021 / Protocolo nº 36021/2021
Tipo: Menor Preço por Item**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Família Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

Mayra Wolff de Souza

Pregoeira Municipal

136923/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
Processo Administrativo nº. 153/2021 / Protocolo nº 39804/2021
Tipo: Menor Preço Por Item**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção e execução de serviços gráficos diversos, para atender as Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

Mayra Wolff Souza

Pregoeira Municipal

137206/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45292/2021
Tipo: Menor Preço Globalpara construção de centro municipal de educação infantil no município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 205/2021 e Lei nº 1217/2021. **Horário:** até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. **Local:** Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala completa estará à disposição dos interessados a partir do endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> - Divisão de Licitações. **mdel/PR, 16 de setembro de 2021.**
Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

137132/2021

Guairá**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 205/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, impressoras, projetores de mesa, equipamentos de rede WiFi, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**
Data de Abertura: às 14h00min do dia 30 de setembro de 2021.O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 16 de setembro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

137118/2021

Guaraniaçu**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Comunicamos a ALTERAÇÃO no extrato do aviso do edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2021, datado de 08.09.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10.09.2021, Edição nº 0091 fis. 02, e no Diário Oficial do Paraná na data de 10.09.2021, Edição nº 11013, fis 57, com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Data de abertura: 23.09.2021

Horário: 08:30 h

Local: Site do Banco do Brasil (licitações-e)."

Lera-se:

"Data de abertura: 29.09.2021

Horário: 08:30 h

Local: Site do Banco do Brasil (licitações-e)."

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 15 de setembro de 2021.

Osmário de Lima Portela

Prefeito.

136275/2021

Iguatu**SECAD- LICITAÇÕES E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 033/2021

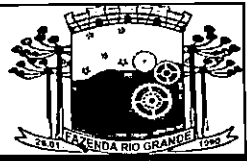
Registro De Preços Nº. 027/2021

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal do Município de Iguatu/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iguatu.**Data da sessão de abertura:** 29/09/2021**Horário da sessão de abertura:** 09h00min**Valor estimado:** R\$ 252.409,29 (Duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº199/2021 de 16 de setembro de 2021

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1021 - SME

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Assunto: Convocação para participação de Assembleia.

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, junto à Secretaria Municipal de Educação, convocam Assembleia para representantes da Sociedade Civil (membros da APAE, associações comunitárias do bairro, associações comerciais, entidades religiosas, Associação da Agricultura Rural, etc.).

Justifica-se tal convocação devido a necessidade de substituição de membros do grupo atual (2017 a 2021).

A Assembleia para eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar acontecerá no dia 01/10/2021 (primeiro do outubro do dois mil e vinte e um - sexta-feira) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Teodoro Sampaio Lúcia Kacapa nº 122, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande. Sendo às 13:00 horas a Assembleia para Representantes da Sociedade Civil.

Solicitamos que nesta Assembleia sejam eleitos os representantes do segmento supracitado, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como titulares e suplentes.

Informamos que as reuniões ordinárias do CAE acontecerão todas as segundas-feiras do mês às 14:00 horas.

Atenciosamente,
[Assinatura]
Diretor Adjunto dos Serviços
Presidente do CAE

[Assinatura]
Cidely Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 1301/2021

Para publicação - Diário Oficial

Rua Tenente Sampaio Lúcia Kacapa, 122, Bairro Iguaçu CEP: 83233-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3626-7132 Fax: (41) 3626-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 122/2021 - Protocolo nº 38.495/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação urbana da Rua Lúcia Franco da Rocha (lot 01) - Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (lot 02) - Bairro União Azul.

PARTICIPANTES: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.657.376/0001-52, ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.077.401/0001-40, PRADO E PRADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.554.090/0001-48, ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.797.650/0001-77, SOCIEDADE CONSTRUTORA S.A. - pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.222.445/0001-04, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 78.166.283/0001-11, VILASIN, CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.978.990/0001-21, JIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.196.967/0001-77, GANMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.257.635/0001-31.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, sendo em vista o encerramento do prazo recursal após a publicação do julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

DATA/HORA: 21 de setembro de 2021, às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

[Assinatura]
Mauro Antônio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Protocolo nº 113/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para construção do centro municipal de educação infantil - CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006;

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

[Assinatura]
Mauro Antônio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021.
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 153/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

[Assinatura]
Mayra Woll de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado - Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 297.887,20 (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, até às 08h45min do dia 21 de outubro de 2021 (21/10/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de setembro de 2021.

JAIME KFIATKOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.080.408,84 (Um milhão e oitenta mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2021 (25/10/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de setembro de 2021.

JAIME KFIATKOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13208/2021

Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a concepção, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. Horário/Local: Recebimento dos Envelopes: até às 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.

MAURO ANTONIO PEDROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021

Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil - CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006; Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

MAURO ANTONIO PEDROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo Adm. nº. 152/2021 / Prot. nº 36021/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Processo Adm. nº. 153/2021 / Prot. nº 39804/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção de execução de serviços gráficos diversos, para atender as Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PROCESSO Nº 116/2021

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de outubro de 2021 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".

Florai, 16 de setembro de 2021.

FLAVIA MANCUZO GIOPPO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU no dia 31/08/2021, página 222, seção 3, ONDE SE LÊ: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, LEIA-SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA-PR, TORNA PÚBLICO aos Interessados que em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAM MICHAUD E PONTA O MORRETE, SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO; CENTRO, preço máximo global R\$ 652.058,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil cinquenta e oito reais). Data de Abertura: 4 de outubro de 2021 às 14:30 min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraquecaba até 4 de outubro de 2021 às 14:00. A documentação completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento 46, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, bem como o edital disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/licitacoes, informações poderão ser obtidas pelo fone (41)3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações ou solicitados pelo e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraquecaba, 15 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público dispensa 042 para o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da APAE (associação de pais e amigos dos excepcionais) do município de Ivaté-PR. Prazo de vigência: 03 (três) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 13 de Setembro de 2021.

DENILSON VAGUIERI PREVITAL

Feito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de mecânica elétrica com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos que compõe a Frota Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 17 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 30 de setembro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 30 de setembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 30 de setembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva, 14 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.S.A. para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 072/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Data de Abertura: 30 de Setembro de 2021. Horário: 09:00/09:00. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.415.469,36		
Data de Lançamento do Edital	14/09/2021	Data Registro	14/09/2021
Data da Abertura das Propostas	30/09/2021	Data Registro	15/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?		Sim	
Percentual de participação:		25,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Sim	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		Sim	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/09/2021 14:26:53**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**Operador:** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA**Ofício:** 6640930**Data prevista de publicação:** 17/09/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13839498	Aviso PE 68- 2021- DOU.rtf	40547a1351d69270 30aafb46918947a2	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021

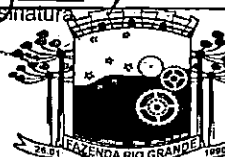


OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2021 de 23 de setembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Saldo a receber as refições acima, encaminhado para que seja providenciado o pagamento da despesa, e posterior pagamento.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos das arts. 37 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda não tiver realizada.

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão imputadas nas dotações orçamentárias nº 3.3.90.93 Indenização e Restituição.

E para fôrma e validade de todo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presentes do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, 23 de setembro de 2021.

Ricardo Leite Pires
Secretário de Administração

Dr. Paulo Francisco Chelco Soares
Secretário de Saúde

MEDFRAZ, 03 de setembro de 2021

Testemunhar:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento da Classificação das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Lúcia Farias da Rocha (lote 01) - Bairro Venezia, e da Avenida Portugal (lote 02) - Bairro Grãfia Ana", conforme segue:

A Proposta de Preço da licitante VASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.074.090/0001-21, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 1.983.830,68 (Um milhão novecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e para o lote 02 de R\$ 2.679.637,31 (Dois milhões seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

A Proposta de Preço da licitante RD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.797.634/0001-77, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.049.945,16 (Dois milhões e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), e para o lote 02 de R\$ 2.850.214,35 (Dois milhões oitocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

A Proposta de Preço da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.071.431,11 (Dois milhões setecentos e um mil quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 2.862.811,77 (Dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

A Proposta de Preço da licitante MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.290.328,09 (Dois milhões duzentos e noventa mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 3.148.995,26 (Três milhões cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

A Proposta de Preço da licitante ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERAPIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.077.401/0001-40, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.313.587,81 (Dois milhões trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 3.183.099,19 (Três milhões cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

A licitante JJA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.196.967/0001-77, teve a Proposta de Preço CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.313.587,81 (Dois milhões trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 3.183.099,19 (Três milhões cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

A licitante GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.257.615/0001-33, teve a Proposta de Preço DESCLASSIFICADA para os lotes 01 e 02, em razão do item 10.7 do item "b" do edital, por apresentar valor total equivocado da oferta multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

A presente decisão é da competência do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras públicas nº 43/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pádua
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Assinatura nº 115/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 58/2021
PROTOCOLO: 44243/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço para realização de curso NR10 e NRSS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EPESMA SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.654.253/0001-14
VALOR: R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta reais e sete e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 38.033.610/0001-64
VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

AUTORIZAÇÃO: 22/09/2021

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROTOCOLO 35622/2021
Processo Administrativo nº. 131/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender à Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 08h00 (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pádua
Presidente da Comissão

TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 07 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 541.439,79. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

140088/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 16h00min do dia 07 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 238.095,84. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

140123/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021/PNEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais em saúde pública, com recursos da Resolução SESA nº 615/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/10/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoni - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

139817/2021

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 51/2021

Processo Administrativo nº 122/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE ACORDO COM PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RUAIS. CONVÊNIO 184/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 de 2021.

Informações Complementares e o Edital adquiridos na Avenida Brasil, 694 - Centro, Departamento de Compras e Licitação www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-

RICARDO SIQUEIRA DE
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
603082921

Documento emitido em 27/09/2021 09:38:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11023 | 24/09/2021 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

139745/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021

Processo Administrativo nº. 152/2021 / Protocolo nº 36021/2021

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2021 às 08:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

140001/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 24/09/2021 até 06/10/2021 às 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13:30 do dia 06/10/2021, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 22/09/2021. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

139653/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 001/2021 do dia 04/01/2021, torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, no valor R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/09/2021, JOSÉ CARLOS CONTIERO - Prefeito Municipal.

139889/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021 - 2ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a alienação de bens públicos (lotes de terra urbanas), situados nos Distritos Industriais do Município de Foz do Iguaçu (Parque Monumbi I), conforme especificações constantes no e demais documentos que integram o presente Edital. A abertura dos envelopes será no dia 27 de outubro de 2021, no Centro Cultural do Município de Foz do Iguaçu, situada no Centro. O edital está disponível no portal da

portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfml informações através do e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar fone (45) 2105-1401).
Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2021.
e Barofaldi da Silva
da Comissão de Licitação

140213/2021

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135642/2021

O Município de Pirajuá, UASG Nº 3977/29, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do prego eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de cartões e insumos para cartões, para uso da Prefeitura de Pirajuá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 09h por meio do Portal da Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número de Registro: 135642/2021, sob o nome de Pregão Eletrônico nº 001/2021, sob o nome de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal da Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.pirajua.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuá, no endereço Av. Getúlio Vargas, 5900, Centro, Pirajuá/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e às 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cota digital (em PDF) e formulário (em papel) fornecido pelo o órgão interessado, mediante o recolhimento do valor correspondente (em papel informado) e depósito em nome do Município de Pirajuá nº 02, 85, da Lei Federal nº 8666/1933 e regulamentar o Decreto Municipal nº 7.259/2019. Pirajuá, 23 de setembro de 2021, Sheila Guigueres Veloso - Pregoeira Municipal.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2021
O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender às unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 08 de Outubro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com.

Colorado-PR, 22 de setembro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender às unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 08 de Outubro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com.

Colorado-PR, 22 de setembro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021

PROCESSO Nº 246.2021. Objeto: O objeto do presente pregão presencial internacional é a implementação de Projeto de Modernização da Gestão Pública para Prefeitura Municipal de Corbélia, com fornecimento de serviços especializados detalhados no Regulamento Operativo do PNAFM, Conforme Definido no Termo de Referência, Descrito no Anexo I, Parte Integrante deste Edital Operação PNAFM-CT - Contrato de Empréstimo nº 3391/OC-BR (BR-11377) - CBR-191/2021 - Processo Nº 12105.101355/2020-88. Regime de execução: Menor Preço Global; Prazo de execução: Em 12(dozes) meses da assinatura do contrato. Valor Máximo: Vide edital originário. Abertura: 09h00 horas do dia 18.10.2021. Local da Sessão Pública: Rua: Amor Perfeito, 1616 - Sala de reuniões - Paço Municipal Julio Tozzo - Corbélia PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021

PROCESSO Nº 245.2021. Objeto: Constitui objeto desta licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em engenharia elétrica para Serviços de Medição e Verificação, treinamento, diagnóstico energético, acompanhamento mensal e Gestão do Projeto, seguindo a proposta da Chamada Pública PEE COPEL 002/2019, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. Regime de execução: Menor Preço Global; Prazo de execução: Em 12(dozes) meses da assinatura do contrato. Valor Máximo: Vide edital originário. Abertura: 09h00 horas do dia 07.10.2021. Local da Sessão Pública: Rua: Amor Perfeito, 1616 - Sala de reuniões - Paço Municipal Julio Tozzo - Corbélia PR. Editais: A Integra dos Editais estarão à disposição no Portal de Transparência do Município, no site acima e aos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; ou pelo E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br Legislação aplicável: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 466.2020 e nº 011.2017 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Corbélia - PR, 20 de setembro de 2021.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

NOVA DATA
Processo Adm. nº. 152/2021 / Prot. nº 36021/2021
Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2021.
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 24/09/2021 até 06/10/2021 às 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13:30 do dia 06/10/2021. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 22 de setembro de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A Prefeita do Município de Florai-PR, Sra. Edna de Loides Carpiné Contín, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e, I- CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

II- CONSIDERANDO que o Interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o Interesse de todos os cidadãos; resolve:

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, nos termos das justificativas emanadas pelo Setor de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe Apoio, ainda, conforme opinativo contido no parecer jurídico constante no procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de promover adequações ao Edital bem como ao Termo de Referência, objetivando Alcançar pleno dos ditames do Edital da LF nº 8.666/93 c/c art. 37 e ss.da CRFB.

Florai-PR, 21 de setembro de 2021.
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação das Obras de pavimentação poliédrica, cascalhamento e readequação em estradas do interior do município, conforme Convênio com Itaipu Binacional. Abertura na data de 11.10.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro, Guaraniacu-PR. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 22 de setembro de 2021.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação da solução de controle de frequência de entradas e saídas de servidores públicos municipais com fornecimento de: software para gestão; no mínimo 25 equipamentos de coleta; manutenção preventiva e corretiva; atualizações; garantia; equipamentos; fornecimento de material; suporte técnico e visita in loco. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 08/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 208.950,00. VIGÊNCIA: 48 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 22 de setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 07/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 260.733,10 (duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 06 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 22 de setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Contrato: 108/2021
Tomada de Preços: 012/2021
Processo: 098/2021
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Agosto de 2021.
Contratante: Município de Iporá, Estado do Paraná.
Contratada: Solram-Contrutora e Terraplanagem Ltda
Domicílio Legal: Pr-323, Km 326, Perobal-Pr
Cnpj: 67.156.943/0002-60
Objeto: Sob Regime de Empreitada Global da Presente Obra Objetivando A Pavimentação Asfáltica Para Adequação de Estrada Vicinal, Objeto Vinculado Ao Contrato de Repasse Nº1056481-17 - Convênio Nº 870510/2018 - Programa de Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Calva Econômica Federal. Valor: R\$ - Pela Execução dos Serviços Objeto Deste Contrato O Contratante Pagará à Contratada O Valor de R\$ 1.083.481,29 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato Terá Início Na Data de Suas Assinaturas e Final Previsto Para 27/01/2022.
Foro: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

(*) Republicado por ter saído no DOU, de 09/09/2021, seção 3, pág. 264, com incorreção no original.



FAZENDA RIO GRANDE PE 068/2021 - Impugnação

Thaís Kruckiewicz | Altermed Mat Med Hosp Ltda. <licitacoes4@altermed.com.br>

Qui, 23/09/2021 17:39

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

3 anexos (6 MB)

Contrato Social.pdf; Impugnação - Fazenda Rio Grande.pdf; Procuração - Maicon Cordova Pereira.pdf;



Prezados, Boa tarde!

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 068/2021.

- Seguem anexas cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com a decisão.

Favor acusar recebimento!

Atenciosamente,

THAIS KRUCKIEWICZ

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: licitacoes4@altermed.com.br

ALTERMED.COM.BR



+55 (47) 3520 9000



/ALTERMEDLTDA



/ALTERMEDLTDA



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2021

OBJETO: MEDICAMENTOS



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320SEDE, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), por seu procurador infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interessada em participar da licitação do pregão supramencionado, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

1.1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO – Cláusula 9.6 letra D:

Veja-se a previsão do edital:

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Considerando que o objeto do pregão é medicamento, é completamente inviável a diferença do intervalo de lances de R\$ 0,01, pois as disputas dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal para gerar economicidade ao órgão.

Inclusive, é entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A limitação de propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais dificulta ou inviabiliza a fase competitiva do pregão eletrônico, principalmente nos itens com valor unitário ínfimo" (Representação nº 18/01133481), assim como é a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (<http://www.mpc.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Administrativa-n%C2%BA-032-2020-Gua%C3%ADra.pdf>).

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame, ao restringir seu caráter competitivo e não buscar a proposta mais vantajosa, conforme a previsão contida ao art. 3º da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência:

"O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço (TJRS, 2ª Vara Cível, Processo nº 010/1.13.0036002-0, julgado em 31/03/2014)"

Verifica-se que disputa dos itens considerando o valor unitário somente com duas casas decimais não é acertada, pois impossibilita a disputa por frações de centavos, muito comum no ramo de medicamentos. Desta forma, imperiosa a modificação das cláusulas, com disputa pelo valor unitário por frações de centavos até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja

intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital. Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS



Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital;
- 2) a modificação do item 9.6 letra D, passando o a dispor da admissão da disputa pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção;
- 3) Que sejam comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, sob pena de nulidade.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC



Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 23 de setembro de 2021.

MAICON
CORDOVA

PEREIRA:015886
93970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA

PEREIRA:01588693970

Dados: 2021.09.23

17:36:37 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

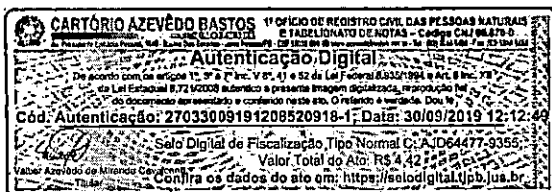
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez. Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais, pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

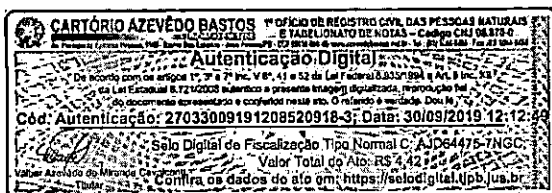
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DÔ CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

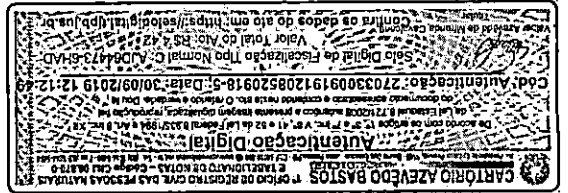
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Peury Neto - Secretário-geral!

parágrafos:
sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos
sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, tendo a
preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO

CAPÍTULO III

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotas terá o
direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção
daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotas não exercer o direito de
preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros
quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens
poderá ser pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação,
a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as
necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em
instrumento próprio.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser
liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito
todas as transações que onerem as mesmas.

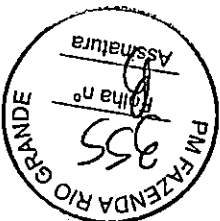
PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é
indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações
sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de
Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real)
cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMBD MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas:

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitaisícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

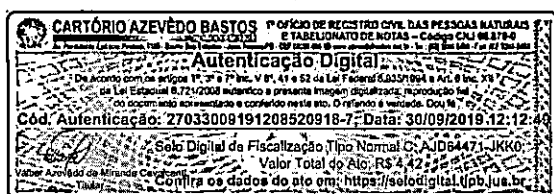
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima-quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios, administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa, mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

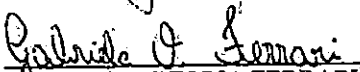


CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

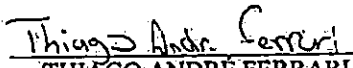
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:48:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 68/2021**



Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, o qual tem como objeto o *A presente licitação tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde* apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, através de documento enviado por e-mail, tempestivamente.

1- Relatório

A impetrante impugna o valor de intervalo de lances, alegando que os lances e julgamento com o valor do item em duas casas decimais, seria prejudicial à competitividade; visto que as disputas dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal para gerar economicidade ao órgão.

A impugnação é tempestiva, nos termos do item 8.1. do Edital. Consta, ainda, o Ato Constitutivo da empresa comprovando os poderes do subscritor.

2- Juízo de ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

A impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.



3- DA DECISÃO

Analisando a solicitação da empresa, bem como editais anteriores e principalmente com o fim de garantir maior economicidade e seguir os princípios constitucionais da administração pública, informo que o edital será alterado e republicado, de modo que garanta a disputa em até quatro casas decimais.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira oficial

Portaria nº 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 68/2021

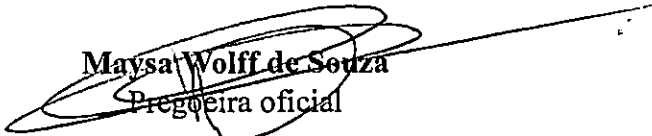


A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 68/2021, o qual tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central”, em decorrência de eventual possibilidade de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

Página 10



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Projeto Eletrônico nº 61/2021

O texto acima será disponibilizado a qualquer momento no endereço eletrônico <http://www.tribunadistritofederal.br.gov.br/imprensa/deficiencia/deficiencia-visual-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2021.

~~Major, Walter A. Soder~~
~~Ac 549a effiled~~



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2021
PROTOCOLO-44752/2021
Processo Administrativo nº. 163/2021

OBJETO: "Aquisição de 3 (três) veículos G.M.A, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2021.

~~Mayor William J. ...
Program ...~~



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021
PROTOCOLO 41.221/2021
Processo Administrativo nº.165/2021

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2021.

Marys Wolff Souza
Presidente Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 008/2021 AO
CONTRATOR Nº 108/2020 - ID 3487

Letras- Fica resolvido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 28 de agosto de 2021, Contrato nº T082020 - Concorrência Pública 007/2020, com o objeto "Prestação de serviços urbanos em CUBU com área de 7.000,46 m², no bairro Iguaçu, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, implantação de trânsito, iluminação pública, dragagem e assessoria tecnológica."

As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de pensão da ou demanda judicial nada mais havendo e reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO Nº. 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **27 de Outubro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central”, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.2.1. Com relação aos itens 40, 41, 42 não foi atribuído código BR em razão de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livre
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livre
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livre
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livre
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Livre
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019	Federal
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383	Estadual
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	Federal
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 68/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 68/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com até 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

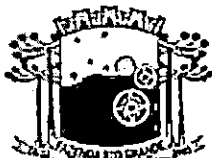
13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência nacional de vigilância Sanitária - Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- c) Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- d) Certificado de regularidade técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



13.8. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

17.1.2. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

17.1.3. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.1.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

17.1.6. Todos os DANFes deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras **Vanessa Bispo Soares matrícula 353716** e **Rubiane Wosniack matrícula 353918**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019 e 99/2020.

17.3.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

17.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.7. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da **Liquidação** da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.**
- ANEXO V - Declaração (Modelo).**
- ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

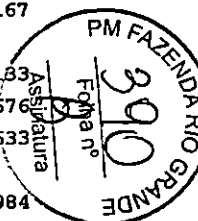
Nr.: 68/2021 - PE

Processo Administrativo: 152/2021
Data do Processo Adm.: 08/09/2021
Processo de Licitação: 152/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	611000,000	comp	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, Código BR0267502		0,1266	77.352,6000
2	100,000	amp	Ácido Ascórbico, 100 mg/ml, injetável, ampola com 5 ml, Código BR0271687.		1,6285	162,8500
3	2000,000	frasc	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, fraco com válvulado dosificadora, Frasco 120 doses, Código BR0266707.		37,7614	75.522,8000
4	60000,000	comp	Carvedilol 3,125mg BR 0267566		0,1850	11.100,0000
5	202500,000	comp	Carvedilol 6,25 mg, Código BR 0267565		0,1795	36.348,7500
6	100000,000	comp	Caverdilol, 25MG BR 0267567		0,3470	34.700,0000
7	15,000	frasc	CICLOPIROX OLAMINA, 80 MG/G, ESMALTE P/ UNHAS - BR0288001		172,6700	2.590,0500
8	4200,000	amp	Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4ml.BR0292419.		9,4627	39.743,3400
9	5000,000	c.r	CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045		1,0404	5.202,0000
10	50,000	frasc	Cloreto de Potássio 6%, Solução Oral 100ML BR0267164		2,9236	146,1800
11	100000,000	comp	Clorpromazina, 100 mg, Código BR0267638		0,4926	49.260,0000
12	30000,000	comp	Dexametasona 4MG BR0269388		0,6758	20.274,0000
13	187000,000	comp	DIAZEPAM, 5 MG, CÓDIGO BR0267195		0,1442	26.965,4000
14	800,000	amp	Dopamina, 5mg/ml, Solução Injetável, Ampola 10ml - BR0268960		2,5950	2.076,0000
15	100,000	amp	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓDIGO BR0299317		9,9167	991,6700
16	100,000	amp	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML.BR0269761		1,6133	161,3300
17	100000,000	comp	Gliclazida, 30MG, Liberação Prolongada BR0442754		0,7676	76.760,0000
18	50,000	frasc	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML,CÓDIGO BR0340783		7,0633	353,1650
19	30,000	frasc	Isoflurano - 100ml BR0268469		243,2984	7.298,9520
20	800,000	comp	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓDIGO BR0273395		0,4688	375,0400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 68/2021 - PE

Processo Administrativo: 152/2021
Data do Processo Adm.: 08/09/2021
Processo de Licitação: 152/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
21	14,000	Frasc	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0294417		76,1304		1.065,8256
22	100,000	comp	LEVONORGESTREL 0,75MG COD BR0268956		1,7517		175,1700
23	500,000	amp	Lidocaína Cloridrato 2%, Sem vaso, Injetável, Ampola 5ml.BR0269843		3,1660		1.583,0000
24	100,000	Fr/amp	Lidocaína Cloridrato, Associada com Epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - ampola 20ml.BR0269851		9,4460		944,6000
25	85000,000	comp	LORATADINA, 10MG - BR0273466		0,6239		53.031,5000
26	150,000	comp	Nifedipino 10mg BR0267728		0,4070		61,0500
27	120,000	amp	Nitroglicerina, 5MG/ML, ampola 10ml BR026897		44,1130		5.293,5600
28	400,000	comp	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, CÓDIGO BR0267733		0,2548		101,9200
29	615000,000	cap	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓDIGO BR0267712		0,6882		423.243,0000
30	500,000	Frasc	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO BR0267773		7,9732		3.986,6000
31	111000,000	comp	PREDNISONA, 20 MG, CÓDIGO BR BR0267743		0,4781		53.069,1000
32	100,000	comp	Propanolol cloridrato 40mg BR0267772		0,1266		12,6600
33	100,000	amp	Ropivacaína Cloridrato, 1%, Solução Injetável - ampola 20ml BR0269468		37,4904		3.749,0400
34	10,000	Frasc	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE 100ml BR0308877		333,5183		3.335,1830
35	5000,000	comp	SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963		0,2298		1.149,0000
36	4000,000	comp	SULFADIAZINA, 500 MG - BR0267765		0,2439		975,6000
37	500,000	amp	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML - BR0308885		4,5133		2.256,6500
38	30000,000	comp	Sulfametoxazol ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG BR0308882		1,1393		34.179,0000
39	15000,000	comp	TIAMINA 300 MG BR0272341		0,5856		8.784,0000
40	450,000	comp	SOMALGIN CARDIO®, 100 MG		0,6000		270,0000
41	900,000	comp	XIGDUO®, 5/1000 MG		2,9262		2.633,5800
42	896,000	comp	VIMPAT 100 MG		7,6680		6.870,5280



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

1.074.154,6936



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central Especial”, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

2.ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24H, Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central Especial .Os mesmos fracassaram e desertaram, conforme Flys nº3585 e 14402/2021 e agora seguem de acordo com o FLY nº 36021/2021.

3.2. De acordo com o artigo 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue a justificativa: A aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, nos certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região. Foi realizado um levantamento histórico dos últimos 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações mais recentes (07/2017 e 24/2017) em anexo, destacados em cinza. Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.



5. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

5.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os medicamentos serão recebidos:

6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório, pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019.

6.1.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Documentação específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência nacional de vigilância Sanitária -Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

d) Certificado de regularidade técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Rubiane Wosniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula nº 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1311, 1314, 1326 e 1351.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 68/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF nº e RG nº, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a “aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central”, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**” conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e 99/2020.

3.2. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

3.3. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

3.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços serão exercidas pelas servidoras Vanessa Bispo Soares matrícula 353716 e Rubiane Wosniack matrícula 353918, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão desta ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.

5.5. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livre
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livre
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livre
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livre
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livre
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livre
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livre
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Livre
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
1311	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	11019	Federal
1314	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1383	Estadual
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	Federal
1351	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	3383	Estadual

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 68/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
CPF/MF nº 640.846.399-15

(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador do Município
OAB/PR 44.039

.....
Anderson de Rezende
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2021-002

**1 - Itens da Licitação****1 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 611000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (611000)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60000)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 202500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (202500)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**7 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 172,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

8 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

9 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

10 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

11 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

12 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**13 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 187000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (187000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

14 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

15 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

16 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

17 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

18 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**19 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 243,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

20 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

21 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 76,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

22 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

23 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

24 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**25 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (85000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

26 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

27 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 44,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (120)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

28 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

29 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 504300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (504300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

30 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**31 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 111000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (111000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

32 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

33 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 37,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

34 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 333,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

35 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

42 - Canópla**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 896**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 7,67**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (896)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**43 - Canópla****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 110700**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 0,69**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (110700)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

36 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**37 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

38 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

39 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

40 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

41 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

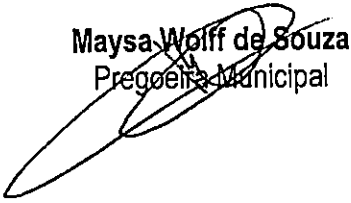


NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 209/2021 de 30 de setembro de 2021

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 38631/2021
Processo Administrativo nº. 353/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA, 24 horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 01/10/2021 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.

Mayra Mattioli de Aguiar
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 ID 3603

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA;
CNPJ: 07.369.085/0001-74;
OBJETO: "Serviço de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Josmar Pereira dos Santos - Decreto 505/2021;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº: 63/2021;
PROTOCOLO: 23244/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 1.454,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021
PROTOCOLO 14834/2021
Processo Administrativo nº. 169/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 01/10/2021 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.

Mayra Mattioli de Aguiar
Prefeita Municipal



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2021

Resolução 20/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 983/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária da data 21/09/2021;

Resolve:

Art. 1º - Considerando que este ano acontecerá a 11ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º - Considerando a necessidade da participação dos Conselheiros na elaboração dos trâmites necessários para organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 3º - Considerando os artigos supra-citados fazer parte da Comissão da 11ª Conferência;

Art. 4º - Considerando a manifestação favorável a compor esta Comissão os seguintes Conselheiros: Meiri Cristine Yamaguti, Pedro Vicente Jorack, Sandra Mara Pruckio, Tenismara Felabele Patzsch, Rute Denihuka, Luiz Michalino;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação;

Rute Denihuka
Presidente



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
617662921

Documento emitido em 01/10/2021 08:55:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11028 | 01/10/2021 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legatário nº 002/2021, torna público aos interessados que as obras do dia 15/10/2021, referente ao Registro de Licitação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS ELÉTRICOS PARA TODAS as propostas interessadas que os produtos de material sem custos adicionais, consumo parcelado. A cópia do Edital completo poderão ser obtidas no site de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 18:00h, no EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/09/2021. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

142696/2021

Foz do Iguaçu

Aviso de Licitação Concorrência nº 001/2021

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu realizará em sua sede, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, pelo tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de reforma parcial do prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu a ser realizado sob o regime de empreitada por preço global. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as 09h30m do dia 22 de novembro de 2021, no Protocolo Geral da Câmara Municipal. A abertura da primeira sessão da Concorrência dar-se-á no endereço acima mencionado às 09h30m do dia 22 de novembro de 2021. O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, no horário das 08h00min às 14h00min, no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: www.fozdoiguacu.pr.leg.br. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.

Foz do Iguaçu, 27 de Setembro de 2021.

Carlos Alberto Kasper

Presidente da Comissão Especial de Licitação

143158/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti em Foz do Iguaçu o qual contempla a construção de pista de atletismo oficial duplo raio (06 raia e 08 retas), pistas de aquecimento e arquibancadas com reforma de edificação em alvenaria para instalações sanitárias, vestiários, academia e escritório técnico (sala de controle), em atendimento ao Convênio de nº 4500059497, firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e a ITAIPU Binacional, e localizada na Travessa Zurich, s/n, Bairro Beverly Falls Park, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de novembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/guip/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicItacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nnam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 30 de setembro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

143199/2021

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 219/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde, incluindo Ordens Judiciais, deste Município de Guairá-PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

o objeto em favor das seguintes empresas: KLE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.76.80.82.122.138 e 140 e (vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); K.D.P. COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 150 e 179 com valor total de R\$ 27.867,47 (vinte e sete reais e setenta e sete centavos); K.D.P. COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedor dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 com valor total de R\$ 65.038,38 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos); ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINARIA E FERRAMENTAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.12.27 e 33 com valor total de R\$ 15.050,97 (quinze mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 79 e 156 com valor total de R\$ 24.220,95 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); KELLY A. D. S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 04, 19, 22, 29, 30, 31, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 86, 92, 97, 99, 100, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 128, 131, 137, 143, 144, 148 e 149 com valor total de R\$ 299.289,09 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 06, 23, 26, 32, 34, 84, 88, 96, 104, 107, 130, 175 com valor total de R\$ 48.582,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens 5, 18, 50, 51, 98, 146, 147, 160, 161 e 168 com valor total de R\$ 34.058,23 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos); CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.289.811/0001-15, vencedora dos itens 28, 77 e 129 com valor total de R\$ 14.632,44 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos); SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora dos itens 11, 13, 20, 25, 36, 37, 39, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 87, 89, 93, 95, 102, 103, 105, 126, 132, 133, 134, 135, 141, 153, 154, 155, 172, 173, 174, 176, 178 com valor total de R\$ 70.721,89 (setenta mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos); CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, vencedora dos itens 21, 85, 119, 120, 123, 124, 125, 157, 159 e 170 com valor total de R\$ 93.326,47 (noventa e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Os itens 09, 10, 16, 55, 75, 90, 94, 101, 106, 108, 109, 110, 127, 136, 139, 142, 145, 151, 152, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 646/2021 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

142846/2021

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021

Processo Administrativo nº. 152/2021 / Protocolo nº 36021/2021

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira Municipal

143119/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021

Processo Administrativo nº. 169/2021 / Protocolo nº 38834/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

143137/2021

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-SRP Nº 038/2021

Repetição

Processo Administrativo nº 100/2021 Pregão Eletrônico nº 043/2021-SRP nº 038/2021 Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Elétricos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 353.347,00.

ABERTURA: 15/10/2021, às 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 30 de setembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos Interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de embalagens, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h30min do dia 19 de outubro de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsUlitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 30 de setembro de 2021.

IVANA YUMI SAITO PEREIRA

Pregoeira I

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de dados em fibra óptica, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h30min do dia 19 de outubro de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsUlitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 30 de setembro de 2021.

DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 901666/2020. Data de abertura: 19/10/2021. Horário: 09h00min. Local: www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do Instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida/PR, 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Administrativo 078/2021 objeto para AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL 908046/2020, no Valor de no máximo R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). A abertura será no dia 14 de outubro das 2021 às 10h00min e o credenciamento será até às 09h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 30 de setembro de 2021.

DALTON FERNANDES MOREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - SRP

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, PRODUTOS PARA LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA: 15/10/2021 08:30h. DISPUTA: 15/10/2021 09:00h.

Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 136/2021 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHOES, VIGAS E PREGOS, DESTINADOS A REPAROS E MANUTENÇÃO DAS PONTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

ABERTURA: 15/10/2021 08:30h. DISPUTA: 15/10/2021 09:30h.

Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 137/2021 -SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS LAMINADAS PRETO NO BRANCO PARA USO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.

ABERTURA: 15/10/2021 08:30h. DISPUTA: 15/10/2021 09:30h.

Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 25 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na Estrada Lorenz no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 1.627.485,52 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Prazo para execução: 7 (sete) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 29 de setembro de 2021.

KELLY KAROLINE ICKERT

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 63/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 8, 76, 78, 80, 82, 122, 138 e 140 com valor total de R\$ 23.929,25 (vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos); SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 14, 15, 17, 38, 81, 83, 115, 150 e 179 com valor total de R\$ 27.867,47 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 24, 91 e 187 com valor total de R\$ 65.038,38 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos); ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora dos itens 12, 27 e 33 com valor total de R\$ 15.050,97 (quinze mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 79 e 156 com valor total de R\$ 24.220,95 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); KELLY A. D. S. MINIOU COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 04, 19, 22, 29, 30, 31, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 92, 97, 99, 100, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 128, 131, 137, 143, 144, 148 e 149 com valor total de R\$ 299.289,09 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 06, 23, 26, 32, 34, 84, 88, 96, 104, 107, 130, 175 com valor total de R\$ 48.582,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens 5, 18, 50, 51, 98, 146, 147, 160, 161 e 168 com valor total de R\$ 34.058,23 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos); CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.289.811/0001-15, vencedora dos itens 28, 77 e 129 com valor total de R\$ 14.632,44 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos); SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora dos itens 11, 13, 20, 25, 36, 37, 39, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 87, 89, 93, 95, 102, 103, 105, 126, 132, 133, 134, 135, 141, 153, 154, 155, 172, 173, 174, 176, 178 com valor total de R\$ 70.721,89 (setenta mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos); CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, vencedora dos itens 21, 85, 119, 120, 123, 124, 125, 157, 159 e 170 com valor total de R\$ 93.326,47 (noventa e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Os itens 09, 10, 16, 55, 75, 90, 94, 101, 106, 108, 109, 110, 127, 136, 139, 142, 145, 151, 152, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 646/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMADAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo Adm. nº. 152/2021 / Prot. nº 36021/2021 Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura



das Propostas: 27/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Processo Adm. nº. 169/2021 / Prot. nº 38834/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 15/10/2021, Referente ao Registro de Preços PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Em 29 de setembro de 2021
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - Estado do Paraná, torna público que retificou o edital de Pregão eletrônico nº 33/2021, do tipo menor Preço Por Item, que tem por Objeto: Aquisição de placa de inauguração, sinalização, adesivos, banner, placa de veículos com entrega fracionada, para Administração Pública Municipal. Com a retificação da data de abertura do mesmo para o dia 14 de outubro de 2021 às 08:00 horas.

Guaporema - Pr, 30 de setembro de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Administrativo nº 391/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EGÍDIO MOURA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA GUAY, QUE SE ENCONTRA EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNE) Nº 201601345 - C/C 000043910-X BANCO DO BRASIL AG. 0602-5, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 99.746,47 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 14/10/2021. Credenciamento: Até às 9h00min do dia 14/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até às 9h30min do dia 14/10/2021. Local da realização da licitação: online através do site da: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site da www.bll.org.br.

Ibaí, 30 de setembro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 -PMI

Comunicamos aos Interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PMI, Processo Administrativo nº 319/2020, ref. à aquisição de caminhões basculantes para a secretaria municipal de saúde e de motocicletas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 -PMI

Comunicamos aos Interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PMI, Processo Administrativo nº 327/2020, ref. à aquisição de caminhões basculantes para a secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 30 de setembro de 2021.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato 189/2021, relativo ao Processo de Dispensa 033/2021. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, CNPJ 05.566.804/0001-76. Contratante: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. ALTERAÇÃO: As partes de comum acordo decidem prorrogar incluir o cargo de Técnico em Enfermagem no Processo Seletivo a ser elaborado pela contratada. As partes de comum acordo decidem manter o valor do contrato primitivo. Em 30/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

O Município de Iporá, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2021, pelo que dispõe o presente Edital, as condições de sua realização. **OBJETO:** construção de barração destinada a triagem de material reciclável - município de Iporá/pr, objeto vinculado ao tc/cr 6.402.501-66/2012 - Instituto água e terra no município de Iporá/pr, no município de Iporá/pr, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, centro, Iporá - PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 25/10/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretaria de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

IPORÁ, 30 de setembro de 2021

GILBERTO MARCIANI

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 599.111/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO POR MEIO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO DO CONTRATO:** A Caixa concede ao Município de Juranda Financiamento no valor de R\$ 3.270.325,00 (Três Milhões Duzentos e Setenta Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais) com a finalidade de financiar despesas de capital previstas na legislação orçamentária de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. **AGENTE FINANCEIRO:** Caixa Econômica Federal, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto 66.303 de 06 de março de 1970. Inscrição no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. **TOMADOR:** Município de Juranda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Staferrmann, nº 139, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Leila Miotto Amadei. Data de Vigência dos Contratos: 120 (cento e vinte) meses. Data da Assinatura: 27/09/2021 Foro Eleito: Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no Local da Assinatura deste Contrato.

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** em 29 de setembro de 2021, A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão eletrônico para registro de preços Nº 67/2021 - PROCESSO ADM. 32/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 06/2020-FNDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA. **Vencedores:** LUCIANE ULIANO TERRO - ME - CNPJ: 06.092.588/0001-37- ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 E 81; MAQUEA & MAQUEA LTDA - CNPJ: 01.046.618/0001-55- Item 57; PGSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.398.257/0001-16 Item 82 - Descrição da Despesa: MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL fontes 1104 e 1107; MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL, JOVENS E ADULTOS, E ESPECIAL Fonte: 1006.

Juranda, 30 de setembro de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021- PMI

TIPO: Menor Preço Empreitada por Preço Global O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 19 de OUTUBRO de 2021, às 09:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado: **OBJETO:** contratação de empresa para executar execução de obra de Pavimentação em Blocos Sextavados em Área Rural do Município de Jussara - Convenio Caixa SICONV nº 895403. VALOR: R\$ 546.552,32. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, Link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021- PMI

Tomada De Preços Nº 06/2021- Pmj TIPO: Menor Preço Empreitada por Preço Global O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 19 de OUTUBRO de 2021, às 14:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado: **OBJETO:** contratação de empresa para executar execução de obra de Pavimentação em Blocos Sextavados em Área Rural do Município de Jussara - Convenio SEAB 112/2021, conforme descrição detalhada no Memorial descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária. VALOR: R\$2.937.950,69. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av.





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

30/09/2021 16:54:12



Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/10/2021.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00068/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP
00008/2021

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto

Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

EDITAL RETIFICADO

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

01/10/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 01/10/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 27/10/2021 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.415.469,36		
Data de Lançamento do Edital	14/09/2021	Data Registro	14/09/2021
Data da Abertura das Propostas	30/09/2021	Data Registro	01/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/10/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há Itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	25,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Sim		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))

